SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1919

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 001/2017 - COMISSÃO: CPL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - REPETIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS - PRAD´S

CONSÓRCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

Processo nº 001/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Nat.: SERVIÇOS - O objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada, para elaboração de 09 (nove) Planos de Recuperação das Áreas Degradadas - PRAD´s, por lixões inativos dos Municípios de Amaraji, Barra de Guabiraba, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Pombos, Primavera e Ribeirão, integrantes deste Consórcio. Valor Máximo Aceitável R$ 152.932,58. Local e Data da Sessão de Abertura: 02/10/2017, Horário: 09:30h na Sala da CPL, na sede do COMSUL, localizado na BR 101, nº 1024 – Canavial – Ribeirão/PE. O Edital pode ser obtido na sede do COMSUL ou através de solicitação por e-mail:
comsulpe@gmail.com. Demais informações ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ribeirão-PE, 15 de setembro de 2017.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Presidente
Pregoeira da CPL- COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:D00F1C84

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 006/2017 - COMISSÃO: CPL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017. Nat.: LOCAÇÃO - O objeto: contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas para prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE. Valor Máximo Aceitável R$ 2.022.064,43. Local e Data da Sessão de Abertura: 29/09/2017, Horário: 09:30h na Sala da CPL, na sede do COMSUL, localizado na BR 101, nº 1024 – Canavial – Ribeirão/PE. O Edital pode ser obtido na sede do COMSUL ou através de solicitação por e-mail:
comsulpe@gmail.com. Demais informações ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão-PE, 15 de setembro de 2017.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Presidente
Pregoeira da CPL- COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:49048DF8

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 007/2017 - COMISSÃO: CPL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS LABORATORIAIS

CONSÓRCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017. Nat.: SERVIÇOS - O objeto: Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura contratação de prestação de serviços relativos à realização de testes bioquímicos e hematológicos laboratoriais com fornecimento dos reagentes e comodato dos equipamentos, destinados à manutenção das atividades do Laboratório do Consórcio dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável R$ 173.400,00. Local e Data da Sessão de Abertura: 04/10/2017, Horário: 09:30h na

Sala da CPL, na sede do COMSUL, localizado na BR 101, nº 1024 – Canavial – Ribeirão/PE. O Edital pode ser obtido na sede do COMSUL ou através de solicitação por e-mail:
comsulpe@gmail.com. Demais informações ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão-PE, 15 de setembro de 2017.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Presidente
Pregoeira da CPL- COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:543DD0F5

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 008/2017 - COMISSÃO: CPL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR

CONSÓRCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017. Nat.: SERVIÇOS - O objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para Elaboração e Implantação do Programa Saúde do Trabalhador com instalação de Junta Médica Consorciada voltada a Saúde Ocupacional para atender as necessidades do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, englobando os municípios que façam parte do consórcio na forma da Lei, a citar: Amaraji, Barra de Guabiraba, Barreiros, Chã Grande, Cortês, Escada, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Pombos, Primavera, Ribeirão, São Benedito Do Sul, Xexéu, do Estado de Pernambuco, especificamente os Municípios de Barreiros, Cortês, Escada, Jaqueira e Joaquim Nabuco. Valor Máximo Aceitável R$ 289.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: 05/10/2017, Horário: 09:30h na Sala da CPL, na sede do COMSUL, localizado na BR 101, nº 1024 – Canavial – Ribeirão/PE. O Edital pode ser obtido na sede do COMSUL ou através de solicitação por e-mail:
comsulpe@gmail.com. Demais informações ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão-PE, 15 de setembro de 2017.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Presidente
Pregoeira da CPL- COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:8C220B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N°: 050/2017. Processo N°: 087/2017. Inexigibilidade N°: 013/2017. CPL. Apresentação artística da dupla Simone e Simaria, a ser realizada na data de 21/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Contratada: **S. S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**. CNPJ: 20.288.591/0001-5. VIGÊNCIA: até 31/12/2017. VALOR: R$ 265.000,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E4A85B59

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 015/2017. Processo N°: 089/2017. CPL. Apresentação artística do cantor Tom Rios, a ser realizada na data de 23/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor: R$ 3.000,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7537E687

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 018/2017. Processo N°: 092/2017. CPL. Apresentação artística da cantora Vanessa da Mata, a ser realizada na data de 23/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA. – ME**, CNPJ: 07.731.337/0001-18. Valor: R$ 120.000,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EBBB60BA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 019/2017. Processo N°: 093/2017. CPL. Apresentação artística do cantor Irmão Lázaro, a ser realizada na data de 25/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **ANTÔNIO LÁZARO SILVA E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 09.336.990/0001-08. Valor: R$ 52.000,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EE752919

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 020/2017. Processo N°: 094/2017. CPL. Apresentação artística do grupo Patusco, a ser realizada na data de 22/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA – ME.** CNPJ: 14.731.957/0001-12**.** Valor: R$ 20.000,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:F4645533

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 016/2017. Processo N°: 090/2017. CPL. Apresentação artística do grupo Forró Sem Chinelo, a ser realizada na data de 21/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor: R$ 4.200,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6FE75B06

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 017/2017. Processo N°: 091/2017. CPL. Apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima, a ser realizada na data de 21/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima, CNPJ: 06.146.644/0001-79. Valor: R$ 3.500,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:41E51356

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 051/2017. Processo N°: 088/2017. Inexigibilidade N°: 014/2017. CPL. Apresentação artística do Grupo Molejo, a ser realizada na data de 22/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **A3B EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME.** CNPJ: 20.675.201/0001-04**.**
Valor: R$ 100.000,00.

Abreu e Lima, 18/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9230A2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 042/2017 - IPSMAI

PORTARIA Nº 042/2017

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº 021/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 039/2017 datada de 31 de agosto de 2017 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Betania de Morais Lima,** CPF: 491.069.614-87, Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil- Classe III – Pós – Graduação, Faixa Salarial a, Matricula nº 216-0, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 18 de Setembro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5B3FC8DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME DEMANDA ESPONTÂNEA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: HOTEL WJ E CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 26.158.235/0001-08, pelo valor de R$ 27.975,00.

Afogados da Ingazeira, 15 de Setembro de2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:55D51884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Contrato Nº: 00096/2017. Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME DEMANDA ESPONTÂNEA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratado: HOTEL WJ E CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 26.158.235/0001-08. Valor R$ 27.975,00. Vigência: de 15/09/2017 a 15/09/2018.

Afogados da Ingazeira, 15 de Setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:143A4805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Processo Nº: 032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00028/2017, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, SUCOS NATURAIS E REFRIGERANTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES DIRETAMENTE LIGADAS A ESTA SECRETARIA, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: ANA LUCIA DE MAGALHAES MARQUES - ME. CNPJ: 05.505.462/0001-84, pelo valor de R$ 33.253,70 Item 17: NECY CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 99352273400. CNPJ: 17.948.193/0001-00, pelo valor de R$ 7.200,00.

Afogados da Ingazeira, 15 de Setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8C229451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Processo Nº: 032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, SUCOS NATURAIS E REFRIGERANTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES DIRETAMENTE LIGADAS A ESTA SECRETARIA. Contrato Nº: 00097/2017. Contratado: ANA LUCIA DE MAGALHAES MARQUES - ME. CNPJ: 05.505.462/0001-84. Valor R$ 33.253,70. Contrato Nº: 00098/2017. Contratado: NECY CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 99352273400. CNPJ: 17.948.193/0001-00. Valor R$ 7.200,00. Vigência: de 15/09/2017 a 15/09/2018.

Afogados da Ingazeira, 15 de Setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8024B89F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00029/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00029/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA - 93361602491. CNPJ: 20.928.674/0001-68, pelo valor de R$ 36.529,50.

Afogados da Ingazeira, 15 de Setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D8F9706F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Contrato Nº: 00099/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00029/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratado: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA - 93361602491. CNPJ: 20.928.674/0001-68. Valor R$ 36.529,50. Vigência: de 15/09/2017 a 15/09/2018.

Afogados da Ingazeira, 15 de Setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BC782E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017- A CPL profere o seguinte: permanece como HABILITADAS as empresas: CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL LTDA – ME, CSC DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP, NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CARPEDIEM ASSISTENCIA EDUCACIONAL, CURSOS E EVENTOS EIRELI – ME, CONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS, como INABILITADA a empresa: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME, caso não haja recurso a nova cessão será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de dois mil e dezessete as 10:00 (dez) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 13 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:D25F4F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2017. A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2017, resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa para aquisição parcelada de motocicletas 0km para atender as necessidades do município. Empresa vencedora: LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.005.570/0001-62, nos Itens: Item 2 R$ 12.300,00; Item 3 R$ 6.245,00; Item 4 R$ 7.950,00 e Item 5 R$ 16.980,00. Vigência de 14/09/2017 a 14/09/2018. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas

Agrestina, 14 de setembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:51A9AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 - OBJETO: Contratante Prefeitura de Agrestina, Contratada a Empresa: LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ: 03.005.570/0001-62. No Valor global de R$ 12.490,00. Contratação de empresa para aquisição parcelada motocicletas 0km para atender as necessidades do município. 15 de setembro de 2017. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Agrestina, 15 de setembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:EFB57D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

O MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, em consequência com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, no âmbito destas Secretarias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, constituída por Ato do Chefe do Executivo;
1.2 O processo de que trata o Item deste Edital visa a suprir carências temporárias de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de níveis fundamental, médio e superior, pelo período de, no máximo, 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
1.3 As funções, carga horária, vencimento básico e lotação funcional, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
1.4 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas presencialmente no período de 19,20,22,25 e 26 de setembro de 2017, das 08h às 13h, nas sedes das respectivas secretarias, nos seguintes endereços: SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, situada à Rua Dr. Gercino de Pontes, s/n, Centro, Altinho-PE; SECRETARIA DE SAÚDE, situada à Rua Siqueira Campo, s/n, Centro, Altinho-PE.
2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
2.1.2 São requisitos necessários para a inscrição do processo seletivo:
2.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;
2.1.4 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.1.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.1.6 Ter idade mínima de dezoito anos;
2.1.7 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no anexo IV, deste edital;
2.1.8 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no anexo I, deste edital;
2.1.9 O candidato que optar concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência e o exercício da função para qual pretende se candidatar;

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
3.2. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no formulário de inscrição.
3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.6. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.7. O candidato com deficiência (PCD) aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por médico com vínculo a rede pública Municipal, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.

3.8. No dia e hora marcados para a realização do exame Médico admissional, o candidato deve apresentar o laudo médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.
3.9. O exame médico admissional decidirá, motivadamente, sobre:
3.9.1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
3.9.2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital.
3.10. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
3.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.12. Da decisão do exame médico admissional caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração em todos os casos.
3.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em exame médico admissional, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
3.14. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

4. AS INCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE.

4.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.1.2 a 2.1.9.
4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
4.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
4.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;
4.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo II, deste Edital;
4.5.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis com a apresentação do original ou cópia autenticada, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.1.2 a 2.1.9., a fim de serem conferidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.
4.6. Os documentos deverão estar legíveis de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
4.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado através de análise da capacidade profissional, de caráter eliminatório e classificatório, comprovada através da avaliação de **Curriculum Vitae**, valendo 100 (cem) pontos para os cargos.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão instruir o Curriculum padronizado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
a) cópias de todos os títulos autenticados ou apresentados juntos aos originais para conferência no ato da inscrição;
b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
6.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou servidor público competente, com seus respectivos carimbos;
6.2.2. Quando se tratar de empregado da iniciativa privada, cópia acompanhada do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, e, em se tratando de empregado da administração pública, declaração original ou cópia autenticada constando a respectiva informação;
6.2.3 Para os cargos de auxiliar de serviços gerais, vigia, gari, motorista e cozinheira servirá como comprovação de atividade, declaração com firma reconhecida em Cartório, assinada pelo empregador (no caso de trabalho informal) ou pelo próprio declarante e mais 02 (duas) testemunhas, também com firmas reconhecidas.
6.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a respectiva carga horária.
6.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 04 de outubro de 2017, e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de ALTINHO-PE, na sede das respectivas Secretarias Municipais, na sede da Câmara Municipal e Fórum Dr. José Ferreira de Lima, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de:

8.1.1 **47,5** (quarenta e sete virgula cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de motorista (categoria D); motorista I (categoria A/B) e motorista II (categoria A/B), motorista III (categoria A/B, para veículos de emergência).
8.1.2 **62,5** (sessenta e dois vírgula cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de auxiliar de serviços gerais, vigia e cozinheira.
8.1.3 **50,0** (cinquenta) pontos na análise do curriculum para o cargo de biomédico, enfermeiro, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta.
8.1.4 **45,0** (quarenta e cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de auxiliar técnico administrativo.
8.1.5 **45,0** (cinquenta e cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de auxiliar de farmácia, técnico de análises clínicas, técnico enfermagem 1, técnico de enfermagem 2, técnico em radiologia.
8.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em razão do número de pontos obtidos na análise do curriculum, nos casos de cargos de auxiliar de serviços gerais, vigia e motorista (categoria A/B), motorista (categoria A/B, para veículos de emergência), motorista (categoria D), cozinheira, biomédico, enfermeiro, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, auxiliar técnico administrativo, auxiliar de farmácia, técnico de análises clínicas, técnico enfermagem 1, técnico de enfermagem 2, técnico em radiologia.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate nas vagas terão preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver mais idade;
b) Ter sido jurado – Lei Federal Nº 11.689/2008.
c) Ter servido junto à Justiça Eleitoral, na qualidade de mesário ou escriturador.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 13h, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.
10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Simplificada, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
10.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos haverá nova publicação do resultado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação estabelecido no item 1.2, deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de ALTINHO-PE:
12.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
12.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" e A/B, para os cargos de motorista;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

13. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por até igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
15.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Altinho-PE, nas Secretarias Municipais respectivas e na Câmara Municipal e Fórum Dr. José Ferreira de Lima, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br.
15.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.
15.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto **à Secretaria Municipal respectiva**, os documentos relacionados no subitem 12.1.2., deste Edital.
15.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
15.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.
15.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

ALTINHO-PE, 14 de setembro de 2017.

Prefeito Municipal de Altinho-PE

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

Vagas, funções, carga horária, vencimento básico:

NÍVEL FUNDAMENTAL

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 937,00
SAÚDE	6	VIGIA	12h/36h	R$ 937,00
SAÚDE	2	COZINHEIRO	40h	R$ 937,00

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
OBRAS	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 937,00
OBRAS	20	GARI	40h	R$ 937,00

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
OBRAS	1	MOTORISTA A/B I	40h	R$ 937,00

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	3	MOTORISTA A/B II	40h	R$ 937,00
SAÚDE	8	MOTORISTA A/B III (para veículo de emergência)	40h	R$ 937,00
SAÚDE	1	MOTORISTA D	40h	R$ 937,00
SAÚDE	01	ASSSITENTE SOCIAL	40h	R$1.200,00
SAÚDE	03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	R$ 937,00
SAÚDE	18	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ATA	40h	R$937,00
SAÚDE	02	BIOMÉDICO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	03	ENFERMEIRO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	NUTRICIONISTA	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	FISIOTERAPEUTA	30h	R$ 1.600,00
SAÚDE	02	TÉCNICO DE ANALISES CLÍNICAS	40h	R$ 937,00
SAÚDE	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	40h	R$ 937,00
SAÚDE	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II (com experiência em sala de parto)	40h	R$ 937,00
SAÚDE	02	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	40h	R$ 1.200,00

ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

Nº INSCRIÇÃO_____ FOTO 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
ENDEREÇO:_____
(UF)_____
RG Nº. _____ CPF:_____
Telefones para Contato:_____
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()
Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame, bem como a especificação do CID que atesta a necessidade _____

ALTINHO-PE, _____ de _____de 2017.

Assinatura do Candidato

- -

PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2017 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato(a) Nome do candidato(a): _____
Função a que concorre: _____
Secretaria de lotação:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR – BIOMÉDICO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.() Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

2.() Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

3. () Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

4.() Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.() Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

2.() Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

3. () Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino

Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

4.() Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.() Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

2.() Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

3. () Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

4.() Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.() Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

2.() Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

3. () Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

4.() Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.() Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

2.() Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

3. () Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

4.() Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Secretaria de Saúde)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de__, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – VIGIA
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – COZINHEIRO
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GARI
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de__, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (D)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (AB) I
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (AB) II
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA A/B III (para veículo de emergência)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração curso de atendimento pré-hospitalar (APH)**, habilitação para veículo de emergência,** com carga horária mínima de **50h. (10 pontos).**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **50h. (10 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE FARMÁCIA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de 20**h. (10 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE EMFERMÁGEM II (com experiência em sala de parto)

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(30 pontos)**

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos)**

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE– FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

1) FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES – I- Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., II - remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; III - utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; IV - coletar o lixo em embalagem adequada; V - repor papel higiênico toalhas e sabonetes; VI - lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças; VIII - auxiliar no atendimento das cantinas escolares; IX - limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; X - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; IX - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XII – primar pela qualidade dos serviços executados; XIII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIV – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV – outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; XVI - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. XVII Coveiro.

2) FUNÇÃO: VIGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

ATRIBUIÇÕES – Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

3) FUNÇÃO: COZINHEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Anos Iniciais

ATRIBUIÇÕES - Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; executar outras atribuições afins.

4) FUNÇÃO: GARI

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Anos Iniciais

ATRIBUIÇÕES - Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de lanche ou similar no local de trabalho; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos Distritos e zona rural. Realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

5) FUNÇÃO: MOTORISTA A/B I

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B" I.

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

6) FUNÇÃO: MOTORISTA A/B II

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B" II.

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

7) FUNÇÃO: MOTORISTA A/B III

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B" III (para veículo de emergência).

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais de emergência para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado tendo o curso específico de pilotagem de veículo de emergência, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

8) FUNÇÃO: MOTORISTA D

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

9) FUNÇÃO: ASSISTÊNTE SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo na área.

ATRIBUIÇÕES – Participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando-os e orientando-os em busca de ajustamento social; planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais; realizar seleção sócio econômica para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos sócio-econômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; elaborar relatórios técnicos com fins de publicação, disseminação e avaliação da área; realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

10) FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo, curso técnico da área.

ATRIBUIÇÕES – I - Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; II - entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; III - organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; IV – separar requisições e receitas; V - providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; VI - fazer a digitação de prescrição médica; VII - manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; VIII - desempenhar tarefas afins; IX - cumprir orientações e ordens dos superiores; X - as atribuições previstas nos itens "I", "II", "III" e "VI" serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Médico ou Farmacêutico responsável; XI – primar pela qualidade dos serviços executados; XII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia

dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

11) FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ATA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES – I – Elaborar planilhas no Excel, Word e editores de texto; II - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; II - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III – receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV - conferir, organizar e controlar documentos e processos; V - realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; VI – desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; VII - minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; VIII - registrar, informatizar dados essenciais em Pen drivers, Cd's ou qualquer meio de armazenamento digital; IX - atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; X – exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; XI – realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, datilografia e digitação de documentos em geral; XII - zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; XIII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIV - primar pela qualidade dos serviços executados; XV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVI – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVII - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

12) FUNÇÃO: BIOMÉDICO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo

ATRIBUIÇÕES – Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

13) FUNÇÃO: EMFERMEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo

ATRIBUIÇÕES – Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

14) FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo

ATRIBUIÇÕES – I - Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; II - avaliação nutricional; III - educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; IV - educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; V - participação efetiva em equipe multiprofissional; VI - promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; VII – promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; VIII - promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; IX - executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; X - integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; XI - planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

15) FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo

ATRIBUIÇÕES – Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

16) FUNÇÃO: TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico.

ATRIBUIÇÕES – Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos

mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

17) FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMÁGEM I

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico.

ATRIBUIÇÕES – I - Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; II - participação de programas voltados a saúde pública III - planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo junto com a equipe; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V – primar pela qualidade dos serviços executados; VI - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

18) FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMÁGEM II

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico.

ATRIBUIÇÕES – I - Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; II - participação de programas voltados a saúde pública; III - planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo junto com a equipe; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V – primar pela qualidade dos serviços executados; VI - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico, VIX – prestar cuidados a parturientes e ao recém-nascido.

19) FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico.

ATRIBUIÇÕES – Operar aparelhos de Raio–X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; preparar pacientes, observando

a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio–X e componentes; solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

RECURSO: Análise de Curriculum

SELEÇÃO PÚBLICA 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
Nome:_____
CPF:_____
Telefones para contato:_____
Função a que concorre:_____
Data: ____/_____/_____

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____
Fundamentação do recurso: _____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: _____
Orientações:
1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "10.1." do Edital 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
* Só preencher se o recurso for relativo à etapa de Análise de Capacidade Profissional (curriculum).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 –
002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/09/2017
Inscrições	19,20,22, 25 e 26 de setembro de 2017, das 08h às 13h
Resultado preliminar para todas as funções	28/09/2017
Recurso	29/09 e 02/10/2017
Resultado do Recurso	03/10/2017
Resultado Final	04/10/2017

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:FF9BD682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057 - CHAMADA PUBLICA 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017

Processo Nº 057/2017. Chamada Pública Nº 001/2017. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE, conforme Anexos do Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 107.183,52 (cento e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Data e local da Sessão de Abertura: **04/10/2017** às **9:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 15.09.2017

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:AE6A3810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Resultado de Julgamento de Propostas do Processo Licitatório nº 003/2017 Pregão Presencial nº 003/2017, datado de 06 de Setembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Ano VIII, Nº 1912, página 3, Código identificador: A0DB8BFD, **Onde se lê:** Caso não haja interposição recursal fica definida o inicio da fase de lances para o dia 18 de Setembro de 2017, **Leia-se:** Caso não haja interposição recursal fica definida o inicio da fase de lances para o dia 18 de Setembro de 2017, às 09h30min. (Horário de Brasília).

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira da CPLC

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61A8EB7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL (PADRÃO FNDE), NO DISTRITO DE UMARI, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Bom Jardim – PE, torna público, que conforme parecer elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, as empresas licitantes S.A LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.088.207/0001-37; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.951.249/0001-08; e HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.272.426/0001-83, foram **DESCLASSIFICADAS,** por apresentarem erros desclassificatórios nas propostas de preços, **NÃO** atendendo desta forma aos requisitos previstos no Edital do referido Processo Licitatório. Deste modo, ficam as mesmas convocadas para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, reapresentarem as propostas de preços com as devidas retificações. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.

Bom Jardim, 15 de setembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3606A807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

EMPRESA RECORRENTE: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 053/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZILINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO POVOADO DE LAGOA DO NEGRO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Bom Jardim – PE, torna público, que após decorridas as fases de recursos e contra razões recursais, faz divulgar o julgamento das peças apresentadas conforme aprovação jurídica, sendo julgada da seguinte forma: Conforme parecer elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, após realizada a análise dos recursos administrativos, as licitantes S.A LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.088.207/0001-37, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.951.249/0001-08 e TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.156.048/0001-96, constatou-se que **TODAS** as empresas apresentaram **ERROS DESCLASSIFICATÓRIOS**, **NÃO** atendendo às exigências editalícias, concluindo desta forma que todas as empresas citadas estão **DESCLASSIFICADAS** do referido Processo Licitatório. Deste modo, ficam as mesmas convocadas para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, reapresentarem as propostas de preços com as devidas retificações. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.

Bom Jardim, 15 de setembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0102359C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.
Empresa: **GIVANILDO ALVES DA SILVA - ME, CNPJ: 12.082.388/0001-04**, situada na Rua Dr. Carlos Santana, nº 89A – Centro – Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, foi vencedora pelo menor preço por item, com o valor total de **R$ 67.416,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).**

Bom jardim, 04 de setebro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:30F69BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017

Contrato Nº: 00064/2017. Processo Nº: 0064/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. contratação dos serviços de execução da obra do roço manual das margens das rodovias vicinais do município conforme projeto básico integrante deste edital. DOTAÇÃO:
1545100061029 Recuperação de Estradas Vicinais; 449051 Obras e Instalações. Contratado: Silva e Leite Construcoes e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$28.070,00. Vigência: de 05/09/2017 a 31/12/2017.

Brejinho, 05/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E66BE42B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Contrato Nº: 00047/2017. Processo Nº: 0047/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Obra. 2 ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia. DOTAÇÃO:
2781200051017 Construção de quadras poliesportivas; 449051 Obras e Urbanismo. Contratado: Constrol - Construtora Olindense Ltda - ME. CNPJ: 07.640.020/0001-76. Valor R$808.900,67. Vigência: de 13/09/2017 a 13/03/2018.

Brejinho, 13/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C90AC344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2.0022/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0001/2017

Contrato Nº: 2.0022/2017. Processo Nº: 2.022/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 2.0001/2017. Obra. Contratação de empresa para a continuação de execução dos serviços de obra da construção de uma academia da saúde no município de Brejinho PE conforme Projeto Básico de Engenharia.. DOTAÇÃO:
1030100021073 construção de academia da saúde na sede e distritos; 449051 obras e instalações. Contratado: Silva e Leite Construcoes e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$128.390,86. Vigência: de 15/09/2017 a 15/03/2018.

Brejinho, 15/09/2017.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5B4825AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Processo Nº: 0066/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2017, para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação urbana no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construcoes e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$182.155,00.

Brejinho, 11/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:6F583B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017

Processo Nº: 0068/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00040/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00040/2017: **Licitação Deserta**. aquisição de veículo novo tipo furgão para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Educação deste Município, 2 (Segunda) Chamada.

Brejinho, 30/08/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:424F3C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00040/2017. Processo Nº: 0068/2017. CPL. Compra. aquisição de veículo novo tipo furgão para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Educação deste Município, 2 (Segunda) Chamada. Justificativa: Licitação Deserta.

Brejinho, 30/08/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:EA0BAEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00008/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00008/2017. Processo Nº: 0075/2017. CPL. Compra. aquisição de veículo novo tipo furgão para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Educação deste Município, por meio de contratação direta em virtude de não terem acudidos interessados em outro processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 0040/2017 com duas chamadas. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Rodobens Veículos Comerciais Pernambuco Ltda. CNPJ: 01.024.914/0001-55. Valor R$181.666,67.

Brejinho, 11/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1BCCCFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00075/2017 DISPENSA Nº DP00008/2017

Contrato Nº: 00075/2017. Processo Nº: 0075/2017. CPL. Dispensa Nº DP00008/2017. Compra. aquisição de veículo novo tipo furgão para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Educação deste Município, por meio de contratação direta em virtude de não terem acudidos interessados em outro processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 0040/2017 com duas chamadas. DOTAÇÃO: 1236100142014 Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria de Educação - MDE; 1236100032020 Manutenção do Ens. Fundamental - Outras Despesas 40 %, 449052 Equipamentos e Material Permanente. . Contratado: Rodobens Veículos Comerciais Pernambuco Ltda. CNPJ: 01.024.914/0001-55. Valor R$181.666,67. Vigência: de 11/09/2017 a 11/11/2017.

Brejinho, 11/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8DFBFD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 231/2017.

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2017,
Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luzia Pereira da Silva, portadora da identidade n.º 5.028.502 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 453.290.364-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10092, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua.

Brejinho (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
Prefeitura Municipal
Gabinete do Chefe do Poder Executivo
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, concedida em favor da servidora pública municipal, Sra. Luzia Pereira da Silva, portadora da identidade n.º 5.028.502 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 453.290.364-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10092, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, em valor mensal de *R$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos),* ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos na atividade:
Vencimento base de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2 em julho de 2017..... R$ 937,00
Quinquênio.....R$ 46,85

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):

Vencimento base de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2 em julho de 2017.....R$ 937,00
Quinquênio.....R$ 46,85

Brejinho (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

JOELMA MARIA FRANCO
Servidora Responsável pelo RH

Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
Prefeitura Municipal
Gabinete do Chefe do Poder Executivo
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 231/2.017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luzia Pereira da Silva, portadora da identidade n.º 5.028.502 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 453.290.364-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10092, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho, em 12/09/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Brejinho (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:F04B4482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 232/2017

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 09 de agosto de 2.017 (data do óbito), em favor da Sra. Maria de Lourdes Marques da

Costa, portadora da identidade n.° 2107834 – SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 052.386.354-35, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal inativo, Sr. Manoel Marques Neto, portador da identidade n.° 1.236.427 SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 552.154.837-87, outrora aposentado no cargo de Fiscal II, símbolo PD-4, nos termos da Portaria n.º 069/2011, cujo óbito se deu em 09 de agosto de 2.017.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003). O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8.° da CF/88 (redação pela EC 41/2003) c/c o art. 41 da Lei Municipal n.º 271/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2.017 (data do óbito).

Brejinho (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
Prefeitura Municipal
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da pensão por morte, concedida a contar de 09 de agosto de 2.017 (data do óbito), em favor da **Sra. Maria de Lourdes Marques da Costa**, portadora da identidade n.° 2107834 SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 052.386.354-35, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal inativo, Sr. Manoel Marques Neto, portador da identidade n.° 1.236.427 SSP/PB, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 552.154.837-87, outrora aposentado no cargo de Fiscal II, símbolo PD-4, cujo óbito se deu em 09 de agosto de 2.017, em valor mensal de *R$ 1.013,50 (um mil e treze reais e cinquenta centavos), ressalvadas as melhorias posteriores,* como segue:

Proventos do ex-servidor em julho de 2017.....	R$ 1.013,50
Composição do Benefício de Pensão por Morte:	
Quota-parte de **Maria de Lourdes Marques da Costa**, cônjuge	R$ 1.013,50

Brejinho (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

JOELMA MARIA FRANCO
Servidora Responsável Pelo RH

Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
Prefeitura Municipal
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria de n.º 232/2.017, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), **a contar de 09 de agosto de 2.017 (data do óbito)**, em favor da Sra. Maria de Lourdes Marques da Costa, portadora da identidade n.° 2107834 SSP/PB, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 052.386.354-35, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal inativo, Sr. Manoel Marques Neto, portador da identidade n.° 1.236.427 SSP/PB, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 552.154.837-87, outrora aposentado no cargo de Fiscal II, símbolo PD-4, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho, em 12/09/2017, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2.017 (data do óbito).

Brejinho (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:8E3A6862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº: 018/2017 -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.
AVISO DE EDITAL

Processo Nº: 018/2017 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2017 - Comissão: CPL/Saúde Objeto Nat: Compra - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos: eletroeletrônico, Moveis, eletrodoméstico e material de EPI e utensílios domésticos, destinados as atividades de **produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde**, Valor Máximo aceitável: R$ 23.056,52 (vinte e três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Data de Abertura: Dia 28/09/2017, às 09:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
brejocplsaude@hotmail.com, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 14 de Setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7E39B155

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0006944-43.2017.8.17.9000, o qual determinou a nomeação do candidato relacionado, **RESOLVE:**
NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2012, para o cargo de Médico Plantonista – Pediatra (Sede), conforme decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 0006944-43.2017.8.17.9000.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA (SEDE)
Nome: Aldrin Henrique Silva Barros

Brejo da Madre de Deus, em 15 setembro de 2017

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C0AAD2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 088/2017
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Processo Nº: 088/2017 Concorrência Nº 004/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para: construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R$ 3.526.974,31 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Buíque, 15 de setembro de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E1F6B3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Processo N.º 115/2017. Pregão Presencial N.º 046/2017 - **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em fornecimentos de equipamentos hospitalar, laboratorial, ambulatorial, escritório, informática e outros, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 40.200,00 – (quarenta mil e duzentos reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 02/10/2017 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 15 de setembro de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0B6E9B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 102/2017.

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Despacho SEARH de 14/09/2017

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, a se apresentar na Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM-2 (Rodovia PE 60, km 0,5- COHAB), para a entrega dos exames médicos exigidos no edital.

Data: 18/09/2017 das 13h00min ás 15h00min horas;

NOME	LOCAL
JOSE EDILZO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	POSTO COHAB

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:84E7EE2B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 101/2017.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 57/2017 – SMS de 11/08/2017

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nomes	Função
32.906	ALEXSANDRO DO VALE SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8AAF7F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO 070/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, DESKTOP E WEBGIS SERVER, CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DO SETOR DE

CADASTRO, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS, REORDENAMENTO POSTAL NUMÉRICO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE. Tendo em vista a necessidade de adaptações no termo de referência, anexo do edital relativo a concorrência acima citada, fica adiado ***sine die*** a data do recebimento dos envelopes e abertura da sessão. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500.

FABIANA. A. PEREIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:CD85ADF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 0942017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Higiene Infantil para suprir as necessidades das crianças atendidas nos Centros de Educação Infantil do Município de Camaragibe. Data e hora de abertura: 29/09/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor total orçado: R$ 66.644,01 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 15 de setembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E849ED50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL
PROCESSO 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de refrigeração (ar condicionado), a fim de atender as necessidades das secretarias de Ação Social, Saúde e Prefeitura Municipal e PMAT. Data e hora de abertura: 29/09/2017 às 11h30min horas. Fonte de recurso: Próprio e Programas. Valor total orçado: R$ 163.970,45 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 15 de setembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:AF848344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 307/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **MAXMILLIANO** GIANOTTI **MALAQUIAS LOPES** – FONOAUDIÓLOGO MAT. 500-9000 uma gratificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pelos serviços extraordinários enquanto houver a necessidade dos mesmos prestados no **NASF .**

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.09.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DEC17BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWERE VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA: FOLHA DE PAGAMENTO PÚBLICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Abertura: 28/09/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 15/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:3C441979

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UBS, POSTO DE SAÚDE, SAMU BÁSICO AVANÇADO, CENTRO DE FISIOTERAPIA, UNIDADE MISTA E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO EXERCÍCIO DE 2017**. Licitantes vencedores: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 02.527.531/0001-62 vencedora dos itens: 01, 11, 18, 22, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 49, 51, 54, 55, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 78, 83, 84, 95, 100, 102, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127 e 128, perfazendo assim o valor total de R$ 242.375,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais); MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA. - EPP CNPJ: 05.922.811/0001-63 vencedora dos itens: 02, 03, 07, 52, 56, 86 e 90, perfazendo assim o valor total de R$ 167.750,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP CNPJ: 15.659.814/0001-00 vencedora dos itens: 21, 27, 41, 47, 48, 67, 68, 80, 89, 101, 104, 110, 120, 132 e 133, perfazendo assim o valor total de R$ 253.195,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais); NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 10.859.287/0001-63 vencedora dos itens: 09, 10, 31, 50, 87, 93, 96 e 97, perfazendo assim o valor total de R$ 118.140,00 (cento e dezoito mil cento e quarenta reais); HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 11.192.559/0001-87 vencedora dos itens: 14, 26, 43, 45, 81, 85, 88, 91 e 121, perfazendo assim o valor total de R$ 56.210,00 (cinquenta e seis mil duzentos e dez reais); DR MED LTDA - EPP CNPJ: 07.783.026/0001-00 vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 29, 32, 53, 57, 59, 61, 63, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 92, 94, 98, 99, 103, 109, 111, 113, 122, 123, 129, 130 e 131, perfazendo assim o valor total de R$ 325.710,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e dez reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ: 10.779.833/0001-56 vencedora do item: 20, perfazendo assim o valor total de R$ 38.180,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais).

Carpina/PE, 15/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:B8A727C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2017 Pregão Presencial nº 017/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para A aquisição de **MATERIAS MATERIAIS PERMANENTES, destinados as Unidades de Saúde da Familia**, Valor Estimado: R$ 34.720,00, Data e hora de abertura: **29/09/2017** às 10**:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Catende,

licitacaocontratos2016@hotmail.com, 14 de Setembro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:F8AE5A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 29 de setembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria Especializada em Saúde Pública e locação de sistemas de informática com suporte técnico em processamento de dados ambulatoriais e hospitalares. Valor Máximo Aceitável: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail:
licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 18 de setembro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:76259CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 002 / 2017
Proc. CPL. No 030/17. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades da Rede Municipal de Educação da Cidade de Escada. **FAVORECIDA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. **PREÇO:** R$ 333.586,11(trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV, da Lei No 8.666/93. **DESPACHO E RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 15/09/17.

Escada (PE), 15 de Setembro de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:FF751FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 078/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 078 / 2017
INEXIGIBILIDADE N° 007/ 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da INEXIGIBILIDADE n° 007/2017, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 078/2017, modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2017 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA O ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE NO DIA 16 DE SETEMBRO DO CORRENTES ANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **CLAUDIO**

CAMPOS SOARES - ME (MA EMPREENDIMENTOS) CNPJ 26.658.226/0001-78, Endereço: Rua Coronel Romão Sampaio, 270, Bairro Centro, Moreilândia – PE, **Valor Global da Proposta: R$ 10.000,00 (Setenta mil reais).**

Exu – PE, 15 de setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EBC763BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 393/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS CONTRATAÇÕES DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO DIA 16 de setembro DO CORRENTE ANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **CLAUDIO CAMPOS SOARES - ME (MA EMPREENDIMENTOS) CNPJ 26.658.226/0001-78**, Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: Ao término das apresentações musicais, Data de assinatura: 15/09/2017

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:815F5B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 012/2017**, de 17 de Agosto de 2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica para o controle dos protocolos advindos dos serviços diários corriqueiros da câmara de vereadores, como também o cadastro e gerenciamento do patrimônio pertencente ao poder legislativo do município de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **SERGIO RICARDO B CARDOSO – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **26.742.864/0001-72**, perfazendo um total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta, 15 de Setembro de 2017.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:179DDCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado SERGIO RICARDO B CARDOSO – ME – CNPJ: 26.742.864/0001-72.
Objeto: Fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica para o controle dos protocolos advindos dos serviços diários corriqueiros da câmara de vereadores, como também o cadastro e gerenciamento do patrimônio pertencente ao poder legislativo do município de Floresta, por um período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017.
Valor Global: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.
Dotação:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data de assinatura: 15/09/2017.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 15 de Setembro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F3D15223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017**, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município e Gestora do Fundo de Saúde a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Empresa CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **03.264.833/0001-58**, estabelecida à Avenida Miguel de Freitas Torres, 755, Distrito Industrial – Caruaru/PE – CEP: 55000-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **Miguel Luiz Moreira Pinheiro**, portador(a) da carteira de identidade n° 6.301.781, expedida pela SDS/PE, CPF n° 045.146.594-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Gás oxigênio medicinal, para uso hospitalar acondicionado em cilindros com capacidade de 7m3.	100	70,00	7.000,00
VALOR TOTAL R$				7.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 28 de março de 2017.

Fundo Municipal de Saúde	Caruaru Oxigênio LTDA - ME
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA Secretária de Saúde e Gestora do FMS P/ Contratante	***MIGUEL LUIZ MOREIRA PINHEIRO*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:01298CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa D.S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35, estabelecida à Rua 13 de maio, 29, Bairro São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **Danilo Sergio da Silva Rocco**, portador(a) da carteira de identidade n° 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-37.

ITEM	QTD	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	10	**BEBEDOUROS DE PRESSÃO ELÉTRICO**, com reservatório em aço inoxidável com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5litros, capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora, controle detemperatura regulável ou automático, tubulações de gás em cobre,gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi pó, torneira para copo em latão cromado, torneira de boca em latão cromado com regulagem interna de jato, pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos, ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem, compressor silencioso e econômico aprovado pelo INMETRO, altura mínima de 940 mm, máxima de 1000 mm. Potência mínima 120 - máxima de 250 W, tensão 220 V. Refrigeração com compressor que utiliza gás inofensivo a camada de ozônio. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 247674.	LIBELL	630,00	6.300,00
2	24	**BEBEDOUROS DE PRESSÃO ELÉTRICO CONJUGADO,** (proporciona fácil acesso de crianças e adultos): Gabinete em chapa de aço inox: 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo, com regulagem de jato d'água, filtro de água interna em carvão ativado,tampo em aço inox, ralo sifonado, depósito de água em aço inox com serpentina externa, controle automático ou manual da temperatura da água, compressor silencioso e econômico, aprovado pelo INMETRO que utiliza gás inofensivo a camada de ozônio, voltagem 127 V, dimensões mínimas da parte do conjugado 205 mm de largura x 300 mm de comprimento x 280 mm de profundidade, tensão 127 volts, ralo sifonado. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 328487.	LIBELL	840,00	20.160,00
3	10	**PURIFICADOR DE ÁGUA,** Elemento filtrante com tripla filtragem apresentando sistema externo de acesso que possibilite fácil substituição; Duas torneiras, de pressão, de fácil manuseio e baixo custo, que possibilitem o acesso a água gelada e natural; Compressor com potência mínima de 90 w que funcione com gás não agressivo à camada de ozônio e sistema de dissipação de calor que dispense o uso de ventilador; Depósito de água gelada com o mínimo de 3 litros, que possibilite fácil acesso para limpeza/higienização e que apresente serpentina externa, ou seja, não há contato da água com a serpentina; Reservatório de água com proteção interna que inibe a proliferação de bactérias; Deverá funcionar com água da rede predial (dispensa uso de garrafão); Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis, que agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção; Composto por duas boias: uma de controle do nível de água e outra de segurança; **Alimentação 110 / 220v.**	LIBELL	850,00	8.500,00
4	03	**BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX,** gabinete em aço inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; unidade condensadora embraço de 1/5hp, serpentina externa de cobre, aparador/cuba em aço inox 430, temperatura com regulagem , tensão disponível de 110v á 220v; isolação térmica em eps1, retendo a temperatura, termostato interno com regulagem fixa de 4° á 11° e tomadas de 3 pinos; gás refrigerante ecologicamente correto, três torneiras frontais ½ polegadas, que permite melhor vazão, torneiras de encher copo, formato todo fechado em inox, com pés de apoio reforçado e resistentes. dimensões : altura: 1,44cm frente: 80cm lateral: 60cm peso aproximado: 70kg armazena 100l, refrigera 100l. filtro incluso. o filtro deve conter 2 elementos de filtragem: polipropileno e carbomax, vazão 90l/h (1,5l/mim), pressão máxima de operação: 392k pa (40mca). pressão mínima de operação: 20k pa (2mca), temperatura máxima de operação 40c°, e mínima 10°c, peso líguido: 6.400g, dimensões aproximadas: l335mm x a: 175mm x c: 650mm	LIBELL	1.940,00	5.820,00
TOTAL GERAL R$					**40.780,00**

Valor Total registrado: R$ 40.780,00 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 009/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Gameleira	D.S. da Silva Rocco Empreendimentos - ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8858F001

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017**, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 22/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representada por seu/sua Sócia Administradora, o Sr./Srª. **Ana Sibely Santos de Lima**, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade n° 6.069.167, expedida pela SSP/PE, CPF n° 064.364.014-23, residente e domiciliada na Rua Oito, 116, Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095.

75% (Cota principal)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Peixe Congelado Tipo Castanha congelado, com peso médio entre 500 a 700 gramas.	11.250	10,50	118.125,00
VALOR TOTAL R$				**118.125,00**

25% (Cota reservada)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Peixe Congelado Tipo Castanha congelado, com peso médio entre 500 a 700 gramas.	3.750	10,50	39.375,00
VALOR TOTAL R$				**39.375,00**
VALOR GLOBAL R$				**157.500,00**

Valor Total registrado: R$ R$ 157.500,00, (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 026/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 026/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita do Município Gerenciadora do Registro de Preços P/ Contratante	***ANA SIBELY SANTOS DE LIMA*** Sócia Administradora Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Ltda-Me P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F078AF17

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.867/0001-83, sediada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Graças – Recife/PE nº 1035, CEP: 52020-220, representada neste ato por seu sócio administrador BRUNO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o nº 4827546 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 896.749.874-87.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE CARRO PASSEIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	975	98,90	96.427,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	150	98,90	14.835,15
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$	1	-	114.635,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$					**225.897,90**
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA PESADA (CAMINHÃO, ONIBUS E MAQUINAS)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	975	134,86	131.488,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	150	134,86	20.229,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$	1	-	114.635,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$					**266.352,75**
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE CARRO PASSEIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	325	98,90	32.142,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	50	98,90	4.945,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$	1	38.211,75	38.211,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$					**75.299,25**
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA PESADA (CAMINHÃO, ONIBUS E MAQUINAS)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	325	134,86	43.829,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	50	134,86	6.743,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$	1	38.211,75	38.211,75
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$					**88.784,25**
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE MOTOCICLETAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	300	98,90	29.670,00
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	100	99,00	9.900,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$	1	26.973,00	26.973,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$					**66.543,00**
Percentual de Desconto					10,1%
Valor Global (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5) – R$ 722.877,15, (Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).					

Percentual de desconto registrado: 10,1% (Dez vírgula um por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 0 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Gameleira/PE ***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** Prefeita P/ Contratante	Moscou Auto Peças LTDA-ME ***BRUNO MARTINS DE ALMEIDA*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CB3AAE59

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Aos **04 (quatro) dias do mês de abril de 2017**, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor: Empresa TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **23.593.761/0001-08**, estabelecida à Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12 – Bairro Janga – Paulista/PE, CEP: 53435-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **Manoel Henrique Duarte Neto**, portador(a) da carteira de identidade n° 770.278, expedida pela SDS/PE, CPF/MF n° 062.537.764-87.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1.	**Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.**	12	MÊS	2.250,00	27.000,00
Valor Total registrado: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 013/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.1 – A homologação e demais atos do presente certame será divulgada no **Diário Eletrônico da AMUPE, adotado pelo Município de Gameleira-PE.**

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	Tributus Serviços em Tecnologia da Informação LTDA
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DAF6844A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017**, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: Empresa WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **05.773.360/0001-40**, estabelecida à Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51021-550, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **João Souza Dutra**, portador(a) da carteira de identidade n° 2.899.129, expedida pela SDS/PE, CPF/MF n° 621.786.524-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Provimento do serviço de acesso Internet Corporativo de 15Mbps (IC)	28	R$ 1.000,00	R$ 336.000,00
2	Provimento do serviço de acesso Internet Corporativo de 50Mbps (IC)	3	R$ 2.500,00	R$ 90.000,00
3	Provimento do serviço de acesso Internet Corporativo de 100Mbps (IC)	2	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
4	Provimento de Acesso Dedicado de 10MB	28	R$ 800,00	R$ 268.800,00
VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 778.800,00**
Valor Total registrado: R$ 778.800,00 (Setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato,

observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 014/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 014/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.1 – A homologação e demais atos do presente certame será divulgada no **Diário Eletrônico da AMUPE, adotado pelo Município de Gameleira-PE.**

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 24 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Gameleira/PE	Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA - EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***JOÃO SOUZA DUTRA*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:233E641C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0187/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

EMENTA – Concede Dedicação Integral a Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3684/2009 que dispõe sobre o Regime de Dedicação Exclusiva e de Dedicação Parcial dos Professores da AESGA;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 3770/2011 alterou o Art.3º da Lei supracitada passando a concessão de Dedicação Exclusiva e Dedicação Parcial a ser concedida, mediante requerimento do professor de cargo efetivo, que tiver mais de 5 (cinco) anos de serviço na Instituição, tendo prestado relevantes serviços à comunidade acadêmica da AESGA, com reconhecimento pelo Conselho de Administração, e que não conste em sua ficha funcional conduta desabonadora de sua vida funcional;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor Rogério Nascimento Paiva, que solicitou o enquadramento no Regime de Dedicação Parcial, fundamentando seu pedido no deferimento pelo Conselho Administrativo registrado em ata no dia 30/01/2012;

CONSIDERANDO, a orientação pelo indeferimento do pedido pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 060/2017, e que o servidor em questão solicitou a revisão da solicitação, juntando uma portaria que completa o período de cinco anos exigidos em Lei, considerando que o servidor em questão ingressou na Instituição em 01 de março de 2008;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 065/2017 que recomenda o deferimento do pedido do servidor, por preencher todos os requisitos previstos na legislação;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4288/2016 que dispõe sobre os regimes de trabalho dos docentes das carreiras de magistério superior do quadro de servidores da AESGA;

CONSIDERANDO, que ao tempo do deferimento do Conselho de Administração o regime de Dedicação Parcial, hoje corresponde ao regime de Dedicação Integral.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar no Regime de Dedicação Integral, o professor **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3**, conforme preceitua o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4288/2016, com regime mínimo de 40 horas semanais em dois turnos diários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA
Republicada

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:B45EB77A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 058/2017 - AMSTT

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Transporte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** o (a) Sr (a). **WAGNER FERREIRA PONTES,** portador (a) do **CPF nº. 313.979.088-07** Matrículas **nº 7822**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE** (CC3), lotado (a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE- **AMSTT**, com exercício retroativo a contar do dia 11 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com os efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2017.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:AA7D87E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **Município de Garanhuns**, **CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico 037/2017,** cujo objeto trata-se da **aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25Kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanos asfaltadas, e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas** Constatou-se a existência de proponentes interessados, contudo não preencheram os requisitos necessários exigidos no Edital, tratando-se portanto de **PROCESSO FRACASSADO.**

Garanhuns, 15 de Setembro de 2017.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:21899A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1409/2017-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE JUOZEIRO ARRUDA DE CARVALHO,** portador do CPF nº 078.080.534-81**,** para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, símbolo (CC1), com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:93232179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Comércio, Indústria e Serviços, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PAULA PRISCILA LINS DE SÁ,** portador(a) do CPF nº. 096.857.114-02, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:887FD4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1394/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
122719	ANA NIVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTI	18º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:F99DB9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1395/2016-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PSICÓLOGO,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
100879	HILDEBERTO CAVALCANTI DA SILVA	121º **

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:74EA7E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1396/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento

de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
100168	MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES	52º
105550	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	53º
121090	EDSON DOS SANTOS VELOSO JÚNIOR	54º
114753	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	55º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:300763EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1397/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128982	GENARE DE ARAUJO MELO	44º
129892	CREUZA JACINTO ALVES TELES	45º
100697	JINE KACIA DE LUCENA MONTEIRO	46º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:D9340D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1398/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
122232	DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO	23º
105120	JOSÉ LEANDRO ALVES VIANA	24º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6A7A8D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1399/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - HISTÓRIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112923	DEISIANE DA SILVA BEZERRA	14º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:158CF0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1400/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
124301	ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS	10º
127378	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	11º
125628	RENIVALDO DA SILVA AGUIAR	12º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:62977647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1401/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115606	JUCELUCE DA SILVA VILELA	19º
125044	CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS	20º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:37CC51E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1402/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I - BRAILISTA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de

apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108540	JACKSON SÁTIRO DA SILVA	3º **
109906	VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO	4º
130165	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	5º

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:4264CF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1403/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I - INTERPRETE,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
105957	ROSIMARA MONTEIRO DE MORAIS	21º
129480	MONALISSA RODRIGUES DE SIQUEIRA	22º
127516	MARIA EDILENE DOS SANTOS SILVA	23º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:97F0404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1404/2017-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 22 de setembro de 2017, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 6 de outubro de 2017 das 14:00 às 17:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

PSF MASSARANDUBA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
103397	ZACARIAS LENCINA DA SILVA NETO	2º

PSF BOA VISTA - III		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
125171	LARYSSA MAGALHÃES PATRÍCIO BELO	1º

PSF LIBERDADE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
107200	RAFAELLA BARRETO SOUZA FERREIRA	1º

PSF MARACICA - I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
104669	JAISSON ELIAS APOLONIO	1º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:5659742D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 064/2016** - CPLC, referente a aquisição de **Colchões de Solteiro, Casal e Colchões para Berço,** para entrega parcelada, destinados as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME. CNPJ Nº 19.248.658/0001-45.** Vigência: 02 de Agosto de 2017 à 02 de Março de 2018**.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:3726F008

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2017 - PMG

CONTRATO Nº 128/2017 – CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, - CNPJ nº 10.782.874/0001-00, CONTRATADA: **TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, - CNPJ Nº** 04.027.122/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, nas diversas unidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Garanhuns**.** Valor Global: **R$ 7.916,40 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. Prazo de Vigência: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:32BC7F64

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2014** - CPLC, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de um Campo de Futebol no Parque Euclides Dourado, neste Município. **JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.265.219/0001-00**. Prazo contratual: **04 (quatro) meses, contados a partir do dia 02 de Setembro de 2017**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:306EF1BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 015/2015** - CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação das Ruas Cleto Campelo, Luiz Firmino da Silva, Francisco Epaminondas de Barros e Orestes Paulino no Distrito de Miracica no Município de Garanhuns. **JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.265.219/0001-00**. Prazo contratual: **04 (quatro) meses, contados a partir do dia 02 de Setembro de 2017**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:60165464

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
CONCORRÊNCIA Nº 014/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2016** - CPLC, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação da sinalização de orientação turística no Município de Garanhuns – PE, Contrato de Repasse nº 808352/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, Processo CAIXA nº 2692. 1016095-41/2014. **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ Nº 11.574.829/0001-14**. Prazo contratual: **03 (três) meses, contados a partir do dia 01 de Julho de 2017**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:3F09D019

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 037/2015** - CPLC, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas na cidade de Garanhuns. **GL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 07.308.813/0001-92**. Prazo contratual: **90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de Junho de 2017**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:3C881497

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016
CONCORRÊNCIA Nº 011/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 070/2016** - CPLC, cujo objeto destina-se à serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Rui Barbosa (Trecho) no Município de Garanhuns/PE. **GL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 07.308.813/0001-92**. Prazo de Vigência: 10 de Agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:32AA170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATO Nº 129/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Administração. Contratada: **TEMPECONTROL PEÇAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA _ ME - CNPJ nº 04.027.122/0001-22.** Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. Valor Global Contratado: **R$ 47.498,40** (**Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Prazo de Vigência: 14 de Julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:9A63C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016** - CPLC, cujo objeto trata-se

do contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos. **ROSANGELA MARQUES IVO. CNPJ Nº 07.225.259/0001-80**. Prazo contratual: **16 de Setembro de 2017** à **15 de Setembro de 2018**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:3A5F3BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – PMG

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2017
Objeto: **Registro de Preço** de contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº 010/2017**, com validade até o dia **20/08/2018. FORNECEDOR REGISTRADO**: **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** - **CNPJ nº 35.636.034/0001-51.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:54AAEFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATO Nº 143/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Administração. Contratada: **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** - **CNPJ nº 35.636.034/0001-51.** Objeto: contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. Valor Global Contratado: **R$ 318.499,50** (**Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos**)**.** Prazo de Vigência: 30 de Agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:F14E075C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IATI - AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO **Nº 023/2017** - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 012/2017.** Licitação Eletrônica nº **689025.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços constantes no memorial descritivo, para ***utilização de gases medicinais,*** com o fornecimento de material e mão de obra para instalação de rede canalizada em cobre CLASSE A, sem costura, para oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, interligando com uma central do tipo 2 + 2, para postos de consumo e a um posto de alarme, deverá ser elaborada de modo a garantir o fornecimento ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, dentro das normas do Ministério da Saúde.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 28.784,13 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).**
- Recurso: **Portaria nº-3.250 de 29 de dezembro de 2016 - MS.**
- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:***
www.licitacoes-e.com.br
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **18/09/2017** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **02/10/2017.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **02/10/2017.**
- Início da sessão de disputa: Às **14:00** horas do dia **02/10/2017.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***
- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônicanº**689025.**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro do FMS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C2E0CCBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO **Nº 067/2017 – (SRP)** – PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICO) **Nº 030/2017 – (SRP).** Licitação Eletrônica nº **689039.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa especializada para execução de **serviço de (descupinização, desinsetização, desratização, combate de insetos alados e escorpiões bem como o controle de pragas e vetores),** nas instalações dos prédios das diversas Secretarias deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 222.172,39 (duzentos e vinte e dois mil e cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).**
- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:***
www.licitacoes-e.com.br
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **18/09/2017** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **03/10/2017.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **03/10/2017.**
- Início da sessão de disputa: Às **14:00** horas do dia **03/10/2017.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônica nº **689039.**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9C0C7C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação e gerenciamento de transporte escolar para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Eliude Pessoa da Silva Eireli ME – CNPJ 21.272.170/0001-03. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 15/02/2015 a 31/12/2017.

Ibimirim, 15/09/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4CDE6721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RURAL, SITUADO NO BAIRRO DE VILA RURAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, a empresa MENDES ENGENHARIA LTDA – ME- CNPJ nº 41.072.158/0001-54 é vencedora no Valor Global de R$ 208.726,19 (Duzentos e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) conforme autos do processo.

Igarassu, 15 de setembro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:A52518C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba(Secretaria Educação e programas). CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 188.986,25 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:63D432C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba(Secretaria Municipal de Saúde). CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 20.072,64(vinte mil setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

ALUIZIO FREIRE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6A8B7600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba(Secretaria de Cultura). CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 2.132,22(dois mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7D1EBF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba(Secretaria de Agricultura). CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 1.302,70(Um mil trezentos e dois

reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8DD14517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba (Secretaria de Administração).CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 11.122,99(onze mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C288A435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba(Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba e seus Programas). CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 54.123,91 (Cinqüenta e quatro mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0BFAAC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 047/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacuruba (Infraestrutura). CONTRATADA: BENICIO NUMERIANO FILHO-ME. CNPJ: 05.136.264/0001-90. VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 6.957,26 (Seis mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B773074D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**
-Contrato N°: 033/2017 FMS
-Processo N°: 002/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial: 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Contratado: Armazém França LTDA - ME, CNPJ: 09.568.502/0001-98.
Valor Contratado: R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Data da assinatura 16/08/2017
Obs: O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 15 de setembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:12FF7FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Processo Licitatório n.º 004/2017 Tomada de Preços n.º 001/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Roque) – Porte I, com material e mão-de-obra da empreiteira. Na publicação do dia 04/09/2017 referente ao extrato do contrato da Tomada de Preço acima citado **Onde se lê "**Valor contratado de R$ 181.999,87 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)", **leia-se** "Valor contratado de R$ 181.999,08 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 15 de setembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA.
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:302FFAB5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 035/2017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2017. Serviço. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2017**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do transporte administrativo do Município de João Alfredo e **adjudicação** da seguinte maneira : Lote I no valor total de R$:1.316.288,32 (hum milhão trezentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) Empresa Vencedora: Nunes e Nunes Transporte e Locações Ltda-ME, inscrita no Cnpj: 15.793.445/0001-43. Lote II no valor total de 218.998,54 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) Empresa Vencedora: Nunes e Nunes Transporte e Locações Ltda-ME, inscrita no Cnpj: 15.793.445/0001-43 e Lote III no valor total de R$ 885.020,88 (oitocentos e oitenta e cinco mil vinte reais e oitenta e oito centavos) Empresa Vencedora: Nunes e Nunes

Transporte e Locações Ltda-ME, inscrita no Cnpj: 15.793.445/0001-43.

João Alfredo, 15 de setembro de 2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:DD017790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Processo:061/2017. **Pregão Presencial:** 024/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliários e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jupi/PE**. Empresas convocadas:** Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17; F. L. Martins de Souza Dist – ME, inscrita no CNPJ: 24.437.252/0001-40; G. R. Indústria e Comércio de Móveis e Informática LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.543.636/0001-04; Comercial Norte Nordeste LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 15.114.641/0001-44. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **20.09.2017** às **09:00Hs**.Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 14 de agosto de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:8D527285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA

CONTRATO Nº 026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo, destinados a manutenção dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias deste Município. Empresa vencedora **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.502.251/0001-28**, Valor total contratado **R$ 1.608,20 (mil seiscentos e oito reais e vinte centavos). Vigência** 12 (dozes) meses. 15/08/2017 a 15/08/2018.

Lagoa dos Gatos, em 15 de setembro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:D081908F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS – PE
CONTRATO Nº 012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo, destinados a manutenção dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias deste Município. Empresa vencedora **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.502.251/0001-28**, Valor total contratado **R$ 23.655,00 (vinte três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência** 12 (dozes) meses. 17/08/2017 a 17/08/2018.

Lagoa dos Gatos, em 15 de setembro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:6B93BA48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA LAGOA DOS GATOS – PE
CONTRATO Nº 017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo, destinados a manutenção dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias deste Município. Empresa vencedora **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.502.251/0001-28**, Valor total contratado **R$ 6.715, 00 (seis mil setecentos e quinze reais). Vigência** 12 (dozes) meses. 15/08/2017 a 15/08/2018.

Lagoa dos Gatos, em 15 de setembro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:7AC8F570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS – PE
CONTRATO Nº 010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo, destinados a manutenção dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias deste Município. Empresa vencedora **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.502.251/0001-28**, Valor total contratado **R$ 1.507,50 (mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência** 12 (dozes) meses. 15/08/2017 a 15/08/2018.

Lagoa dos Gatos, em 15 de setembro de 2017.

AIRTON CORREIA DE MELO,
Secretario

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:EE32C741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL

Dispensa FMS nº 003/2017. O Secretário Municipal de Saúde de Lajedo/PE, torna público, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para

Aquisição Humalog Mix 25 Refil 3Ml 07 VD, e agulha BD 0,4, para o paciente Eunice Ângelo da Costa, em atendimento ao Processo Judicial nº 000167-76.2017.8.17.2910, conforme Parecer Jurídico.

Dispensa FMS nº 004/2017. O Secretário Municipal de Saúde de Lajedo/PE, torna público, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Aquisição de Insulina glargina e Insulina glulisina, para o paciente Willyan Matheus Ferreira dos Prazeres, em atendimento ao Processo Judicial nº 0001042-37.2014.8.17.0910,** conforme Parecer Jurídico.

Lajedo, 15/09/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9C5B977D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 00001/2017

Processo Nº: 00004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória de dimensões (LxP): 1,10m x 1,90m no Prédio da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro. Valor: R$67.526,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/09/2017 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE.

Limoeiro, 15/09/2017

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C8846086

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 00002/2017

Processo Nº: 00003/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços necessários instalação de plataforma elevatória e adequação dos sanitários visando acessibilidade para PNE do prédio da FACAL. Valor: R$32.888,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/10/2017 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 15/09/2017

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:2818D523

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO - ARP Nº 00001/2017

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2017. Processo Nº: 000012/2017. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 00006/2017 da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE para Aquisição parcelada e eventual de Material de Limpeza objetivando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Limoeiro/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29, pelo valor de R$228.202,00.

Limoeiro, 15/09/2017

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:0857782D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

À PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP Ref.: Obra de "Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em Diversos Locais do Município de Limoeiro/PE Processo Licitatório nº 036/2014, Tomada de Preços nº 006/2014. Termo de Adesão nº 102/2014 (FEM 2 – Limoeiro/PE)

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

NOTIFICAMOS nesta data a empresa PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir: 1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso. 2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 09), datado de 16/09/2016, onde o valor medido acumulado dos serviços já realizados é de R$1.112.006,40, isto é, 79,16% de execução em relação ao valor contratual reprogramado de R$ 1.404.840,82. Sendo a Ordem de Serviço datada de 21/07/2014 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 10 meses, a obra deveria ter sido concluída até 21/05/2015. Mesmo considerando que já foram celebrados três termos aditivos de prazo, cada um prorrogando a obra por mais 10 meses, totalizando um acréscimo de prazo de mais 30 meses, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 21/11/2017, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 1151 dias desde o início da obra, o que representa 95,92% do prazo total de 1200 dias. Comparando o andamento previsto (95,92%) com o executado (79,16%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com grave atraso em relação ao prazo pactuado. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 3. Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Pelo contrário: mantém a obra paralisada há pelo menos três meses desde a aprovação da 3ª reprogramação do Plano de Trabalho pela SEPLAG/PE, prejudicando o interesse público da população que virá a dispor dessa importante obra de pavimentação de diversas ruas. 4. Sabe-se que o regime de execução financeira das obras do FEM é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 39.200/2013, de 18/03/13 (alterado pelos decretos 40.651/2014, 41.479/2015, 41.564/2015, 41.935/2015, 42.566/2015, 42.635/2016 e 44.134/2016), o qual prevê o desembolso da última parcela de recursos (20% finais) somente após a total conclusão do objeto e encaminhamento do termo de recebimento definitivo. Isso significa que enquanto a construtora não concluir completamente as obras, a parcela final de recursos não será liberada pelo Governo do Estado. Por outro lado, o mesmo decreto condiciona as liberações do FEM 2015 à total conclusão e prestação

de contas final do FEM 2014, de modo que enquanto esta obra não for concluída ficam impedidos todos os repasses de recursos para novos investimentos através do FEM. Diante do exposto, solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto. Solicitamos ainda que a obra seja retomada imediatamente e que o número de operários seja aumentado, de maneira a acelerar o ritmo dos serviços. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado. Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93: "Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos] A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula oitava do contrato firmado para a obra, a saber: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA "Cláusula Oitava – Da Inadimplência: 8.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: a) advertência; b) multa no valor previsto no Edital; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durarem os motivos determinantes da punição, até que o contratado faça o ressarcimento à Administração dos prejuízos causados e após o cumprimento da ação aplicada." Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Limoeiro, 15 de setembro de 2017

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária de Obras

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:7B7F5F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE PROPOSTA

Processo Nº: 00088/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para realização da obra de Execução de Reparos Emergenciais e Reforma dos Prédios das Escolas Municipais e da Sede da Secretaria de Educação do Município de Limoeiro/PE. LICITANTES DECLARADOS DESCLASSIFICADOS: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ: 13.962.001/0001-69, divergências de valores unitários entre itens da planilha orçamentária e suas composições de custos unitários e incompatibilidade do regime tributário informado na composição do BDI com o informado na composição de encargos sociais, e por isso não foi verificada total Conformidade às exigências do Edital, e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, Não foram apresentadas composições de custos unitários para quase a totalidade dos itens constantes na planilha orçamentária (só foram apresentadas as próprias composições complementares constantes no projeto básico).. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/09/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:A74065CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N° 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação de Machados, designada pela Portaria Conjunta n° 002/2017 **CONVOCA** os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social e os outros orgãos vinculados à mesma.
DATA: 22/09/2017. **HORÁRIO:** 9h. **LOCAL:** Setor de Licitação, na sede da Prefeitura de Machados/PE. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitações ou pelo fone: (81) 3649-1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:16CDC8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar rural/urbano, com fornecimento de veículo, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Machados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 806.454,00 (oitocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitações; 02/10/2017. **HORARIO:** 09h00min. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo fone: (81) 3649-1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:5AF86707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017-FMS

Termo de Contrato: 018/2017 – FMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017, PROCESSO ADMINSTRATIVO N º 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, Através da Secretaria de Saúde a Srª Jucianny Maria de Carvalho**,** comunica que **ONDE SE LER,** Objeto**:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do Termo de **Contrato nº 021/2017 – FMS, LEIA-SE** Contrato Nº 018/2017-FMS**.**

Manari, 15 de setembro de 2017

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C6E0D156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017-FMAS

Termo de Contrato: 019/2017 – FMAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017, PROCESSO ADMINSTRATIVO N º 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, Através da Secretária de Ação Social a Srª Mariluce Julião Martins**,** comunica que **ONDE SE LER,** Objeto**:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do Termo de **Contrato nº 017/2017 – PMM, LEIA-SE** Contrato Nº 019/2017-FMAS**.**

Manari, 15 de setembro de 2017

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:516D1375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO TESTE DE CONCEITO - ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Pregoeira comunica aos interessados e convoca o proponente participante do presente certame, para participar da sessão pública da licitação em referência, onde será divulgado o resultado da Prova de Conceito e dada a continuidade aos demais atos necessários à consecução do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE. **Data da Sessão: 19/09/2017 às 15h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 15 de Setembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:113935FA

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

AVISO DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** A Pregoeira comunica aos interessados e convoca os proponentes, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será divulgado o resultado da fase de classificação e dada a continuidade aos demais atos necessários à consecução do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE.. **Data da Sessão: 22/09/2017 às 09h00min**. Informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00, pelo Telefone: (81) 3535-1649 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 15 de Setembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D764A711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – ONDE SE LÊ : PL Nº 058/2017 PREGÃO – 025/2017. LEIA-SE: PL Nº 058/2017 PREGÃO – 027/2017.

Onde se lê : PL Nº 058/2017. PREGÃO 025/2017. Compras. **Leia-se:** PL Nº 058/2017. PREGÃO 027/2017. Serviços.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9F0453AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 001/2017. PL - 003/2017. PREGÃO - 001/2017.

Ata de Registro Nº 001/2017. **PL -** 003/2017. **PREGÃO -** 001/2017. CPL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a merenda escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deste Município. **Contratada**: B.PONTES DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.212.240/0001-20. Valor: R$ 320.350,60. Vigência: 14/08/2017 á 14/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:76329D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 002/2017. PL - 003/2017. PREGÃO - 001/2017.

Ata de Registro Nº 002/2017. **PL -** 003/2017. **PREGÃO -** 001/2017. CPL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a merenda escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deste Município. **Contratada**: JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI-EPP. CNPJ: 26.874.030/0001-10. Valor: R$ 43.937,90. Vigência: 14/08/2017 á 14/08/2018.

Nazaré da Mata 15 de Setembro de 2017.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C763D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 001/2017. PL - 013/2017. PREGÃO - 002/2017.

Ata de Registro Nº 001/2017. **PL -** 013/2017. **PREGÃO -** 002/2017. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. **Contratada**: CASTROMED MED. E MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI – ME. CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor: R$ 1.279.210,30. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:43CDBA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 002/2017. PL - 013/2017. PREGÃO - 002/2017.

Ata de Registro Nº 002/2017. **PL -** 013/2017. **PREGÃO -** 002/2017. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. **Contratada**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 343.682,90. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3A47D8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 008/2017. PL - 016/2017. PREGÃO - 003/2017.

Ata de Registro Nº 008/2017. **PL -** 016/2017. **PREGÃO -** 003/2017. CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Penso, para SAMU, Postos de Saúde e os PSFs neste Município. **Contratada**: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME. CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor: R$ 26.427,66. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7C47241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 007/2017. PL - 016/2017. PREGÃO - 003/2017.

Ata de Registro Nº 007/2017. **PL -** 016/2017. **PREGÃO -** 003/2017. CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Penso, para SAMU, Postos de Saúde e os PSFs neste Município. **Contratada**: CASTROMED MED. E MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI – ME. CNPJ: 24.868.172/0001-40,. Valor: R$ 371.651,87. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1DAC5F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 005/2017. PL - 016/2017. PREGÃO - 003/2017.

Ata de Registro Nº 005/2017. **PL -** 016/2017. **PREGÃO -** 003/2017. CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Penso, para SAMU, Postos de Saúde e os PSFs neste Município. **Contratada**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 26.654,20. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C6293B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 006/2017. PL - 016/2017. PREGÃO - 003/2017.

Ata de Registro Nº 006/2017. **PL -** 016/2017. **PREGÃO -** 003/2017. CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Penso, para SAMU, Postos de Saúde e os PSFs neste Município. **Contratada**: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor: R$ 69.600,00. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D262F4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 003/2017. PL - 013/2017. PREGÃO - 002/2017.

Ata de Registro Nº 003/2017. **PL -** 013/2017. **PREGÃO -** 002/2017. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. **Contratada**: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP.** CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor: R$ 336.790,00. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6EB141BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº - 004/2017. PL - 013/2017. PREGÃO - 002/2017.

Ata de Registro Nº 004/2017. **PL -** 013/2017. **PREGÃO -** 002/2017. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. **Contratada**: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP **.** CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 197.095,20. Vigência: 15/08/2017 á 15/08/2018.

Nazaré da Mata, 15 de Setembro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:761B0126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1048/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 60/2017 datado de 09 de Setembro de 2017, firmado pelo Vereador **EDMILSON FERNANDES.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de agosto do ano em curso, o Senhor **CLEITON RODRIGUES** CPF nº 100.465.784-63, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:21E814F7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1049/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 61/2017 datada de 09 de Setembro de 2017, firmado pelo Vereador **EDMILSON FERNANDES.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Setembro do ano em curso, a Senhora **JOICE MIKAELLY LUIZ DO NASCIMENTO** CPF nº 114.922.324-32, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B0550B8B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1050/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 167/2017 datado de 1º de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **MIZAEL PRESTANISTA.**

R E S O L V E:

I - Nomear a partir de 1º de Agosto do ano em curso, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE** CPF nº 189.498.514-15, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

II - Revogar o Ato nº 1024/2017 publicado em 1º de Agosto de 2017

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2C3DC185

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1051/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0425A/2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, a Senhora **DEBORAH VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO** CPF nº 119.516.404-11, Auxiliar de Departamento, lotada no Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2543EDE0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017-PMO

Art. 24, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Reconheço e ratifico o processo de dispensa de licitação da contratação da empresa **Tecnoseng – Tecnologia, Serviços e Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 00.433.598/0001-02**, para a prestação dos serviços de **Contratação de Empresa de Consultoria para Readequação de Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário do Bairro de Caixa d' Água, Olinda/PE,** no Município de Olinda, ao custo total de **R$ 14.517,13 (quatorze mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos),** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o que faço nos termos do Art. 24, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 14 de setembro de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretária de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C7EADF16

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – FMAS – CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 003/2017 - SDSCDH

SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE URNA POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04(QUATRO) CHAVETAS, COM ALÇAS, INCLUINDO O TRANSLADO DO CORPO, GUIA DE SEPULTAMENTO, ATESTADO DE ÓBITO, SOLICITAÇÃO DO IML-INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL OU SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, COLOCAÇÃO DE FLORES DO TIPO MONSENHOR SÉRCIA OU SIMILAR OU DA ÉPOCA, PARA COBERTURA DO CORPO ADULTO, OBESO E CRIANÇA, ALÉM DE SERVIÇO DE CARTÓRIO, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor: R$ 202.117,85 (Duzentos e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Abertura: 28 de setembro de 2017, às 09:30 horas,** na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente,** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail:** **cpl_olinda@hotmail.com**. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 15 de setembro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:6A5FDB1D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-FMS

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL No 018/2017 – FMS. PL Nº 020/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS, POLICLÍNICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMU, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA. Valor: R$ 2.797.721,60 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **Abertura: 29/09/2017 às 10:00** horas, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por E-mail:
cpl_olinda@hotmail.com,
centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br. Informações através do Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417.

Olinda, 15 de setembro de 2017.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2A72CFD5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2017 - PMO - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

COMPRAS. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS**, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A **AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE OLINDA. **Valor: R$ 6.975.500,00 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Abertura: 03/10/2017, às 09:30 horas** , na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email:** **centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br / cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 15 de setembro de 2017

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2320FE06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2017

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Câmara Setorial de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, com supedâneo no que dispõe os arts. 3.º, §2.º, 12, "V" e 18.º da Lei Municipal n.º 5.585/2007 e

Considerando o que dispõe a Deliberação CP/CMEO nº 004/2017, de 11 de setembro de 2017, aprovada na Sessão Plenária Extraordinária

realizada no dia 11.09.2017, que homologou a composição da Câmara Setorial do FUNDEB, nos termos do art. 18, da referida Lei Municipal nº 5.585/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor a **Câmara Setorial de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:**

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Tiago José da Silva (titular)
Rosa Maria Rodrigues Silva (suplente)

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Josué Venceslau Ferreira (titular)
Cláudia Roberta Cordeiro de Moura (suplente)

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Rebeca Abi Costa do Nascimento (titular)
Ana Paula Severo (suplente)

IV – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Pedro Luiz de Sena Pereira (titular)
Josefa Maria de Oliveira (suplente)

V – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Roniele Farias de Lima (Titular)
Felipe Lavareda Pamplona (Suplente)

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Sueli Maria de Moura (titular)
Flávia Fernandes da Silva (suplente)

Ivanilda Severina Silva (titular)
Maria do Bom Parto Santos de Oliveira (suplente)

VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Renata Pereira de Araújo - indicada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude (titular)
Mazoniel Leocádio da Silva Filho - indicado pela Secretaria da Fazenda e da Administração (suplente)

VIII- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Maria José Ferreira da Costa (titular)
Débora de Góes Siqueira (suplente)

IX - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Marineide de Souza Correia (titular)
Maria das Graças Nazário (suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros acima designados será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:79F9ACDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2017

Regulamenta a Lei Municipal n° 6.005/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em vista do disposto no art. 10, da Lei Municipal n° 6.005/2017, sancionada em 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 30 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1°. Integram o Núcleo Especial de Engenharia e Arquitetura – NEAO, de que trata a Lei Municipal n° 6.005/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 30 de agosto de 2017, os engenheiros e arquitetos, pertencentes ao quadro permanente de servidores da Administração Direta do Município de Olinda, constantes no Anexo Único deste decreto.
Art. 2º. Os integrantes do NEAO apoiarão as diversas secretarias municipais no planejamento, na formulação, na execução e na fiscalização dos projetos de construção, reforma, ampliação e serviços de conservação do patrimônio público do Município.
Parágrafo primeiro – A participação de engenheiros e arquitetos no NEAO não será compulsória e não prejudicará o desenvolvimento das atribuições ordinárias dos servidores, inclusive o eventual exercício e remuneração de funções gratificadas e de cargos de provimento em comissão.
Parágrafo segundo – O profissional alocado no NEAO poderá pedir o seu desligamento do núcleo, por simples requerimento à Secretaria Executiva de Administração, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.
Art. 3°. O Secretário Municipal da Fazenda e da Administração, por determinação do Prefeito ou deliberação do Comitê de Qualidade da Gestão Pública – CQGP, criado pelo Decreto Municipal n° 027/2017, poderá alocar os servidores integrantes do NEAO em outras secretarias municipais, distintas daquelas de suas lotações originárias, ou em exercício cumulativo, mediante portaria.
Parágrafo único - A designação a que se refere o caput poderá ser alterada a qualquer tempo, com a realocação dos engenheiros e arquitetos integrantes do NEAO para outros projetos e ações, de acordo com a necessidade específica, independentemente da secretaria a que esteja vinculado o referido servidor.
Art. 4º. Sem prejuízo das demais ações da Administração Municipal, o NEAO enfatizará os projetos vinculados à educação, saúde, patrimônio histórico e cultural e infraestrutura, notadamente aqueles financiados parcial ou integralmente com recursos externos, oriundos dos governos federal e estadual e de outras entidades financiadoras, nacionais ou internacionais, inclusive relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
Art. 5º. Os integrantes do NEAO realizarão reuniões trimestrais de planejamento e de monitoramento das ações apoiadas pelo núcleo, com a participação de representantes das secretarias de Serviços Públicos, Obras e Defesa Civil, Patrimônio e Cultura, Educação, Saúde e de Meio Ambiente Urbano e Natural.
Parágrafo primeiro - Nas reuniões de que trata o caput serão monitorados os prazos e discutidas as necessidades de cada projeto e ação apoiados pelo NEAO, devendo ser lavrada a respectiva ata.
Parágrafo segundo – As reuniões de que trata o caput serão coordenadas tecnicamente pelo Secretário Municipal de Serviços

Públicos ou, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil.

Art. 6°. Na implantação do NEAO será priorizada a solução de pendências e necessidades relacionadas a projetos e ações financiados com recursos externos, inclusive atinentes ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sem prejuízo da continuidade das demais atividades que dependam da atuação do núcleo.

Parágrafo único – A primeira reunião do NEAO, para o estabelecimento das prioridades e providências iniciais, será realizada em até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto, devendo ser convocada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 7°. A ausência sem justificativa às atividades do NEAO, bem como o não atendimento às demandas do núcleo, poderá ensejar na exclusão do integrante, ressalvado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único - A inclusão de integrantes no NEAO, desde que obedecidas as condições da Lei Municipal n° 6.005/2017, e a exclusão de servidores do núcleo, a pedido ou em razão do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser efetivadas por portaria do Secretário Municipal da Fazenda e da Administração.

Art. 8°. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, e, em sua ausência, o Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, poderão expedir portarias e instruções normativas para disciplinar a atuação técnica do NEAO.

Art. 9°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE INTEGRANTES DO NÚCLEO ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEAO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 6.005/2017

MATRÍCULA	NOME E CARGO
198463	**Adriana Ribeiro Limongi** (Engenheira)
603236	**Apurinã Amazonas Caldas Filho** (Engenheiro)
257346	**Clemildo Torres de Oliveira** (Engenheiro)
134201	**Clodomir Barros Pereira Junior** (Arquiteto)
260886	**Edjar Rocha Lima** (Engenheiro)
188573	**Eduardo Henrique de Oliveira Ramos** (Engenheiro)
275646	**Eliane Regueira Basto de Albuquerque** (Arquiteta)
254924	**Evandro José Moreira Avelar** (Engenheiro)
253103	**Fabio Atanasio de Morais** (Engenheiro)
258490	**Francelino Prazeres de Azevedo** (Engenheiro)
272744	**Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas** (Engenheiro)
256579	**Giannina Settimi Cysneiros Landim** (Arquiteta)
124540	**Guísela Boeckmann e Silva** (Arquiteta)
273759	**Joana Teresa Aureliano** (Engenheira)
2933	**Joaquim José Gomes Carneiro** (Engenheiro)
4936	**Luciano Queiroz Vieira** (Engenheiro)
274348	**Luiz Rodrigues Campêlo** (Engenheiro)
130800	**Maria de Fátima Faro do Amaral Lemos** (Arquiteta)
257591	**Neide Maria Pinho Cirne** (Arquiteta)
4464	**Patrícia Coelho Pedrosa** (Arquiteta)
603473	**Roberta Calado Xavier** (Engenheira)
123676	**Rodolfo Aureliano** (Engenheiro)
258458	**Rogério Bandeira de Melo** (Engenheiro)
274330	**Rubem Amorim Santos** (Engenheiro)
257613	**Valéria Macêdo Cavalcanti de Melo** (Engenheira)
603198	**Wagner Rodrigues de Oliveira** (Engenheiro)

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE4FAEF5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº47/2015 – PL Nº100/2015 - PMO

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.317.405/0001-90, celebrou o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato de Nº162/2015, em data de 28/08/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto do 2º Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº162/2015,** RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO PARA REGISTRO DE INADIMPLENTES NO CADASTRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC) E INFORMAÇÃO PARA CRÉDITO, BEM AINDA DE SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, VIABILIZANDO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/08/2017, conforme solicitação e fundamentos contidos no Ofício nº138/2017 – SEFAD/PMO, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaína Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa CDL Recife Serviços aos Associados: **Eduardo Melo Catão**.

Olinda, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B22ECE55

SECRETARIA DE OBRAS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - CTEIP, AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 75/2017, RETIFICADO PELO DECRETO Nº 106/2017.

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	CPF
1	BARABARA RUPP MEDEIROS	001/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	054.863.084-42
2	FERNANDO BARROS NOÉ DA COSTA	002/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	650.702.754-53
3	LUCIANA FERREIRA CAVALCANTI	003/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	704.514.784-87
4	CIBELE DA SILVA CRUZ	004/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	064.849.494-25
5	ELZA SOARES ESPINDOLA	005/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	432.545.194-34
6	IOLANDA MOÇÃO	006/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	381.804.054-00
7	VLADIMIR DE SOUZA GABRIEL	007/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	025.870.604-00
8	ADRIANO BERENGUE DE SOUZA	008/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	988.684.704-20
9	CARLOS ALBERTO SEVERINO DA SILVA	009/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	031.681.934-45
10	HELCIAS CAVALCANTI MACIEL JUNIOR	010/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	046.855.764-46
11	LUCICLEITON NUNES DA SILVA	011/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	080.086.674-60
12	LEONILDO DA SILVA CASTRO	012/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	047.679.294-07
13	UBIRATAN RAMOS DA SILVA	014/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	688.329.234-91
14	RAFAEL DA SILVA BARBALHO	015/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	113.588.214-29
15	JHONATAN GREGORY ALVES DA MOTA	016/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	099.237.534-22
16	RAFAEL GUEDES NERES	017/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	13/07/2017	085.249.424-60
17	NICLAUDIO CUSTODIO VITOR	018/2017	SERVIÇO DE NÍVEL BÁSICO	13/07/2017	106.248.584-05
18	CAMILLA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	019/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	25/08/2017	096.616.264-13
19	EVANDRO GUILHERME DE QUEIROZ CAMPOS	020/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	21/08/2017	082.714.924-70
20	JOSELY VANIA LIMA PEREIRA	021/2017	SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR	21/08/2017	666.704.384-00

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:D0F36823

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2017

A SECRETARIA DE OBRAS DE OLINDA/PE torna público que a empresa MF Serviços e Locação de veículos Eireli - EPP celebrou Contrato de nº 057/2017, em data de 15/08/2017, referente ao Processo nº 268/2017, modalidade Dispensa de Modalidade nº008/2017-CPL/OBRAS, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VOLKWAGEN/KOMBI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SÁBADO 8 HORAS POR DIA, POR TODA A CIDADE DE OLINDA,** para o transporte de trabalhadores da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda/PE, perfazendo um valor total de **R$6.000.00** (Seis mil reais), fixo e irreajustável não sendo efetuado pagamento antecipado, observando-se o equilíbrio da equação econômico-financeira, cujo prazo de execução será de 02 (dois) meses consecutivos, contados a partir da expedição da data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese**– Secretária de Obras e pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos EIELI - EPP: **Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior.**

Olinda, 15 de agosto de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretária de Obras

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:0C55F25A

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 168/2014

A SECRETARIA DE OBRAS do Município de Olinda/PE, torna público que a empresa **AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. celebrou o **6º Termo Aditivo**ao contrato de nº 168/2014, em data de 17/08/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101**; tendo como objeto a **Alteração contratual de valor, com reflexo financeiro, correspondente à reprogramação com adição de R$ 11.315,76, com aumento do valor do projeto de R$ 4.438.869,07 para R$ 4.450.184,83**, ao Contrato de Execução de Serviços de nº 168/2014, conforme solicitação contida na CI nº061/2017 – SEO/SO, de 20/07/2017 e Justificativa Técnica de Reprogramação – Coordenação de Projetos Especiais, de 22/06/2017. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese** – Secretária de Obras e pela empresa AGC Construtora e Empreendimentos Ltda: **Ubiratan Silva Batista**.

Olinda, 17 de agosto de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA LUCCHESE
Secretária de Obras

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:07AF1864

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 015/2017

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art. 66, inciso IX da lei orgânica do Município, ato nº 009/2017.
Considerando a Lei complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
RESOLVE:
Art. 1º- Instaurar Sindicância Investigativa para apuração sobre desaparecimento das placas balísticas, pertencente a Guarda Municipal de Olinda.
Art. 2º- Designar os servidores, Corregedores em exercício da Guarda Municipal de Olinda, Inspetor Erick Rogerio Gama da Silva, matrícula 275.492 e o GM Jefferson Alves da Silva, matrícula 191.604, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (nº001).
A presente Sindicância terá prazo para conclusão de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, caso se faça necessário, conforme o Art. 5º da Lei Complementar nº 04/98 de 17 de agosto de 1998, que altera o Art. 183 da Lei Complementar nº 01/90 de 06 de setembro de 1990.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5CBCC37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

OBJETO NATUREZA: Compras
OBJETO: Contratação empresa para fornecimento e instalação de equipamentos cênicos-áudio, vídeo e iluminação, cenotécnico, mobiliário, informática e materiais esportivos destinados à estruturação da Praça dos Esportes e da Cultura (CEU), conforme anexo I do Edital.
VALOR: **DISPUTA AMPLA:** LOTE 05 – 98.795,07 (Noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). **EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI:** Lote 01 – R$ 33.597,00 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e sete reais); Lote 02 – R$ 7.180,00 (Sete mil cento e oitenta reais); Lote 03 – R$ 43.225,00 (Quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais); Lote 04 – R$ 33.366,60 (Trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Lote 05- A – R$ 32.931,69 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); Lote 06 – R$ 46.481,04 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos); Lote 07 – R$ 13.261,26 (Treze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de setembro de 2017, às 08h00min (horário local).** LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:FC0F651E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE RETOMADA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 048/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 018/2017; Serviço; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviços de Coleta quinzenal, Transporte, Tratamento e Destinação final dos resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas Unidades de Saúde do Município dos Palmares/PE.
CPL Informa:
Onde se lê: Valor R$ 48.240,00(quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).
Leia-se: Valor R$ 96.400,00(noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Data e Sessão de abertura: 28/09/2017 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:11FF03A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 053/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 021/2017; Compra; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Nutricionais para atender as Demandas Judiciais e Suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde deste Município.
PREGOEIRO INFORMA: que não compareceu nenhuma Empresa interessada em participar no referido Certame, declarando assim, **DESERTA.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 15 de Setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:ADFB4EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 054/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 022/2017; Compra; Objeto: Aquisição de fraudas descartáveis para atender as Demandas Judiciais e o Programa de Saúde das Famílias do Município dos Palmares/PE.
PREGOEIRO INFORMA: que não compareceu nenhuma Empresa interessada em participar no referido Certame, declarando assim, **DESERTA.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 15 de Setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:004DE1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 053/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 021/2017; Compra; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Nutricionais para atender as Demandas Judiciais e Suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde deste Município. Valor R$ 45.709,70(quarenta e cinco mil setecentos e nove reais e setenta centavos). Data da sessão de abertura dia 29/09/2017 ás 08h:00 min. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 15 de Setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2F851230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 054/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 022/2017; Compra; Objeto: Aquisição de fraudas descartáveis para atender as Demandas Judiciais e o Programa de Saúde das Famílias do Município dos Palmares; Valor R$ 11.862,80(onze mil oitocentos e sessenta e dois e oitenta centavos) Data e Sessão de abertura: 29/09/2017 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AB36EA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 055/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 023/2017; Compra; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que faz tratamento no CAP'S (Centro de Atenção Psicossocial do Município dos Palmares; Valor R$ 8.445,74(oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro reais) Data e Sessão de abertura: 03/10/2017 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail :
cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0630F619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO. Nº 053/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

-Processo Nº: 053/2017.
-Modalidade: Pregão Nº 033/2017.
-Objeto Natureza: Compra
-Objeto Descrição: Fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrafões de 19,5 litros.
Após o processamento do Pregão Nº 033/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa **SF COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GPL LTDA – CNPJ** n° **12.364.498/0001-50,** vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ **205.886,40** (Duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Mais informações podem ser obtidas no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail:
licitacaopanelas@hotmail.com.

Panelas,15 de Setembro de 2017.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:B11D3E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASSIRA - PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 09/2017
SRP – n° 09
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 12/2017
Comissão: CPL
Modalidade/**Pregão Presencial nº 09/2017**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) para atendimento dos programas da Assistência social. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 02/10/2017 as 11:h
Valor estimado R$ 78.859,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira. Passira, 15 de setembro de 2017.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira
Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:888F3924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASSIRA - PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2017
SRP – n° 08/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 11/2017
Comissão: CPL
Modalidade/**Pregão Presencial nº 08/2017**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO para secretaria de Assistência social. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 29/09/2017 as 11:h
Valor estimado R$ 57.076,42 (cinquenta e sete mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 15 de setembro de 2017.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira
Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:719580E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.
EXTRATO DE CONTATO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2017
PROCESSO N° 16/2017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Credenciamento Nº 02/2017
Objeto Nat.: Prestação de Serviços
Objeto Descr**. Contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia transvaginais, pélvica, obstetrícia, abdome total, tireoide, mamaria bilateral e próstata.**
Contrato Nº: 44/2017.
Empresa Vencedora: SOL DIAGNOSTICOS LTDA ME.
Inscrita no CNPJ n° 21.725.287/0001-97
Valor Contratado: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Passira, 12 de setembro de 2017

ABEL ANDRÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:19837E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.
EXTRATO DE CONTATO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 12/2017
PROCESSO N° 18/2017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - Nº 12/2017
Objeto Nat.: Aquisição'
Objeto Descr**. Aquisição de Blusas para atender as necessidades dos eventos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 48/2017**
Empresa Vencedora: **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ N° 03.637.977/0001-02**
Valor Contratado: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Passira, 12 de setembro de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira
Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A29E9B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.
PREGÃO PRESENCIAL- SRP n° 10/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 20/2017
Comissão: CPL
Modalidade/**Pregão Presencial nº 014/2017**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atendimentos a Secretaria de Saúde local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 29/09/2017 as 09:h
Valor estimado R$ 105.660,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 15 de setembro de 2017.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira
Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E312350F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.
PREGÃO PRESENCIAL- SRP n° 11/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 21/2017
Comissão: CPL
Modalidade/**Pregão Presencial nº 015/2017**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO (CARNES E DERIVADOS), para atendimentos ao hospital local. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 02/10/2017 as 13:h
Valor estimado R$ 141.122,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais). Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 15 de setembro de 2017.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira
Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A5FE27BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAL

Lei nº 701/2017

EMENTA: Institui a gratificação mensal para os membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio do pregão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para compor aCPL – Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio.

Art. 2º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Presidente, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio,será de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro, Presidente da CPL, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a

Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe deapoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§1º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§2º Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, licença para tratamento de saúde, 13º salário e 1/3 das férias.
Art. 4º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, designadas no orçamento do município de 2017.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passira, 05 de setembro de 2017.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:454696FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAL

Lei nº 702/2017

EMENTA: Concede anistia nas condições que especifica, dispõem sobre o parcelamento dos débitos em dívida ativa relativos a IPTU, ISS, Taxas e dívidas não tributarias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º. Os contribuintes que tiverem débitos, relativos a IPTU, ISS, TLLF, Taxas e Dividas não tributárias, inscritos em Dívida Ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2016, poderão, mediante requerimento específico protocolizado na Prefeitura Municipal, efetuar o pagamento em parcelas mensais e sucessivas, com anistia de JUROS e MULTAS, nos seguintes termos:

- 100% para pagamento em parcela única;
- 90% para pagamento em 2 parcelas;
- 80% para pagamento em 3 parcelas;
- 70% para pagamento em 4 parcelas
- 60% para pagamento em 5 parcelas
- 50% para pagamento em 6 parcelas
- 40% para pagamento em 7 parcelas
- 30% para pagamento em 8 parcelas
- 20% para pagamento em 9 parcelas
- 10% para pagamento em 10 parcelas

Art. 2º. O contribuinte deverá protocolizar na Prefeitura Municipal o requerimento de pagamento do débito, até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 1º As parcelas do débito serão calculadas considerando-se a incidência de correção monetária calculada na forma definida no Código Tributário Municipal.

§ 2º O não pagamento das parcelas nas datas aprazadas implicará na perda dos benefícios concedidos por esta Lei, com o vencimento imediato do valor integral do débito.

Art. 3º. A fruição dos benefícios contemplados por esta LEI, não confere direto à restituição ou compensação de importância já paga a qualquer título.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passira, 05 de setembro de 2017.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1899023A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAL

Lei nº 705/2017

EMENTA: cria o Fundo Municipal de Segurança Pública de Passira e o Conselho de segurança Pública de Passira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

DO FUNDO DE SEGURAÇA PÚBLICA

Art. 1º.Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP – que terá por finalidade financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas, equipamentos, câmaras de segurança e outros, para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública no âmbito do Município de Passira.

Art. 2º.O Fundo Municipal tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da Política de Segurança Pública por meio de captação, do repasse e da aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, inclusive obras e viabilizando os investimentos constantes na qualificação pessoal e profissional dos componentes de assistência psicológica e social.

Art. 3º.O Executivo Municipal num prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei, baixará Decreto regulamentador, provendo os recursos que serão utilizados nas funções de Segurança Pública.

Art. 4º.O Fundo fomentará política de incentivo à eficiência das Polícias Civis e Militares, Conselhos de Segurança, Gabinete de Gestão Integrada e demais órgãos compostos por membros da sociedade civil organizada e que tenham por finalidade o combate e a prevenção à criminalidade e ao uso de drogas, em exercício no Município.

Art. 5º.Fica autorizado o Município de Passira, através do Executivo Municipal, a firmar convênio com entidades de direito público e privado para possibilitar a consecução da presente Lei.

Art. 6º. O Fundo Municipal terá orçamento próprio e será administrado pelo Gabinete da Prefeita ou Secretaria especifica para esse fim a ser criada, se necessário, cabendo ao Conselho Gestor o seu gerenciamento e controle.

§ 1º. O Conselho Gestor será presidido por servidor indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá um representante da Secretaria de Finanças, um representante da Polícia Civil, um representante da Polícia Militar, um representante do Corpo de Bombeiros, um representante da Guarda Civil Municipal, e dois representantes das entidades civis não governamentais e sem fins lucrativos devidamente regularizadas e cadastradas no órgão competente.

§ 2º. O Executivo Municipal regulamentará a constituição e as atribuições dos gestores do Fundo Municipal por meio de Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º.Os recursos do Fundo obrigatoriamente serão:

I – as alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pela Guarda Patrimonial Municipal;

II – dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

III – recurso proveniente das multas oriundas das infrações ao Código de Trânsito Brasileiro aplicadas pelos Guardas Civis Municipais, sendo que a destinação dos referidos valores deverão obrigatoriamente seguir as regras do Código de Trânsito Brasileiro;

IV – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas, doações arrecadadas através de campanhas de divulgação permanentes, auxílios, taxas, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

V - receitas decorrentes de convênios, aplicações financeiras, acordos, transações judiciais, etc.

VI - recursos provenientes da arrecadação da remoção e estadia de veículos apreendidos nos pátios de recolhimento municipal.

Art. 8º.No início de cada exercício será transferido para a conta do Fundo Municipal de Segurança Pública 0,5% (meio por cento) do orçamento destinado à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Parágrafo único. O saldo positivo existente no Fundo ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

Art. 9º.Os recursos que compõem o Fundo Municipal serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob denominação "Fundo Municipal de Segurança Pública", de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria de Finanças.

Art. 10. O Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei expedirá Decreto Regulamentador.

Art. 11. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo, é autoridade competente para autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo.

DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública, com a função de integrar o órgão de participação que integra o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Pública possui as seguintes instâncias:

I – Órgão Pleno;
II – Fóruns.

§ 1º Todas as instâncias elegerão uma coordenação, composta por um Coordenador Adjunto, que terão mandato de um ano, com possibilidade de reeleição única.

§ 2º A eleição dos membros se dará na forma do regimento interno.

Art. 14. O Órgão Pleno tem as seguintes atribuições:

I – Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município;

II – Avaliar as ações referentes à segurança pública no município, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas e sugerir às autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da segurança;

III – Solicitar à Secretaria de Trânsito e Segurança Pública do Município, a elaboração de mapas temáticos, estudos e pesquisas relacionadas com as violências e a criminalidade;

IV – Deliberar sobre as ações e projetos da política municipal de segurança pública e da aplicação do orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública;

V – Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliadas as políticas públicas municipais;

VI – Elaborar os termos do regimento interno e o alcance das suas disposições.

Art. 15. O Órgão pleno será composto por:

I – Um representante de cada órgão de primeiro nível hierárquico de estrutura organizacional do Executivo Municipal;

II – Um representante de cada organização da sociedade civil do município, que formalizar interesse em participar, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Serão convidados a compor o Órgão Pleno, através da indicação de um representante, os seguintes órgãos e instituições:

a) Poder Executivo municipal;
b) Câmara de Vereadores;
c) Conselho Tutelar;
d) Poder Judiciário;
e) Defensoria Pública;
f) Ministério Público Estadual;
g) Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;
h) Correios;
i) Instituições Financeiras;
j) Associação Comercial de Passira
k) representante da sociedade civil

Art. 16. O Órgão Pleno terá reuniões trimestrais ordinárias, ou extraordinárias quando convocados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, pelo representante da área de segurança do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. As reuniões do Órgão Pleno poderão ser transmitidas ao vivo pela internet, após deliberação no início de cada reunião.

Art. 18. O Órgão Pleno deverá convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança Cidadã.

Parágrafo único. Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

Art. 19. Os Fóruns deverão acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços de segurança pública municipal.

Art. 20. Será constituído um Fórum Regional, composto por:

a) Representantes de todos os bairros da cidade, devidamente organizados, através de Associação de Moradores;

b) Integrantes do Conselho de Segurança.

Parágrafo único. O calendário de reuniões do primeiro ano será fixado na primeira reunião do Fórum Regional.

Art. 21. A Secretária do Conselho de Segurança será responsável por elaborar as atas das reuniões e disponibilizá-las no sitio eletrônico da Prefeitura e encaminhar por mensagem eletrônica para todos os membros em até 72 (setenta e duas) horas depois da reunião.

Parágrafo único. Na eventualidade de ausência da Secretária Executiva, os presentes nomearão um representante que terá as mesmas atribuições descritas no caput deste artigo para secretariar a reunião.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Passira, 05 de setembro de 2017.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5007FFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAL

Lei nº 706/2017

EMENTA: Dispõe sobre a nova delimitação do Perímetro Urbano da cidade de Passira, das denominações de Bairros da cidade e Perímetro da Vila Bengalas, e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Os limites urbanos da cidade de Passira, das delimitações da zona urbana dividida em nove (09) bairros, conforme descrição, e do perímetro da Vila Bengalas, a saber:

I - PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PASSIRA:

PONTO INICIAL E FINAL: Marco 1, localizado na ponte sobre o Riacho Carrapicho, na PE-088, (sentido Passira/Salgadinho), no ponto de coordenadas UTM N= 9.118.752 S e E= 215.348WGr.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, por uma reta até o **Marco 2,** localizado na ponte sobre o Rio Caçatuba, pelo rio até a PE-095, no ponto de coordenadas UTM N= 9.118.777 S e E= 213.439WGr; daí por uma reta ao **Marco 3,** localizado na Lagoa do Umari dentro da propriedade de Mano Heráclito, no ponto de coordenadas UTM N= *9.115.499* S e E=216.647WGr; deste ponto em linha reta até o **Marco 4,** localizado no Mata Burro na estrada do Salgado, no ponto de coordenadas UTM N= 9.115.405 S e E= 216.218 WGr por uma reta ao **Marco 5,** localizado na Capela de São Severino (inclusive), no final da Rua Severino Ferreira "Rua da Areia", no ponto de coordenadas UTM N= 9.115.703 S e E= 215.507WGr; daí por uma reta ao **Marco 6,** Localizado no acesso ao Sítio Borba, na margem da PE-095 (sentido Passira/Cumaru), no ponto de coordenadas UTM N= 9.116.167 e E= 214.150WGr; daí por uma reta ao **Marco 7,** localizado na cerca de Aveloz próximo ao loteamento Novo Horizonte, no ponto de coordenadas UTM N= 9.117.750 e E= 214.151WGr; daí por uma reta ao **Marco 1,** ponto Inicial e Final, fechando assim, o Perímetro Urbano da cidade de Passira.
OBS: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico SIRGAS2000.

I – BAIRRO CENTRO
PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Av. Sebastião Nery de Almeida com a Rua da Liberdade.
DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua da Liberdade; Rua da Alegria; Rua da Saudade; Rua da Boa Vista; por esta até a Rua Severino Fontes; por esta até a ponte sobre o Rio Caçatuba, na Rua Severino Ferreira até a casa do Sr. Marcos Farias e todo Loteamento Morada Nobre com a Rua São José; Rio Caçatuba; Riacho sem denominação; Rua 1º de Maio; por esta até a Rua Pedro Torres Chalegre; por esta até a Av. Alberto Bening; Av. Sebastião Nery de Almeida, segue por esta até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro Centro.

II – BAIRRO ALTO SANTA INÊS
PONTO INICIAL E FINAL – Marco 1. Localizado na ponte sobre o Riacho Carrapicho, na PE-088 (sentido Passira/Salgadinho).
DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Linha do Perímetro Urbano até o Prolongamento do Limite do Loteamento Sebastião Nery de Almeida; Prolongamento do limite do Loteamento Branca de Neve e Serafin (inclusive); Limite do Loteamento Sebastião Nery de Almeida; Av. Sebastião Nery de Almeida (PE-095) até final da Avenida Miguel Arraes; Av. Miguel Arraes; Rua da Alegria; Rua da Liberdade; Av. Sebastião Nery de Almeida (PE-095); Avenida José Max Krause Gonçalves(PE088); PE-088 até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro Alto Santa Inês.

III – BAIRRO SEBASTIÃO NERY DE ALMEIDA.
PONTO INICIAL E FINAL – Encontroda Linha do Perímetro Urbano com o Prolongamento do Limite do Loteamento Sebastião Nery de Almeida.
DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Linha do Perímetro Urbano até o **Marco 2,** localizado na ponte sobre o Rio Caçatuba, pelo rio até a PE-095; Av. Sebastião Nery de Almeida na (PE-095), Limite do Loteamento Sebastião Nery de Almeida, Prolongamento do Loteamento Sebastião Nery de Almeida, até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro Sebastião Nery de Almeida.

IV – BAIRRO DO SALGADO
PONTO INICIAL E FINAL – Marco 2, localizado na ponte sobre o Rio Caçatuba "Zé Nicolau", pelo rio até a PE-095
DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Linha do Perímetro Urbano até o **Marco 3,** localizado na Lagoa do Umari, dentro da propriedade de Mano Heráclio, ponte sobre o Rio Caçatuba; do ponto da Rua Severino Ferreira, após a casa do Sr. Marcos Farias, finalizando com a Rua Alto São José do Bairro Boa Vista.
DESCRIÇÃO: Linha do Perímetro Urbano até o **Marco 5,** localizado na Capela São Severino com o **Marco 4**, localizado na estrada do Salgado no Mata Burro com o **Marco 3**,fechando assimo Bairro do Salgado.

V – BAIRRO SÃO LOURENÇO
PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Av. Alberto Bening na (PE-095) com a Rua Pedro Torres Chalegre.
DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua Pedro Torres Chalegre; Rua 1º de Maio; Rua do Livramento; Av. Alberto Bening (PE-095) até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro São Lourenço.

VI – BAIRRO ALTO BELA VISTA
PONTO INICIAL E FINAL – Encontro do Limite do Loteamento Novo Horizonte com a Av. Alberto Bening (PE-095), Fazenda Independência e o Posto de Gasolina Boa Vista (inclusive).
DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Av. Alberto Bening (PE-095)no Posto Boa Vista e (inclusive) até o **Marco 5,** localizado no acesso ao Sítio Borba,na margem da PE-095 (sentido Passira/Cumaru); Linha do Perímetro Urbano até confrontar com o Limite do Loteamento Novo Horizonte, localizado no Sítio Borbinha (inclusive); Limite do

Loteamento Novo Horizonte até o Ponto Inicial e Final, fechando assim o Bairro Alto Bela Vista.

VII – BAIRRO NOVO HORIZONTE

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro do Bairro Alto da Esperança com a Av. Alberto Bening (PE-095).

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Av. Alberto Bening (PE-095), até o Limite do Loteamento Novo Horizonte, no Posto de Gasolina Boa Vista (inclusive); Limite do Loteamento Novo Horizonte até o Limite do Perímetro Urbano no Sítio Borbinha(inclusive); Linha do Perímetro Urbano até o **Marco 6,** localizado no Lajedo do Loteamento Novo Horizonte; daí por uma linha reta até encontrar a Travessa Boaventura Celerino; Travessa Rua Boaventura Celerino; Av. Teotônio Vilela até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro Novo Horizonte.

VIII – BARRO ALTO DA ESPERANÇA

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Luiz Rocha com a Av. Alberto Bening (PE-095).

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Av. Alberto Bening, (PE-095); Travessa Boaventura Celerino; linha reta até o **Marco 6,** localizado no lajedo do Loteamento Novo Horizonte, Linha do Perímetro Urbano até o Prolongamento da Rua Manoel Vicente Gomes; Rua Luiz Rocha até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro Alto da Esperança.

IX – BAIRRO ALTO CATURITÉ

PONTO INICIAL E FINAL – Marco 1, localizado na Ponte sobre o Riacho Carrapicho na PE-088 (Passira/Salgadinho).

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, PE-088; Av. José Max Krause Gonçalves (PE-088); Av. Alberto Bening, (PE-095); Rua Luiz Rocha; Rua Manoel Vicente Gomes,Prolongamento da Rua Manoel Vicente Gomes até a Linha do Perímetro Urbano; Linha do Perímetro Urbano até o Ponto Inicial e Final, fechando assim, o Bairro Alto Caturité.

PERÍMETRO DA VILA BENGALAS

PONTO INICIAL E FINAL – Marco 1, localizado no Poço Artesiano no Assentamento da Fazenda Maracajá, no ponto de coordenadas UTM N=9.113.653 S e E=225.777WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, segue em linha reta ao **Marco 2,** localizado na casa do Sr. Severino Flor de Medeiros "Biu dos Cocos" (exclusive), no ponto de coordenadas UTM N=9.113.436 S e E=226.515WGr.; daí por uma linha reta até o **Marco 3,** localizado no cemitério (inclusive), no ponto de coordenadas UTM N=9.113.258 S e N=226.248WGr.; daí por uma linha reta ao **Marco 4**, localizada na Churrascaria do Bodeirão (inclusive), no ponto de coordenadas UTM N=9.112.556 S e E=225.500WGr.; Deste ponto de linha reta ao **Marco 1,** ponto inicial e final, fechando assim, o perímetro urbano da Vila Bengalas.

Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico SIRGAS2000.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passira, 05 de setembro de 2017.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C42CE67B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO.

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa **EUROCAR TRANPORTES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.954.287/0001-09**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017, tendo como Objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador e Caminhão Basculante destinados para serem utilizados na limpeza urbana do Município do Paudalho –PE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 03 (Três) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 15 de Setembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF583C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO.

Processo Nº: 009/2017-FMAS. Dispensa Nº 003/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, pelo período de 12 (doze) meses**.** Em favor de: **RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA,** Inscrito no CPF Nº 022.341.174-45, com valor global de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e quatrocentos Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Setembro de 2017

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B3F9CDEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 029/2017**, para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador e Caminhão Basculante destinados para serem utilizados na limpeza urbana do Município do Paudalho –PE, pelo período de 12 (doze) meses, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EUROCAR TRANPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.954.287/0001-09.** Obtendo-se um valor Global R$ 993.408,00 (Novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oito reais).

Paudalho, 15 de Setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04FF5146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 075/2017. Pregão Presencial Nº 030/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para executar os Serviços de Lavagem de Veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde e

Prefeitura Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 120.717,36 (Cento e Vinte Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 28/09/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 15 de Setembro de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:10DE9388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 076/2017. Pregão Presencial Nº 031/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e demais Secretarias do município de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 67.300,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 28/09/2017; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 15 de Setembro de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C4FD1366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 050, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, o Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO, o Art. 123 da Constituição Estadual de Pernambuco, e

COM FIM, de elaborar o Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Paudalho/PE, em observância ao inciso VIII do Art. 11 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia **27 de setembro do corrente ano**, **Audiência Pública sobre a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 de Paudalho/PE**.

§ 1º - A Audiência Pública que trata o *caput* deste artigo será realizada **no Auditório do Colégio Municipal do Paudalho Carmem Pinheiro Campos Gouveia**, localizado neste Município, às **10h (dez horas)**.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades, servidores públicos e munícipes de Paudalho/PE, bem como os demais interessados.

Art. 2º - Determinar à Coordenadoria Executiva de Comunicação Social – CECON, adoção das medidas necessárias a publicidade e a divulgação do disposto no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal Nº. 745, de 25 de junho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paudalho, Paudalho/PE, 14 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:83710E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: *Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, os Decretos Federais Nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e o Nº. 8.629, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia **11 de setembro do corrente ano**, **Audiência Pública sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Paudalho/PE**.

§ 1º - A Audiência Pública que trata o *caput* deste artigo será realizada **no Auditório do Colégio Municipal do Paudalho Carmem Pinheiro Campos Gouveia**, localizado neste Município, às **10h (dez horas)**.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades e servidores públicos deste Município, bem como os munícipes interessados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paudalho, Paudalho/PE, 23 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:2CC7CB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 048, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Altera e consolida os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas competências legais atribuídas pelo Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Portaria Nº. 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO, a necessidade de consolidação da divulgação dos feriados e o estabelecimento de pontos facultativos no presente exercício,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 23 de janeiro, em razão de São Sebastião – 22 de janeiro (ponto facultativo);
III - 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
V - 1º de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
VI - 13 de abril, em razão ao período pascoal (ponto facultativo);
VII - 14 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 04 de junho, Dia do Espírito Santo – Padroeiro do Município (ponto facultativo); (Errata publicada em 29 de maio de 2017)
XI - 23 de junho, em razão de "Corpus Christi" – 15 de junho (ponto facultativo);
XII - 24 de junho, São João (feriado estadual);
XIII - 28 de julho, Aniversário do Município (ponto facultativo);
XIV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV - 8 de setembro, Independência do Brasil (ponto facultativo);
XVI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e
XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais: Nº. 003, de 04 de janeiro de 2017; Nº. 027, de 11 de abril de 2017; Nº. 032, de 02 de maio de 2017; e Nº. 042, de 17 de julho de 2017, e as demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Paudalho/PE, 23 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:A678D962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°034/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°034/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: AF. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: N°18.841.952/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAR OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAR, ORGANIZAR, EXECUTAR E CONTROLAR PROJETOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REALIZAR INVESTIGAÇÕES E LEVANTAMENTOS TÉCNISCOS, DEFINIR METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, DESENVOLVER ESTUDOS AMBIENTAIS, FISCALIZAR OBRAS , ESPECIFICAR EQUPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. ORÇAR OBRAS, COMPOR CUSTOS UNITÁRIOS DE OBRAS PUBLICAS, PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA , PERICIAR PROJETOS O OBRAS (LAUDOS E AVALIAÇÕES), PROGRAMAR INSPEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , CONTROLAR A QUALIDADE DA OBRA, INSTALAR INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE; TODOS NO MUNICIPIO DA PEDRA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE N°012/2017
VALOR: R$ 144.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:76F16776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°035/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°035/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: ANDREIA DE CARVALHO BRITO
CPF: N°023.225.734-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA EM LICITAÇÕES.
MODALIDADE: CONVITE N°012/2017
VALOR: R$ 42.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1D54B095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°036/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°036/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: J CLAUDIO VANDERLEI- EPP
CNPP: N°03.604.554/0004-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E DOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°013/2017
VALOR: R$ 79.580,00
VIGÊNCIA: 07 MESES
DATA: 22 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4FF19120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°37/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°037/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: LW INFORMATICA LTDA-ME
CNPP: N°08.649.041/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°014/2017
VALOR: R$ 78.150,00
VIGÊNCIA: 07 MESES
DATA: 29 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:141F3364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°038/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS
CNPP: N°40.856.999/0003-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°015/2017
VALOR: R$ 78.392,70
VIGÊNCIA: 07 MESES
DATA: 29 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:95C68CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PUBLICADO EM 21/07/2017 PROCESSO Nº: 009/2017

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PUBLICADO EM 21/07/2017 Processo Nº: 009/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material de expediente. FORNECEDOR: Alessandra Soares Guedes ME CNPJ nº 12.689.431/0001-96, **ONDE SE LÊ:** Valor total registrado R$ 168.119,34 (cento e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos). **LEIA-SE:** Valor total registrado R$ 169.307,34 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Pombos, 15 de setembro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B960A412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AVISO DE RECURSO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Processo Nº: 024/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial **Nº 016/2017** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão de Obra, Administração de Imóveis, Condomínio de Edifícios Residenciais e Comerciais do Estado de Pernambuco CNPJ nº 04.072.540/0001-31, interpôs recurso de impugnação ao edital. **DESPACHO: NEGO** provimento ao recurso impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão de Obra, Administração de Imóveis, Condomínio de Edifícios Residenciais e Comerciais do Estado de Pernambuco CNPJ nº 04.072.540/0001-31. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 15 de setembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C1C6107E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 009/2017 PUBLICADO EM 13/07/2017 PROCESSO Nº: 009/2017

PREFEITURA – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 009/2017 PUBLICADO EM 13/07/2017 Processo Nº: 009/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material de expediente. Alessandra Soares Guedes - ME**,** CNPJ nº 12.689.431/0001-96 vencedora dos itens: 10, 11, 15, 16, 20, 25, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 104, **ONDE SE LÊ**: totalizando um valor global de R$ 168.119,34 (cento e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos); **LEIA**-SE: totalizando um valor global de **R$** 169.307,34 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Pombos, 15 de setembro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:965CD625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2017 – PREGÃO Nº 02/2017

Contrato Nº 09/2017. Processo Nº 09/2017. Pregão Nº 02/2017. CPL. Aquisição de veículo ambulância tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, entrega imediata. Empresa Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79;** Valor do Contrato: **R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)**. Vigência de 13/09/2017 a 30/12/2017. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 15/09/2017.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:9BEE3AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Gestão de Convênios
Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Institucional para acompanhamento de recursos estadual e federal, por meio de financiamentos, contratos de repasses e gestão de convênios, com os diversos ministérios, secretarias e órgãos dos governos estadual e federal, estando incluídos os processos e os que estão em andamento no Município de Rio Formoso, com exclusividade para ME, EPP e MEI, conforme termo de referência do edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição..**
Contrato Nº**: 083**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: V.S. FIGUEIREDO LTDA – EPP.
CNPJ nº:21.011.741/0001-48
Valor mensal: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Valor total do contrato: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 10 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:51C50A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Gêneros alimentícios
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos liofilizados, padaria e cesta básica, destinados a suprir a merenda escolar com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI e as necessidades de todas as secretarias deste município de Rio Formoso.**
Contrato Nº**: 084**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: G. C. DE CARVALHO - ME
CNPJ nº:24.345.605/0001-82
Valor total do contrato: R$4.015,00 (quatro mil e quinze reais)

Rio Formoso, 10 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BAACD7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Gêneros alimentícios
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos liofilizados, padaria e cesta básica, destinados a suprir a merenda escolar com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI e as necessidades de todas as secretarias deste município de Rio Formoso.**
Contrato Nº**: 085**/2017 (FMS)
Contratada: G. C. DE CARVALHO - ME
CNPJ nº:24.345.605/0001-82
Valor total do contrato: R$4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito reais)

Rio Formoso, 10 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:40F5D4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de fardamento escolar.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de Rio Formoso, tendo como fornecimento imediato e pagamento parcelado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de educação, com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI, conforme termo de referência do edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.**
Contrato Nº: **086**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Malharia Atlântico Ltda - EPP
CNPJ nº: 03.892.344/0001-40
Valor total do contrato: R$72.372,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais)

Rio Formoso, 28 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0163B4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de fardamento escolar.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de Rio Formoso, tendo como fornecimento imediato e pagamento parcelado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI, conforme termo de referência do edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.**
Contrato Nº: **087**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: MJS Indústria de Confecções Ltda.
CNPJ nº: 04.034.176/0001-15
Valor total do contrato: R$101.629,00 (cento e um mil seiscentos e vinte e nove reais)

Rio Formoso, 28 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F07A6E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Contratação de atrações artísticas.
Objeto Descr.: **Contratações de atrações artísticas para abrilhantar as festividades da independência 2017 no município do Rio Formoso, nas datas 06 e 07 de setembro na sede de Rio Formoso dia 06 de setembro e no distrito de Cocaú dia 07 de setembro.**
Contrato Nº: **088**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda.
CNPJ nº: 12.924.119/0001-30
Valor total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Rio Formoso, 30 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FA360455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Contratação de atrações artísticas.
Objeto Descr.: **Contratações de atrações artísticas para abrilhantar as festividades da independência 2017 no município do Rio Formoso, nas datas 06 e 07 de setembro na sede de Rio Formoso dia 06 de setembro e no distrito de Cocaú dia 07 de setembro.**
Contrato Nº: **089**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Cleiton Marcelino de Souza - ME.
CNPJ nº: 12.319.583/0001-05
Valor total do contrato: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Rio Formoso, 30 de agosto de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:388A09C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 608/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ROSANA ARAÚJO DE ANDRADE,** Matrícula 112852, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48A3CFF7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 609/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SOLANGE ROCHA DE SOUZA,** Matrícula 102318, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D699D231

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 610/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ SANTIAGO NETO,** Matrícula 105937, referente ao exercício 2011/2012, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CF5BA73F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 611/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VALDICLEA GONÇALVES PEREIRA,** Matrícula 101524, referente ao exercício 2016/2017, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B6B185F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 612/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MÔNICA MAGNÓLIA ALVES CAMPOS,** Matrícula 105945, referente ao exercício 2014/2015, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7DB1EEDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 613/2017

Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do servidor **MARIANO LOPES DE MORAIS**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada; E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **MARIANO LOPES DE MORAIS,** Auxiliar de serviços gerias da Secretaria de Desenvolvimento Rural deste Município, Matrícula N° 106330.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária na ficha funcional do servidor, do período de 1.010 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de Setembro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:11834126

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 614/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ AILTON DE LIMA E SÁ,** Matrícula 105848, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:276AEC22

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 615/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **MARIA JOSEFINA DOS SANTOS,** Matrícula 129868, lotada na Secretária de Administração**,** por um período de 01 dia, a partir de 11 de Setembro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 11 de Setembro de 2017.

Salgueiro-PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4BD12775

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 616/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **THAÍS LEVINO DO SANTOS**, Matrícula 129863, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 12 de Setembro 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D2F200D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 617/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **DIANA DE CARVALHO BARROS**, Matrícula 118559, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 14 de Agosto de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de Agosto de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:09CB4947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 048/2017. **Pregão Presencial:** 021/2017. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. **Empresas contratadas: J M da Silva Grafica - ME**, **CNPJ:** 14.889.981/0001-84. **Valor global:** F.M. Saúde R$ 109.157,80; Prefeitura R$ 314.475,00; F.M. Assist. Social R$ 111.600,00; **Eletro Grafica LTDA – EPP**, **CNPJ:** 10.775.856/0001-92. **Valor global:** F.M. Saúde R$ 26.524,60; **Maria L. Caminha da Silva – ME**, **CNPJ**: 18.658.386/0001-99. **Valor global:** F.M. Saúde R$ 6.080,00; **Vigência:** 12 (doze) meses. Heraldo José Oliveira Almeida **- Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:C2F24981

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

CONVOCAÇÃO

Processo: 054/2017. **Pregão Presencial:** 026/2017. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Empresas Credenciadas: Alessandra Soares Guedes – ME,** CNPJ: 12.689.431/0001-96; **Kleber K. de Santana – ME,** CNPJ: 21.286.516/0001-14; **Comercial WSS EIRELI – ME,** CNPJ: 24.059.658/0001-37; **Rogério Herculano de Carvalho – ME,** CNPJ: 24.127.572/0001-02; **Tayane Carvalho Chaves de Melo EIRELI – ME,** CNPJ: 12.058.073/0001-13; **Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – EPP,** CNPJ: 06.536.960/0001-57; **Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA – ME,** CNPJ: 12.130.507/0001-49; **AFS Comercial de Alimentos ME,** CNPJ: 13.820.507/0001-33; **Nutrine Comercio de Produtos Alimentícios LTDA – ME,** CNPJ: 11.030.605/0001-41; **DME Hortifrutigranjeiros LTDA – ME,** CNPJ: 11.364.488/0001-52; **Comercial Vital LTDA – EPP,** CNPJ: 13.400.219/0001-20; **Moura & Melo Comercio e Serviços LTDA – ME,** CNPJ: 22.940.455/0001-20 e **Saulo Guimarães Malta Netto,** CNPJ: 27.828.553/0001-93. **Empresas Convocadas para a fase de lances:** Alessandra Soares Guedes – ME; Kleber K. de Santana – ME; Comercial WSS EIRELI – ME; Rogério Herculano de Carvalho – ME; Tayane Carvalho Chaves de Melo EIRELI – ME; Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – EPP; Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA – ME; AFS Comercial de Alimentos ME; Nutrine Comercio de Produtos Alimentícios LTDA – ME; DME Hortifrutigranjeiros LTDA – ME; Comercial Vital LTDA – EPP; Moura & Melo Comercio e Serviços LTDA – ME e Saulo Guimarães Malta Netto. **Data para julgamento da fase de lances: 26/09/2017** às **14:30horas.** Informações na Rua Major Sátiro, 219, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 15 de setembro de 2017.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:2581AB0A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo: 041/2017. **Tomada de Preços:** 003/2017. **Objeto Nat.:** Obras de engenharia. **Objeto Desc.:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de Unidades Básicas de Saúde no Sítio Genipapo e Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Sanharó, com fornecimento de material e mão de obra. Após julgamento dos recursos administrativos considera-se como **empresas habilitadas:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, **CNPJ:** 09.084.085/0001-08; JVS CONSTRUTORA LTDA – EPP, **CNPJ:** 13.253.384/0001-04; WVC CONSTRUTORA LTDA – EPP, **CNPJ:** 26.542.585/0001-65; PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA – ME, **CNPJ:** 05.568.447/0001-85 e PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, **CNPJ:** 10.565.011/0001-72. Fica marcada a **data prevista para o julgamento das propostas de preços:** 26/09/2017 às 14:00 horas.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Presidente da CPL.

As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:07EA4366

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO FINAL

Processo: 040/2017. **Tomada de Preços:** 002/2017. **Objeto Nat.:** Obras de engenharia. **Objeto Desc.:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Sítio das Moças, Município de Sanharó, com fornecimento de material e mão de obra. **Empresa Vencedora:** WVC CONSTRUTORA LTDA – EPP, **CNPJ:** 26.542.585/0001-65. As

razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE ou pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 15 de setembro de 2017.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:64979697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

O Município de Santa Filomena/PE CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **CONSTRUTORA E LOCADORA NORBERTO MACEDO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.528.956/0001-14, com sede na Rua Laudemiro Freire Mororó, nº 116, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei 8666/93. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Santa Filomena-PE, 15 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B88B408C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

O Município de Santa Filomena/PE CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **CONSTRUTORA E LOCADORA NORBERTO MACEDO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.528.956/0001-14, com sede na Rua Laudemiro Freire Mororó, nº 116, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei 8666/93. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Santa Filomena-PE, 15 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:EF75CC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 RESCISÃO BILATERAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2016

CONTRATADO: DB CONSTRUCOES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.469.550/0001-29, com sede na Avenida José Horacio Pequeno, nº 623, Lameira, Crato, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.732/0001-10.

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção dos coletores e ramificações para ligações domiciliares em diversas na sede do Município de Santa Filomena. Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA torna público que rescindiu BILATERAMENTE o contrato n° 013/2016, celebrado com a empresa DB CONSTRUCOES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, oriundo da Modalidade de Licitação Tomada de Preço n° 002/2016, em virtude do interesse público.

Santa Filomena-PE, 30 de Agosto de 2017.

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:795111D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 RESCISÃO BILATERAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2015

CONTRATADO: DB CONSTRUCOES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.469.550/0001-29, com sede na Avenida José Horacio Pequeno, nº 623, Lameira, Crato, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.732/0001-10.

OBJETO: execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de 01 (uma) creche tipo 2, na sede do município de Santa Filomena. Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENAtorna público que rescindiu BILATERAMENTE o contrato n° 043/2015, celebrado com a empresa DB CONSTRUCOES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, oriundo da Modalidade de Licitação Tomada de Preço n° 007/2015, em virtude do interesse público.

Santa Filomena-PE, 30 de Agosto de 2017.

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:DCFA6CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.678/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento às disposições do inciso II do § 2º do art. 165, da Constituição Federal, do inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II - estrutura, organização e diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IV - regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
V - disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - autorização e limitações sobre operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - critérios e condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - disposições, critérios e exigências para repassar recursos a consórcios públicos;
XI - orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
XII - disposições sobre controle de custos;
XIII - disposições gerais.

Seção II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
IX – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XII - Programação Orçamentária e Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da LRF;
XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária/2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 6º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 7º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 8˚. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades (AP), com a denominação de ANEXO I.

Art. 9º. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

Art. 10. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 11. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA).

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 12. O Anexo de Metas Fiscais (AMF), que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo §1˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais (AMF) abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo único. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, prevista para o exercício.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com o MCASP e com a Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017.

Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 20. Na elaboração dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos MCASP, editados pela STN.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá ser apresentada com a classificação orçamentária estabelecida no MCASP, até a modalidade de aplicação.

Art. 22. O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA/2018, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa (GND);
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Parágrafo único. Quando a proposta orçamentária for apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V deste artigo, fica dispensada a publicação do QDD.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária Encargos Especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2018.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no MCASP.

Art. 26. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RRPS será identificada no grupo de natureza de despesa pelo dígito "7" (GND 7), enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito "9" (GND 9), isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 27. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 28. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 29. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 30. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 31. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

Art. 33. A composição dos anexos da LOA/2018 será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2018:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

a) Anistias;

b) Remissões;

c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e Demonstrativos:

a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e orçada para 2017;

b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015, 2016 e fixada para 2017;

c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;

e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária para 2018, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
III - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
IV - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 37. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 38. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.

Art. 39. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 40. O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2018, obedecerá ao limite mínimo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41. A Modalidade de Aplicação (MD) 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 42. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2018, será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2018 e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Parágrafo único. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2018, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2017.

Art. 43. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, podendo também conter autorização para contratação de operações de crédito.

Art. 44. O limite estabelecido no art. 43 não será onerado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF.

Art. 45. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária de 2018.

Art. 46. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 47. Para atender ao disposto no inciso III do §1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, a proposta orçamentária para 2018 será entregue à Câmara de Vereadores até o dia 5 (cinco) de outubro de 2017 e devolvida para sanção até o dia 5 (cinco) de dezembro de 2017.

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 48. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 49. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

Art. 50. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito na forma de apresentação estabelecida no art. 48 desta Lei.

Art. 51. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2018, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 52. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 53. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 54. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 55. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 56. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 58. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Art. 59. A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais – AMF, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 60. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 61. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2017.

Art. 62. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 63. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no § 3° do art. 12 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas, nos anexos desta Lei, para o exercício de 2018.

§ 2º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 64. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 65. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.

Art. 66. Os projetos de lei aprovados no exercício de 2018, que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 67. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da LRF, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Parágrafo único. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 68. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I – registrará, em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II – controlará e identificará os tributos arrecadados, diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III – encaminhará, mensalmente, ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Art. 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 70. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 71. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 72. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na legislação aplicável, poderá estabelecer, para cumprimento da legislação vigente, procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2018, em consonância com as NBCASP e com os MCASP.

Art. 73. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art. 74. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 75. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos MCASP em vigor, publicados pela STN.

Art. 76. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às

entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017.

§ 1º. Para atender ao disposto no caput do 50 da LRF o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas na classificação orçamentária adequada, estabelecida no MCASP.

§ 2º. Até 5 (cinco) de setembro de 2017, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada pelo Município, para inclusão na proposta da LOA/2018, que será apresentada à Câmara.

§ 3º. Aplicam-se as disposições desta subseção às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.

§ 4º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Privadas

Art. 77. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 78. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009 e atualizações.

§ 1º. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser demonstrado:

I - que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;
II - que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - a existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
IV - que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - por meio de documentos de constituição, que a entidade foi constituída até 30 de agosto de 2017;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
VII - não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 79. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

§ 1º. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente, sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas pertinentes.

§ 2º. Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de trabalho, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 3º. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho exigido pelo § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93, para aplicação dos recursos, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.

Art. 80. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, de preservação histórica, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 81. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

§ 1º. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 82. No caso de a despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I - as áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - às ações de defesa civil;
IV – às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

Art. 83. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 84. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

Art. 85. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º. Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 86. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 87. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 88. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 89. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 90. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 91. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 92. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 93. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 94. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 95. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 96. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência

Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 97. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 98. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 99. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 100. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do FMAS ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 101. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 102. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 103. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo

Subseção I

Dos repasses de Recursos à Câmara

Art. 104. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 105. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Subseção II

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 106. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores/2018, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas constantes no MCASP e aos limites constitucionais.

Art. 107. Junto com a proposta orçamentária à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas do Poder Legislativo que serão incluídos no Projeto do Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2020.

Art. 108. Para a execução da despesa, autorizada na LOA/2018 para o Poder Legislativo, e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesa e limitação de empenho.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 109. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Art. 110. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 111. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 112. Nos programas culturais de que trata o art. 111, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 113. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Art. 114. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 115. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 116. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

§ 1º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

§ 2º. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 117. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, não será onerado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.

Art. 118. As propostas de modificações nos projetos de lei de créditos adicionais, bem como do projeto de lei orçamentária, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 119. Durante o exercício de 2018 os projetos de Lei destinados a créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 120. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 121. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 122. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 123. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art. 124. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 125. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 126. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 127. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 128. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos
Art. 129. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 130. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 129 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2016, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA vigente e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 131. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art. 132. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 133. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 134. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 135. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

Art. 136. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 137. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 138. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 139. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art.138 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 140. A contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 141. O mesmo prazo de dez dias concedido à Contabilidade, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - fomento ao desenvolvimento;
IX - serviços para a manutenção da ação governamental;
X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

Art. 146. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 147. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 148. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 149. O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada pelo MCASP.

Parágrafo único. Havendo apresentação da proposta, aprovação e publicação da LOA/2018, contendo classificação orçamentária com detalhamento completo, até o nível de elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, fica dispensada a publicação de QDD.

Art. 150. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 151. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 152. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela STN, as quais deverão ser implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema adequado de controle de custos.

Art. 153. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 154. A implantação de sistema de controle de custos não exclui a utilização de sistemas de gestão governamental.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 155. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Prefeito do Município, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 156. Serão disponibilizadas à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet, à disposição da sociedade, as prestações de contas, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

Art. 157. Preferencialmente, a disponibilização das prestações de contas para arquivo e consultas serão em meio digital.

Art. 158. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 159. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios público poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 160. Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2018, obedecendo a classificação orçamentária estabelecida pelo MCASP.

§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, do RPPS, dos fundos e consócios públicos terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar as propostas do orçamento respectivo, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.

§ 2º. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese de não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no § 1º deste artigo, poderão ter seus orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 161. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 160 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta LDO.

Seção II

Da Execução Orçamentária

Art. 162. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Art. 163. O orçamento de 2018 será executado nos termos da legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 2000, sob a responsabilidade dos gestores e ordenadores de despesas, perseguindo o equilíbrio das contas públicas, transparência e responsabilidade fiscal.

Art. 164. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 165. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 166. O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos do convênio.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONV) e atendimento de diligências.

Art. 167. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E RESTOS A PAGAR

Seção I

Dos Precatórios

Art. 168. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art. 169. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Art. 170. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para conferir com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2018 para precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 171. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da LRF e da regulamentação da STN.

§ 3º. O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das demais exigências contidas na legislação específica, discriminadas no Manual de Instrução de Pleito – MIP, emitido pelo Tesouro Nacional, em vigor no exercício de 2018.

§ 4º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 172. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 173. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

Art. 174. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

Art. 175. Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 176. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2018, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2017, não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 177. Ocorrendo a situação prevista no art. 176, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Seção II

Das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 178. A comunidade poderá participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual e do PPA, para o próximo exercício, por meio de audiências públicas e oferecer sugestões.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 179. A população também poderá oferecer sugestões, diretamente ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária, que serão encaminhadas à Secretaria de Finanças, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2017.

Art. 180. O projeto da Lei Orçamentária Anual/2018 e seus anexos serão divulgados em meio digital pela Internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, para propiciar amplo acesso à sociedade.

Art. 181. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Prioridades (AP);
II - Anexo de Metas Fiscais (AMF);
III - Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

CAPÍTULO XI

DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 181-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por EMENDAS INDIVIDUAIS do Legislativo Municipal em LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. (vide §11 do art.166 da CF).

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (vide §9° do art.166 da CF).

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas: (vide §12 e § 14 do art.166 da CF).

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. Considerando-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria. (vide § 18 do art. 166 da CF).

I - Essa Emenda torna obrigatória a execução das emendas dos Vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, em consonância com a Emenda Constitucional n°86 de 17 de Março de 2015, onde será tratado como orçamento impositivo.

§ 4°. Para fins do disposto no caput deste artigo a execução da programação orçamentária será:

I - Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

§ 5º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 182. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D515F312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREFEITURA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para locação de veículos e maquinas destinados ao atendimento das diversas Secretarias deste Município, oriundo do Processo nº 026/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2016; Contratado (a): CM LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ: 11.819.193/0001-23; Valor acrescido: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Valor atual do Contrato: R$ 606.689,10 (seiscentos e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

São Bento do Una: 14/09/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1DA12CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREFEITURA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviços de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas deste Município, oriundo do Processo nº 048/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016; Contratado (a): JCM CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Valor acrescido: R$ 3.849,00 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais); Valor atual do Contrato: R$ 210.619,42 (duzentos e dez mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

São Bento do Una: 08/09/2017

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:034659E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº 140/2017 – PROCESSO Nº 046/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Contrato nº 140/2017 – Processo nº 046/2017 – Modalidade Tomada de Preços nº 03/2017 – CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a construção do remanescente de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), neste Município; Contratado (a): AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.179.408/0001-99, Valor: R$ 167.385,86 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 180 9cento e oitenta) dias; 15/09/2017 a 15/02/2018.

São Bento do Una, 15/09/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3FF409DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

Aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, São Bento do Una/PE, neste ato representada pela Prefeita, a Sra Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.036.083/0001-67**, com sede na Avenida Leandro Barreto, nº 1361 – Loja: 04 – Bairro: Jardim São Paulo – Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA**, CPF: nº **329.953.344-49**, residente e domiciliado na rua Padre Diogo Rodrigues, nº 509 – Bairro Recife - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para contratação de empresa para Eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para rede municipal de ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNDS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	BAQUETA 7A PONTA MADEIRA NATURAL	unds	30	R$ 18,00	R$ 540,00
26	CAIXA 15 PASSIVA	unds	22	R$ 1.195,00	R$ 26.290,00
Valor Total R$ 26.830,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais)					

Empresa: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **03.036.083/0001-67**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 26.830,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais**).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 044/2017, Pregão Presencial SRP n° 018/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una/PE, 12 de setembro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Município de São Bento do Una/PE
Contratante

FERRUDD COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 03.036.083/0001-67
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F14A7A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2017

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, São Bento do Una/PE, neste ato representada pela Prefeita, a Sra Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.211.006/0001-36, com sede na RUA 1136, Nº 644 – QUADRA 244 – LOTE19 – SALA 01 – BAIRRO: SETOR MARISTA – GOIANIA - GO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) PEDRO PAULO OAVAN RORIZ, CPF: nº 711.600.271-53, residente e domiciliado na RUA J 12 QUADRA 41 – LOTE 22/24 SETOR JAÓ – GOIANIA - GO , doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para contratação de empresa para Eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para rede municipal de ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNDS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	FLAUTA SOPRANO GERMANICA	unds	20	R$ 14,35	R$ 287,00
9	SAX TENOR	unds	5	R$ 1.890,00	R$ 9.450,00
21	ESTANTE PARTITURA	100 unds	100	R$ 32,82	R$ 3.282,00
22	MICROFONE SM 58	unds	50	R$ 148,00	R$ 7.400,00
27	CAIXA 15 ATIVA	unds	22	R$ 1.560,00	R$ 34.320,00
Valor Total R$ 54.739,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais)					

Empresa: **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**
CNPJ: **19.211.006/0001-36**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 54.739,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 044/2017, Pregão Presencial SRP n° 018/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).
8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.
9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.
10 – DAS PENALIDADES
10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.
11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
12 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una/PE, 12 de setembro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Município de São Bento do Una/PE
Contratante

PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 19.211.006/0001-36
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AF9E20D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2017

Aos quinze dias de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE São Bento do Una**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa Eugenio Automóveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.554.993/0001-50, com sede na com sede na Rodovia BR 104, KM nº 04, nº 1950, Bairro Divinópolis , na cidade de Caruaru, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Allan Batista de Melo**,brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: nº 040.260.464-43, residente e domiciliado na Rua Promotor João Tibúrcio de Freitas Limeira, nº 395, bairro São Jose, município de Caruaru, Pe , doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 19/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual aquisição de 01 veiculo automotor zero quilômetro (sem uso anterior), tipo picape 4x4 cabine dupla, aquisição de 03 motocicletas zero quilômetro (sem uso anterior), tipo on off road trail com potencia mínima de 150 cilindradas, conforme

especificação no termo de referência (**anexo v)** deste edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo V

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE 4X4 Veículo de representação (caminhonete-Cabine Dupla) Ano de fabricação: mínimo 2016/2017; Motor: mínimo 2.5 ou superior; Número de Portas: 04 (quatro); Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Combustível Diesel; Potência mínima: 170 cv; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; Trava Elétrica nas quatro portas; Vidro Elétrico nas quatro portas; Ar Condicionado; Air Bag frontal duplo; Direção Hidráulica ou Elétrica; Acessórios obrigatórios (Cintos de Segurança três pontas, Extintor, Estepe, Chave de Roda, Macaco, Tapetes e Triângulo); Equipado com Giroflex removível e Sirene.	**118.000,00**	**118.000,00**
VALOR TOTAL R$ **118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).**				

Empresa: Eugenio Automóveis LTDA
CNPJ: 20.554.993/0001-50
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 047/2017, Pregão Presencial SRP n° 19/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do veículo, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os objetos desta ata de registro serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias, os veículos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 15 de setembro de 2017.

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

EUGENIO AUTOMÓVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8A0CA5F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.675.447/0001-02; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 14.657.444/0001-09; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - CNPJ: 25.300.709/0001-33; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.888.179/0001-81; PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - CNPJ: 19.296.121/0001-50; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 12.091.779/0001-87; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - CNPJ: 17.481.561/0001-52.* **Às 08:15 horas do dia 15/09/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. *Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - Representante: Carlos Rafael Medeiros de Souza; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - Representante: Clécio Correia de Melo; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - Representante: Djair Araujo Rodrigues; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - Representante: Fábio Ferreira de Lima; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: Francieudo Guedes de Sousa; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - Representante: Francisco Eronides Miranda Junior; PRAXEDES LTDA - EPP - Representante: Jackson Manoel Vicente Quidute; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - Representante: José Nogueira de Carvalho; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - Representante: José Ricardo da Silva; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - Representante: Juliano Siqueira Pessoa; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - Representante: Julio Cassemiro Lins Neto; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - Representante: Juniano Ângelo da Silva; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - Representante: Maria Graciela da Silva; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Representante: Ricardo Henrique Monteiro de Lima; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - Representante: Silvestre de Goes Feitosa; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - Representante: Tiago Araujo de Sousa; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - Representante: Werlandir Vieira de Araujo.* **Considerações do Pregoeiro: Antes do inicío do certame o Sr. João Pedro Teixeira Neto solicitou vistas dos autos, o que foi de pronto aceito e disponibilizado pelo Pregoeiro por alguns minutos. É de esclarecer que este mesmo Senhor em conjunto com os Senhores João Felipe Ferreira de Almeida e Leonardo Simonetti Nobre, em 04/09/2017, mediante requerimento formal, solicitaram digitalização completa do certame (fls. 416/422), fato este no mesmo dia despachado e autorizado por esse Pregoeiro, todavia, mesmo após vários contatos por telefone com os mesmos, até a presente data, não compareceram a CPL, nem tampouco disponibilizaram e-mail, para enviou da digitalização completa, fato este que só comprova a desídia dos requerentes em seus pedidos. Neste mesmo ato o Sr. João Pedro Teixeira Neto tentou, sem sucesso, tumultuar o início dos trabalhos alegando que posteriormente gostaria da documentação requerida, fato já acima explicado, todavia, o certame foi controlado e teve início. Em ato continuo o Pregoeiro indagou aos presentes se alguém que não estava constando como representante legal das Empresas credenciadas queria constar seu nome em ata como ouvinte, fato este que não apareceu nenhum interessado. O Pregoeiro disponibilizou todos os envelopes de habilitação, propostas de preços e os credenciamentos para assinaturas dos presentes, fato este que foram assinados e rubricados por todos os que desejaram, caso algum não tenha assinado é porque não teve interesse. Os interessados, que tiveram interesse, rubricaram todos os e envelopes.** Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes, *sem abertura dos envelopes*, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as

propostas, passou a informar: Sessão pública suspensa por alguns minutos para organização das documentações dos presentes. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 10:00 horas do dia 15/09/2017, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8C3E725E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00073/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00073/2017. Processo Nº: 066/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Serviço. Aberto com Escada acomplada), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços Elétricos Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito(doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria Municipal de InfraEstrutura. Contratado: Joao Jose Nunes de Oliveira Rocha 04379737438. CNPJ: 27.034.061/0001-26. Valor R$30.000,00. Vigência: de 15/09/2017 a 15/09/2017.

São José do Egito, 15/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:02E482C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.675.447/0001-02; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 14.657.444/0001-09; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - CNPJ: 25.300.709/0001-33; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.888.179/0001-81; PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - CNPJ: 19.296.121/0001-50; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 12.091.779/0001-87; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - CNPJ: 17.481.561/0001-52*. **Às 10:00 horas do dia 15/09/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - Representante: Carlos Rafael Medeiros de Souza; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - Representante: Clécio Correia de Melo; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - Representante: Djair Araujo Rodrigues; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - Representante: Fábio Ferreira de Lima; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: Francieudo Guedes de Sousa; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - Representante: Francisco Eronides Miranda Junior; PRAXEDES LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - Representante: José Nogueira de Carvalho; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - Envelope sem representante: participação válida; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - Representante: Juliano Siqueira Pessoa; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - Representante: Julio Cassemiro Lins Neto; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - Representante: Maria Graciela da Silva; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Representante: Ricardo Henrique Monteiro de Lima; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - Representante: Silvestre de Goes Feitosa; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - Representante: Tiago Araujo de Sousa; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - Representante: Werlandir Vieira de Araujo.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados (credenciamentos). O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados.** *Facultada a palavra: Todos os licitantes presentes NÃO desejaram apresentar qualquer manifestação em relação aos CREDENCIAMENTOS. Considerações do Pregoeiro: O Pregoeiro abriu espaço para todos os licitantes e interessados manifestarem posicionamentos em relações aos Credenciamentos dos participantes, após manifestação ou não, será suspenso o certame para analise desta CPL de todos os credenciamentos, onde o resultado será publicado em meio oficial desta Edilidade, com data posterior para continuidade do certame com abertura de propostas de preços. As Empresas VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME e PRAXEDES LTDA - EPP não estiveram presentes nesta etapa do certame.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9D306F60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que

objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços em Geral de Assistência Técnica, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: **JOSÉ AIRTON GONCALVES DE ARAUJO 72798963400 - CNPJ: 15.139.076/0001-70. Às 08:15 horas do dia 15/09/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOSE AIRTON GONCALVES DE ARAUJO 72798963400 - Representante: José Airton Gonçalves de Araujo. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **JOSÉ AIRTON GONÇALVESDE ARAUJO 72798963400 - Valor: R$ 30.000,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4C1A57A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 068/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 068/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00033/2017, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços em Geral de Assistência Técnica, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Jose Airton Goncalves de Araujo 72798963400. CNPJ: 15.139.076/0001-70, pelo valor de R$30.000,00.

São José do Egito, 15/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1170A8C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.675.447/0001-02; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 14.657.444/0001-09; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - CNPJ: 25.300.709/0001-33; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.888.179/0001-81; PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - CNPJ: 19.296.121/0001-50; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 12.091.779/0001-87; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - CNPJ: 17.481.561/0001-52.* **Às 12:30 horas do dia 15/09/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. *Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro deu continuidade ao certame.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a proferir a seguinte decisão: ***Após analise de toda a documentação relativa aos CREDENCIAMENTOS das Empresas participantes do referido certame a CPL resolve decidir: CREDENCIAR, por completo, as Empresas V2 AMBIENTAL LTDA - EPP; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELLI - EPP; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO CIA LTDA; ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELLI - ME; VICLO-LIMP SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME e MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DESCREDENCIAR, apenas em relação a fase de ofertar lances, porém com participação válida no certame, as Empresas LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (procuração particular sem firma reconhecida - item 7.2.2 e ausência de documento do representante legal - item 7.2.3); PRAXEDES LTDA - EPP (ausência de procuração com poderes específicos para formular lances verbais - item 7.2.2); CONSTRUTORA PRINCESA DO***

VALE LTDA (ausência de procuração com poderes específicos para formular lances verbais - item 7.2.2); COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME (ausência de procuração com poderes específicos para formular lances verbais - item 7.2.2) e LIMA E SILVA MULT SEG LTDA - EPP (procuração particular sem firma reconhecida - item 7.2.2). DESCREDENCIAR, excluindo sua participação na continuidade do certame, as Empresas MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP (a referida Empresa foi declarada inidônea e proibida de licitar no Estado de Pernambuco pela Prefeitura de Iguaracy/PE em 07/08/2017, mediante publicação no DOM em 08/08/2017, edição 1891, conforme anexo); e MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ausência de comprovação legal que possui objeto compatível com a licitação - item 1.1). **RESTA CONCEDIDO PRAZO RECURSAL AS EMPRESAS ORA DESCREDENCIADAS, PELO PRAZO LEGAL, E NÃO HAVENDO RECURSO, SERÁ AGENDADO O DIA 26/09/2017, ÀS 08:15 HORAS, PARA CONTINUIDADE DO CERTAME.**
Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9A5A8A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº057/2017 – Tomada de Preços Nº005/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pavimento Granítico em diversas Ruas do Município de Sertânia. - Valor Estimado: R$ 770.457,84 (Setecentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 04/10/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail:
licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:50678F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº007/2017 – Pregão 004/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sertânia. Contrato nº 023/2017. Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ: 00.956.869/0001-04. Valor Contratado: R$144.706,10 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Setenta Centavos); Data do Contrato: 08/05/2017;

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8FE64138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº007/2017 – Pregão 004/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sertânia. Contrato nº024/2017. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA –EPP – CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 1.087,80 (Um Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); Data do Contrato: 08/05/2017;

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:45E235D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº007/2017 – Pregão 004/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sertânia. Contrato nº 025/2017. Contratado: UNIDENTAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 66.046.541/0001-69. Valor Contratado: R$ 113.967,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais); Data do Contrato: 08/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34AC78B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº007/2017 – Pregão 004/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sertânia. Contrato nº026/2017. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor Contratado: R$ 4.774,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais); Data do Contrato: 08/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:716DD7F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 019/2017 – Pregão 006/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 027/2017. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 2.815,50 (Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos); Data do Contrato: 22/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9D3DF0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 019/2017 – Pregão 006/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 028/2017. Contratado: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA – EPP – CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor Contratado: R$30,80 (Trinta Reais e Oitenta Centavos); Data do Contrato: 22/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3B69E2E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 019/2017 – Pregão 006/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 029/2017. Contratado: F LUCAS W E SILVA – ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor Contratado: R$196,20 (Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos); Data do Contrato: 22/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2E8374E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 019/2017 – Pregão 006/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 030/2017. Contratado: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA 93361602491 – CNPJ: 20.928.674/0001-68. Valor Contratado: R$ 1.390,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais); Data do Contrato: 22/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:36EDF9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 019/2017 – Pregão 006/2017 – Comissão: CPL –Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº031/2017. Contratado: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES – ME – CNPJ: 02.785.229/0001-04. Valor Contratado: R$ 807,20 (Oitocentos e Sete Reais e Vinte Centavos); Data do Contrato: 22/05/2017;

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4BA3DC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 009/2017 – Convite Nº 032/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Base em Contrato Armado, nas dependências do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, localizado na sede do Município de Sertânia/PE. Contrato nº 032/2017. Contratado: LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ:27.014.788/0001-41. Valor Contratado: R$ 67.059,69 (Sessenta e Sete Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); Data do Contrato: 22/05/2017;

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:578AC3B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº011/2017 – Convite Nº003/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Gráfico para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria de Saúde, UBS's, CAPS I, NASF, Vigilância em Saúde, Centro de Saúde da Mulher e Academias de Saúde do Município. Contrato nº 033/2017. Contratado: GIVALDO ALEXANDRINO DE FREITAS – ME – CNPJ: 19.472.538/0001-27. Valor Contratado: R$ 56.641,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais); Data do Contrato: 22/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D1CCD84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº011/2017 – Convite Nº003/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Gráfico para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria de Saúde, UBS's, CAPS I, NASF, Vigilância em Saúde, Centro de Saúde da Mulher e Academias de Saúde do Município. Contrato nº 034/2017. Contratado: JALMAIR ARAÚJO E NÓBREGA – ME – CNPJ: 22.763.480/0001-85. Valor Contratado: R$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais); Data do Contrato: 22/05/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E73A60CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº008/2017 – Pregão 005/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de dois veículos adaptados para ambulância, destinados ao Município de Sertânia – PE. Contrato nº 035/2017. Contratado: IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 11.405.446/0001-12. Valor Contratado: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais); Data do Contrato: 05/06/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FDE42B7B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 003/2017 – Dispensa Nº 001/2017 - Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e metralhas na Sede, nos Povoados e Distritos do Município de Sertânia – PE. Contrato nº 001/2017. Primeiro Termo Aditivo. Contratado: PRAXEDES LTDA EPP - CNPJ nº. 17.333.798/0001-96. Prazo: Período de 10/04/2017 a 09/07/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F2FAF7A4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 003/2017 – Dispensa Nº 001/2017 - Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e metralhas na Sede, nos Povoados e Distritos do Município de Sertânia – PE. Contrato nº 001/2017. Segundo Termo Aditivo. Contratado: PRAXEDES LTDA EPP - CNPJ nº. 17.333.798/0001-96. Prazo: Período de 05/07/2017 a 06/10/2017.

Sertânia, 15 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:97387E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A PREFEITURA DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº 009/2017 - Pregão Presencial Nº 005/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, da seguinte forma: material de escrita e cadernos (LOTE I); caixas, pastas, envelopes e papéis (LOTE II); material de informática (LOTE III); e material de arte e diverso (LOTE IV). **Valor máximo aceitável:** R$ 896.471,15 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). Entrega das Propostas até: 28/09/2017, às 08h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 15 de setembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:9E4F30B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Secretário de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 024/2017, Tomada de Preços de nº 005/2017, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxílio e suporte na análise, acompanhamento da execução e proposição de

projetos para contratos de repasse, termos de compromisso e convênios com a união e do plano de ações articuladas (par) - ciclo 2016-2019 no Município de Surubim – PE, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **E-PPP EMPRESA DE PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS - EPP – CNPJ n° 22.390.864/0001-08**, que ofertou a proposta de menor valor no montante global de **R$ 99.166,84 (noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Surubim, 15 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:A9ED2F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO FMS n° 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2017 – Objeto: **Contratação de Empresa Especial na Prestação Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, Destino Final de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica do município de Toritama, incluindo BOMBONAS de 200 litros em comodato, conforme Resoluções CONAMA n.º 358/2005, e RDC ANVISA n.º 306/2004,** que após diligência junto ao órgão competente CPRH, fica comprovado que o questionamento pela concorrente BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, não assiste razão, e está devidamente comprovado que a licitante **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI EPP**, atendeu todas as exigências editalícias, sagrando-se portanto vencedora do certame, conforme ata enviada aos licitantes por email no dia 08/09/2017.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A98AAFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

PROCESSO: 039/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de transporte Escolar, conforme. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL MENSAL:** R$ 434.053,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil). Fica suspenso por tempo indeterminado para ajustes o projeto Básico. Para informações solicitar através do e-mail licitacaotupanatinga@Outlook.com ou pelo telefone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 14 de setembro de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8CF8C263

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 448, DE 07 DE SETEMBRO DE 2017.REPUBLICADA POR CONTA DA REJEIÇÃO DO VETO.

EMENTA: "Institui novo valor de diárias para os servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu o sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído novo de diárias como forma de indenização em
relação às despesas realizadas com transporte, alimentação e estadia de servidores em viagens a serviço do Município ou em missão de representação.

Art. 2º. Os valores atribuídos às diárias são as que constam do ANEXO I.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão lançadas nas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Os valores atribuídos às diárias serão atualizados monetariamente, e quanto a atualização será procedido através de Decreto a ser assinado pelo Prefeito.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 113, de 21 de janeiro de 1997.

I-CAPITAL DO ESTADO

a) Grau Funcional – Prefeito e Vice-Prefeito

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 600,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 450,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 238,54
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 200,00

b) Grau Funcional – Secretários/Presidente do IPRETU/Controle Interno/Procuradoria

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 350,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 200,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 250,
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 200,00

c) Grau Funcional – Diretores de Departamento/IPRETU e Funcionários em geral

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 300,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 180,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 200,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 80,00

d) Grau Funcional – Funcionários exceto Motorista

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 250,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 130,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 180,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 60,00

e) Motorista

1	Diária com pernoite	R$: 150,00
2	Diária sem pernoite	R$: 100,00

(Incluso pela Emenda nº 01/2017)

II- OUTROS MUNICÍPIOS
a) Com distância até 50 Km: Estado; 50% (cinquenta por cento) do valor da diária da capital do

b) Com distância superior a 50 Km até 100 Km: Estado; 70% (sessenta por cento) do valor da diária da capital do

c) Com distância acima de 100 Km até 500Km: 80% (oitenta por cento) do valor da diária da capital do Estado;
d) Com distância acima de 500 Km dentro ou fora do Estado: 120% (cem e vinte por cento) valor da diária da capital do Estado;

III- DIÁRIAS COM PASSAGENS AÉREAS
Utilizadas a para outros Estados ou para municípios com distância superior a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da capital do Estado, 500km, apenas o aeroporto.
IV- DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO
Destinada a servidores que se deslocam, a serviço, do seu local de trabalho 50% (cinquenta por cento) do menor valor de diária em cada categoria.
V- DIARIA COM TRANSPORTE PRÓPRIO, quando houver impossibilidade de uso do transporte do município ou coletivo.

Tupanatinga 15 de setembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:15C35A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N º 50/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal Verdejante(PE), torna público Extrato de Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos destinado a realização dos eventos de comemoração ao Dia da Independência do Brasil. Contratado: Stanley Produções e Eventos. CNPJ: 11.911.640/0001-70, Valor da Contratação R$: 7.800,00. Fundamento Legal: Art.24 inciso II da lei 8.666/93 Data da Assinatura Data 06/09/2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Verdejante, 15 de Setembro de 2017

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:5D2036F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N º 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) torna público para conhecimento que realizará Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, destinado a Prefeitura e Secretarias. Valor estimado: R$ 160.890,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante–PE, 29/09/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail: licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1CEE87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N º 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) torna público para conhecimento que realizará Pregão. Objeto: contratação de empresa/pessoa física do ramo para prestação de serviços locação de veículo (F-4000) com condutor e sem condutor, destinado a secretaria de educação, para servir no âmbito da administração. Valor estimado: R$ 5.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante–PE, 29/09/2017; Horário: 11h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail: licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B14F8BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2017. Processo Nº: 0032/2017. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério-PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$28.572,00.

Vertente do Lério, 12/09/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5AF2F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na Publicação do dia 26/05/2017, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO do Proc. n.º 39/2017, Pregão Presencial n.º11/2017, que tem por objeto Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do município de Vicência – **ONDE SE LÊ**: MARIA JOSÉ FERREIRA-ME, Valor global de R$ 14.122,15 (catorze mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), **LEIA-SE**: 14.548,54 (catorze mil, quinhentos quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e **ONDE SE LÊ**: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA, Valor global de R$ 41.474,99 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **LEIA-SE**: 41.686,72 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vicência, 15 de setembro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A165DD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos contratos referente ao Processo Licitatório n°. 68/2017 – Pregão Presencial n.º 20/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, utilitários e máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Administração, Educação e ao Fundo da Criança e Adolescente. **Contratados:** **CONTRATO 108/2017.** Empresa: **LAGOA DO CARRO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.744.868/0001-32, no valor de R$ 935.048,52 (novecentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **CONTRATO 109/2017.** Empresa: **VICENCIA AUTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.622/0001-12, no valor global de R$ 604.540,044 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Contrato assinado em 04/08/2017.

Vicência/PE, 04 de Agosto de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:26FA8971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira Municipal informa que o Processo Licitatório nº 012/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Programas vinculados a Secretaria de Ação Social deste Município, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Henrique de Holanda nº727, Matriz –

Vitória de Santo Antão/PE, 15 de setembro de 2017

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F0A84672

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000021. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2017, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICAPE, OKM DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 13.287.304/0001-23, pelo valor de R$ 114.500,00.

Vitoria de Santo Antão, 18/09/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BECADDF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2017. Processo Nº: 00019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO HORTIFRUTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:
08.244.0803.2007 - Atenção Integral à família - PAIF/33903000 - Material de consumo;
08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/33903000 - Material de consumo;
08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP/33903000 - Material de consumo;
08.243.0809.2014 - Gestão Administrativa do SUAS - PAC I/33903000 - Material de consumo;
08.243.0809.2135 - Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV/33903000 - Material de consumo. Contratado: I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR - ME. CNPJ: 27.572.328/0001-39. Valor R$ 80.595,85. Vigência: de 12/09/2017 a 31/12/2017.

Vitoria de Santo Antão, 15/09/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:33B3CC89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2017. Processo Nº: 00020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de internet do tipo dedicado e/ou convencional, incluindo suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, neste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:
08.244.0805.2008 – Bolsa Família - IGD – Índice de Gestão Descentralizada; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.244.0803.2007 – Atenção Integral à Família – PAIF; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.243.0811.2006 – Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Ação Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.243.0807.2134 -Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.243.08079.2014 – Gestão Administrativa do SUAS – PAC I; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.122.0801.2017 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.243.0809.2135- Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Contratado: LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME. CNPJ: 18.054.647/0001-61. Valor R$ 114.240,00. Vigência: de 12/09/2017 a 12/09/2018.

Vitoria de Santo Antão, 12/09/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3F3C525A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2017. Processo Nº: 00020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de internet do tipo dedicado e/ou convencional, incluindo suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Saúde e seus Diversos Programas, neste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:
10.122.1005.2090.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.122.1006.2092.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.301.1001.2093.0000 - Manutenção da Ações da Atenção Básica; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.303.1003.2095.0000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.304.1004.2096.0000 - Ações da Vigilância Sanitária; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.305.1004.2097.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Contratado: LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME. CNPJ: 18.054.647/0001-61. Valor R$ 106.080,00. Vigência: de 12/09/2017 a 12/09/2018.

Vitoria de Santo Antão, 12/09/2017.

TERESA CRISTINA CAMPELO PRIORI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:03615A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº018/2017, Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº012/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E/OU HIDRÁULICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Após análise e o julgamento das propostas, proferiu-se o seguinte julgamento: EMPRESAS DECLASSIFICADAS: 1) LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, por descumprimento ao item: 8.5 do instrumento convocatório; EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1) CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME; 2) CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME; 3) IDM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; 4) M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 5) MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; 6) S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME e 7) GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ,momento em que informamos aos interessados que a sessão pública para oferta de lances ocorrerá no dia 21/09/2017 as 9h, no departamento de licitações,situada na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz,

Vitória de Santo Antão/PE,
KARLLA BARROS
Pregoeira.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:2058DE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2017**para contratação direta do **INSTITUTO LIVIO VALENÇA - ILV,** CNPJ nº **08.963.685/0001-83**, com endereço à Estrada Velha São Bento do Una – Belo Jardim KM1, Divisão, São Bento do Una – PE, CEP: 55.370-000, referente à **LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) STANDS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DEBATES, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES NA II FEIRA LITERÁRIA DO PAULISTA - FLIPA**, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 11 de setembro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E3E67CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PROCESSO Nº 079/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/09/2017 às 8h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 15/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2CD9D61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO Nº 093/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2017 às 14h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 15/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:50A716BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Empresa NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 15.479.263/0001-00, com sede à Rua Lia Mara, 100, A – São José – Carpina/PE, CEP: 55.817-230, Telefones (81) 99530-1255, e (81) 98699-8452, representada por seus (suas) Sócios Administradores, Sr(a) **Bruno Santa Rosa**, portador(a) da carteira de identidade n° 7.828.891, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.788.634-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco, 444, Bairro Cajá – Carpina/PE CEP 55813-370,E o Sr./Srª. **Itamar Carlos da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n° 8.125.199, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.092.464-06, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, 616, Bairro Cajá – Carpina/PE CEP 55813-420.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS		UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	**Adoçante Líquido-** Conteúdo líquido mínimo de 100ml; composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio.	Und.	60	**2,72**	**163,20**
3	**Amido de Milho**, em embalagem de 500g, com rotulagem conforme a legislação. (tipo maisena)	und	240	**5,14**	**1.233,60**
4	**Arroz branco tipo 1**, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg.	360	**3,20**	**1.152,00**
5	**Arroz parbolizado tipo 1** longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas. Acondicionados em fardos de 30 kg.	KG	240	**3,05**	**732,00**
6	**Aveia em flocos finos**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	120	**2,35**	**282,00**
7	**Biscoito doce** tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Pct.	1200	**2,69**	**3.228,00**
10	Café, solúvel granulado, apresentação pó, tipo embalagem comum, contendo 50 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pct	120	**2,79**	**334,80**
11	Caldo de Carne composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	Und	600	**0,49**	**294,00**
12	**Caldo de Galinha** composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	Und	600	**0,49**	**294,00**
14	**Chá Alimentação,** Tipo Chá De Camomila, Uso Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	cx	50	**2,82**	**141,00**
15	**Chá Alimentação**, Tipo Chá De Erva Cidreira, Uso Alimentício, Tipo Sachê Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	cx	50	**2,18**	**109,00**
16	**Chá Alimentação**, Tipo Chá De Erva Doce, Uso Alimentício, Tipo Sachê Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	cx	50	**2,55**	**127,50**
17	**Colorífico em pó**, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 100 grs.	Kg.	24	**6,16**	**147,84**
18	**Condimento** - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 100 grs.	Kg.	24	**6,94**	**166,56**
19	**Creme de Leite** apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Acondicionado em embalagens TETRA PAK de 200g.	und	240	**2,17**	**520,80**
20	**DOCE DE GOIABA** - Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	und	240	**4,06**	**974,40**
21	**Farinha de mandioca** crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	120	**4,22**	**506,40**
22	**Farinha de Trigo**, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	kg	120	**2,84**	**340,80**
23	**Feijão carioca** tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	Kg.	360	**4,71**	**1.695,60**
24	**Feijão tipo macassa** - de 1ª qualidade com 1 kg de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 kg.	Kg.	240	**6,25**	**1.500,00**
26	**Leite Condensado** composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em embalagem TETRA PAK de 200g.	und	240	**2,61**	**626,40**
27	**Leite de coco**, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante envasado em 500ml.	Und.	240	**5,24**	**1.257,60**
28	**Leite em Pó Desnatado Instantâneo** - Mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	pct	600	**4,61**	**2.766,00**
29	**Leite em pó integral**, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	Pct	1200	**3,94**	**4.728,00**
30	**Peixe de 1ª qualidade** em posta (tipo cavala, Albacora, Cioba etc)	kg	480	**22,19**	**10.651,20**
32	**Margarina** com 60% de lipídios com sal zero de gorduras trans cor, sabor, cheiro, própria embalagem própria de 500grs.	Und.	672	**4,19**	**2.815,68**
33	**Milho para Mungunzá** de 500grs	Pct	240	**1,48**	**355,20**
34	**Mistura à base de amido de milho** p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo cremogema tradicional) - cx c/ 200g	Und	576	**3,11**	**1.791,36**
36	**Óleo de soja refinado**, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	Und.	360	**4,55**	**1.638,00**
38	**Sal iodado e refinado**, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	Kg.	144	**0,99**	**142,56**
SUB TOTAL LOTE I					**40.715,50**

LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS		UND.	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**Abacaxi** - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem caixa apropriada.	kg	672	**3,02**	**2.029,44**
2	**Banana comprida** - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Und.	1440	**0,43**	**619,20**
3	**Banana prata** - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	kg	1440	**2,80**	**4.032,00**
4	**Laranja pera** - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	960	**1,91**	**1.833,60**
5	**Mamão formosa** - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme r intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física, acondicionada em embalagem própria.	Kg.	192	**1,94**	**372,48**
7	**Melancia** - redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	Und.	672	**12,64**	**8.494,08**
8	**Alface** 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias	Und.	408	**1,66**	**677,28**
10	**Batata doce** - batata doce, 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	Kg.	408	**2,84**	**1.158,72**
11	**Cará São Tomé**- tamanho regular de 1ª qualidade e s/ cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Kg.	600	**6,12**	**3.672,00**
14	**Chuchu** - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg.	360	**4,20**	**1.512,00**
15	**Coentro** - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg.	480	**3,13**	**1.502,40**
16	**Inhame** - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg.	720	**10,28**	**7.401,60**
17	**Macaxeira** - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	Kg.	480	**2,19**	**1.051,20**
19	**Pimentão** - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em acondicionado em saco plástico.	Kg.	240	**3,26**	**782,40**
20	**Tomate** - aspecto globoso – mista com verdes e maduros cor vermelha), classificada como legume graúda, e polpa firme r intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.	Kg.	480	**2,73**	**1.310,40**
SUB TOTAL LOTE III R$					**36.448,80**
TOTAL GERAL (LOTES I e III) R$					**77.164,30**

– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, com sede à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, Telefones (81) 3636-8013, e (81) 99760-2012, representada por seus (suas) Sócios Administradores, Sr(a) **Ana Sibely Santos de Lima**, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade n° 6.069.167, expedida pela SSP/PE, CPF n° 064.364.014-23, residente e domiciliada na Rua Oito, 116, Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS		UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Açúcar cristal**, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	Kg.	480	2,56	**1.228,80**
8	**Bolacha salgado** tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Pct.	1200	2,04	**2.448,00**
9	**Café em pó** - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade minima 90 dias, tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	Pct.	648	4,62	**2.993,76**
13	**Catchup**, sem conservante – 400g. De primeira qualidade. A embalagem deve conter informação técnica dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.S.	und	120	4,00	**480,00**
25	**Fubá de Milho** (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético: 180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	und	720	1,33	**957,60**
31	**Macarrão tipo sêmola**, formato espaguete embalagem de 500g.	Pct.	360	1,65	**594,00**
35	**Molho alimentício**, composição básica, concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastosa, extrato de tomate, lata de 1kg	Lt.	120	3,49	**418,80**
37	**Proteína de soja texturizada**, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	Pct.	144	2,41	**347,04**
39	**Vinagre de álcool,** 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	Und.	240	2,27	**544,80**
SUB TOTAL LOTE I					**10.012,80**

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS		UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	kg	480	13,39	**6.427,20**
2	**charque pa**, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	Kg.	720	17,89	**12.880,80**
3	**Carne bovina de 1ª** qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	Kg.	480	21,95	**10.536,00**
4	**Carne bovina tipo moída,** (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	Kg.	240	9,96	**2.390,40**
5	**Fígado bovino** - fígado bovino. Apresentando em peças inteiras, congelada, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno.	KG	240	11,70	**2.808,00**
6	**Peito de frango** (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	Kg.	240	8,95	**2.148,00**
7	**Frango abatido**, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	480	7,14	**3.427,20**
8	**Ovos de galinha brancos**, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	bandeja	120	11,12	**1.334,40**
SUB TOTAL LOTE II					**41.952,00**

LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS		Und.	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**Alho** - alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	Kg.	120	21,98	**2.637,60**
12	**Cebola** - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg.	600	2,32	**1.392,00**
13	**Cenoura** - vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg.	600	2,83	**1.698,00**

18	**Pepino**, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg.	300	2,43	**729,00**
SUB TOTAL LOTE III					**6.456,60**

LOTE IV - PANIFICAÇÃO		**UND**	**QTD ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor próprio.	Kg.	1080	2,43	**6.609,60**
SUB TOTAL LOTE IV					**6.609,60**
TOTAL GERAL LOTES (I, II, III e IV) R$					**65.031,00**
Valor Global registrado: R$ 142.195,30 (Cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 10 de março de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde P/ Contratante	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME ***ANA SIBELY SANTOS DE LIMA*** Sócia Administradora P/ Contratada
Neomax Comércio e Serviços LTDA-ME	Neomax Comércio e Serviços LTDA-ME
BRUNO SANTA ROSA Sócio Administrador P/ Contratada	***ITAMAR CARLOS DA SILVA*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E8E3A765

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2017, de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 24/02/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Empresa NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 15.479.263/0001-00, com sede à Rua Lia Mara, 100, A – São José – Carpina/PE, CEP: 55.817-230, Telefones (81) 99530-1255, e (81) 98699-8452, representada por seus (suas) Sócios Administradores, Sr(a) **Bruno Santa Rosa**, portador(a) da carteira de identidade n° 7.828.891, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.788.634-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco, 444, Bairro Cajá – Carpina/PE CEP 55813-370,E o Sr./Srª. **Itamar Carlos da Silva**, portador(a) da carteira de identidade n° 8.125.199, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.092.464-06, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, 616, Bairro Cajá – Carpina/PE CEP 55813-420.

COTA PRINCIPAL					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor unitário r$**	**Valor total r$**
21	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	21600	3,89	**84.024,00**

COTA RESERVADA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor unitário r$**	**Valor total r$**
21	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	7.200	3,89	**28.008,00**

Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor unitário r$**	**Valor total r$**
01	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 quilo.	kg	6.800	2,53	17.204,00
02	Alho - alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	kg	120	22,07	2.648,40
04	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Pct	7.200	2,54	18.288,00
05	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Pct	7.200	2,04	14.688,00
06	Café em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias , tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	Pct	3.840	4,69	18.009,60
07	Caldo de Galinha composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	Und	30.528	0,44	13.432,32
14	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem de 200g, com validade descrita em sua embalagem.	Cx	3.000	3,16	9.480,00
15	Doce de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	Und	9.600	3,88	37.248,00
17	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	kg	4.800	4,74	22.752,00
19	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	Pct	9.600	1,29	12.384,00
22	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete embalagem de 500g.	Pct	11.520	1,59	18.316,80
23	Mistura à base de amido de milho p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo maisena) - cx c/ 200g	Pct	3.000	2,54	7.620,00
25	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	Peti	960	4,54	4.358,40
27	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos.	kg	2.400	6,23	14.952,00
28	Proteína de soja texturizada, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	Pct	1900	3,34	6.346,00
VALOR TOTAL R$					**217.727,52**
Valor Global registrado: R$ 329.759,52 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).					

– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, com sede à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, Telefones (81) 3636-8013, e (81) 99760-2012, representada por seus (suas) Sócios Administradores, Sr(a) **Ana Sibely Santos de Lima**, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade n° 6.069.167, expedida pela SSP/PE, CPF n° 064.364.014-23, residente e domiciliada na Rua Oito, 116, Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário r$	Valor total r$
03	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	kg	7.680	2,99	22.963,20
08	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	kg	1.440	13,39	19.281,60
09	Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	kg	3.600	21,89	78.804,00
10	Carne bovina tipo moída, (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	kg	2.880	9,96	28.684,80
11	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses	kg	4.320	17,89	77.284,80
12	Colorífico em pó, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, sem aspecto de matérias estranhos a sua espécie. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 100 grs.	kg	180	4,96	892,80
13	Condimento - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 100 grs.	kg	180	6,98	1.256,40
16	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	kg	960	2,87	2.755,20
18	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	kg	4.320	7,15	30.888,00
20	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante envasado em 500ml.	Und	960	5,89	5.654,40
24	Molho alimenticio, composição básica, concentrado tomate, sal, açucar e condimento, aspecto físico pastosa, extrato de tomate, CX 1kg	Pct	576	3,54	2.039,04
26	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	Band c/30	240	10,92	2.620,80
29	Sal iodado e refinado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	kg	360	0,84	302,40
30	Salsicha Resfriada, empacotada à vácuo, embalagem plástica de 01 a 05 Kg.	kg	2.880	7,69	22.147,20
31	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	Grf.	720	1,94	1.396,80
VALOR TOTAL R$					**296.971,44**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA-ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita Órgão Gerenciador Contratante	***ANA SIBELY SANTOS DE LIMA*** Sócia Administradora P/ Contratada
Neomax Comércio e Serviços LTDA-ME	Neomax Comércio e Serviços LTDA-ME
BRUNO SANTA ROSA Sócio Administrador P/ Contratada	***ITAMAR CARLOS DA SILVA*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FB661088

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos **10 (Dez) dias do mês de Março de 2017**, de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor – Empresa G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade n° 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF n° 744.636.164-68.

ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL)

Nº	ITENS	Und	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO R$	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	Litros	220.713,75	3,53	3,53	**779,119,53**
2	DIESEL S-10	Litros	651.156,66	3,07	3,07	**1.999,050,94**
3	OLEO DE MOTOR 15W40 BRUTOS BALDE 20 LITROS	Balde	279	253,67	253,00	**70.587,00**
TOTAL GERAL						**2.848.757,47**

ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA)

Nº	ITENS	Und	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO R$	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	Litros	73.571,25	3,53	3,53	**259.706,51**
2	DIESEL S-10	Litros	217.052,22	3,07	3,07	**666.350,31**
3	OLEO DE MOTOR 15W40 BRUTOS BALDE 20 LITROS	Balde	93	253,67	253,00	**23.529,00**
TOTAL GERAL						**949.656,42**

ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

Nº	ITENS	Und	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO R$	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ARLA -32 BALDE DE 20 LITROS	Balde	276	88,33	73,00	**20.148,00**
2	OLEO DE FREIO DOT3 200ML	Frasco	276	9,33	7,00	**1.932,00**
3	OLEO DE FREIO DOT4 500ML	Frasco	288	22,67	20,00	**5.760,00**
4	OLEO DE MOTOR 20W50	Litro	1452	17,00	16,50	**23.958,00**
5	OLEO DE MOTOR 15W40 BRUTOS 1 LITRO	Litro	1008	17,43	13,50	**13.608,00**
6	OLEO DE MOTOR 10W30 1 LITRO	Litro	36	23,67	21,00	**756,00**

7	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20 LITROS	Balde	108	183,67	179,00	**19.332,00**
9	OLEO 140 BALDE 20 LITROS	Balde	36	275,67	249,00	**8.964,00**
10	OLEO 90 BALDE 20 LITROS	Balde	36	275,67	270,00	**9.720,00**
11	GRAXA CHASSIS BALDE 20 LITROS	Balde	36	228,67	220,00	**7.920,00**
12	FILTRO DE COMBUSTVEL FC-BR145	Filtro	300	15,67	15,60	**4.680,00**
13	FILTRO DE COMBUSTVEL PSC496	Filtro	60	23,67	23,00	**1.380,00**
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL H70WK04	Filtro	84	52,33	38,00	**3.192,00**
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL GS5540	Filtro	48	17,67	17,00	**816,00**
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL AGRALE 6007.006.311.00.4	Filtro	240	39,67	39,00	**9.360,00**
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL A4570920001KZ	Filtro	108	40,00	39,50	**4.266,00**
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL -32/925765	Filtro	12	1.177,33	1.175,00	**14.100,00**
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL HARDTOP(K260)3.0135CV	Filtro	12	19,00	17,50	**210,00**
20	FILTRO LUBRIFICANTE ACDELCO94632619	Filtro	228	16,67	16,60	**3.784,80**
21	FILTRO LUBRIFICANTE OEM 2995655	Filtro	36	52,57	46,00	**1.656,00**
22	FILTRO LUBRIFICANTE PF52E	Filtro	84	55,00	53,00	**4.452,00**
23	FILTRO LUBRIFICANTE PH44722	Filtro	48	18,00	18,00	**864,00**
24	FILTRO LUBRIFICANTE H17W04	Filtro	240	21,00	21,00	**5.040,00**
25	FILTRO LUBRIFICANTE PL447	Filtro	108	38,50	38,00	**4.104,00**
26	FILTRO LUBRIFICANTE BT8320	Filtro	12	300,00	299,00	**3.588,00**
27	FILTRO LUBRIFICANTE FUEL FILTER JFC-109	Filtro	12	76,50	63,00	**756,00**
TOTAL GERAL						**174.346,80**
Valor Total registrado: R$ 3.972.760,69 (Três milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2017.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2017**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal da Gameleira	G.E. Combustíveis Eireli
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47 ***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA*** Prefeita P/ Contratante	CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25 ***GILBERTO SILVA ESTRELLA*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:
R.G :

Nome:
CPF/MF:
R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CA7ECEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017**, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 23/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa VENEZA DIEZEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.246.589/0001-17, estabelecida à Avenida Bom Pastor, s/n – Bairro Boa Vista – Garanhuns/PE, neste ato representada por seu/sua Procurador, Sr./Srª. Almir Nogueira da Costa Júnior, portador(a) da carteira de identidade n° 4.520.915, expedida pela SSP/PE, CPF n° 021.000.404-56, residente e domiciliado na Rua Noruega, nº 200 – Bairro da Imbiribeira – Recife/PE, CEP 51550-000.

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Veículo usado tipo Ônibus Escolar TIPO URBANO.	Características do veículo: * Veículo usado; * Ano/modelo não inferior a 2008; * Combustível Diesel; * Bancada: tipo urbana fixa alta revestida em material plástico; * Potência líquida de 185 Cv; * Direção hidráulica; * 02 (duas) portas de abertura total de duas folhas com acionamento pneumático; * Janelas corrediças e saídas de emergência acoplada nas duas laterais; * Corrimão de teto; * Divisória para o motorista; * Piso em alumínio anti-derrapante; * Iluminação Interna fluorescente; * Motor com posicionamento dianteiro; * Tacógrafo digital; * Câmbio mecânico de 05 velocidades (frente) e uma à ré; * Sistema de itinerário eletrônico; * Garantia para o motor e caixa de marcha: 03 meses; * Número de passageiros: 44 pessoas + motorista; * IPVA e licenciamento do ano vigente quitado; * Pintado na cor branca; * Veículo vistoriado em 2017, com revisão mecânica, elétrica, hidráulica e pneus em ótimo estado de conservação e uso; * Equipado com todos os equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito (chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e pneu de suporte); Nos Termos do inciso II, do Art. 26 da lei Federal n° 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias. No período de garantia as despesas de manutenção corretiva (consertos) deverão ser arcadas pelo vendedor.	05	90.000,00	450.000,00
VALOR TOTAL R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)					

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Veículo usado tipo Ônibus TIPO RODOVIÁRIO	Caraterísticas do veículo: * veículo usado; * Ano/modelo não inferior a 2011; * Combustível diesel; * Bancada: rodoviária reclinável revestida em tecido, todas com cinto de segurança; * Potência líquida de 185 Cv; * Direção Hidráulica; * 01(uma) porta dianteira pantográfica com acionamento pneumático; *Janelas corrediças com vidros fumê e saídas de emergência acoplada nas duas laterais; * Cortinas nas janelas; * Divisória para o motorista; * Porta pacotes instalado no teto do veículo com luz individual de leitura; * Bagageiros laterais; * Motor de 04 cilindros com posicionamento dianteiro; * Tacógrafo digital; * Câmbio mecânico de 05 velocidades (frente) e uma à ré; * Sistema de itinerário eletrônico; * Garantia para o motor e caixa de marcha: 03 meses; * Número de passageiros: 44 pessoas + motorista; * IPVA e licenciamento do ano vigente quitado; * * Veículo vistoriado em 2017, com revisão mecânica, elétrica, hidráulica e pneus em ótimo estado de	01	150.000,00	150.000,00

		conservação e uso; * Equipado com todos os equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito (chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e pneu de suporte); Nos termos do inciso II, do Art. 26, da Lei Federal n° 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias. No período de garantia as despesas de manutenção corretiva (consertos) deverão ser arcadas pelo vendedor.			
VALOR TOTAL R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)					
Valor Total registrado: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4**.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Gameleira	***VENEZA DIEZEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA***
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	Almir Nogueira da Costa Júnior Procurador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:25770CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Aos **vinte e nove** dias do mês de **março** de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 28/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa D.S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35, estabelecida à **Rua 13 de Maio nº 29**, **Cohab 1 São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000,** neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO, portador(a) da carteira de identidade n° **7.639.003**, expedida pela **SDS/PE**, CPF n° **076.308.894-37.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	BICICLETA INFANTIL, Aro16, infantil, peso máximo recomendado: 40 kg, fabricada em aço carbono (quadro, garfo), fabricada em aço (guidão e roda livre), rodas plásticas laterais, pneus: borracha "16", dimensões aprox. do produto (cm) – axlxp: 50x100x30cm, peso líq. aprox. do produto: 9kg, selim: plástico, freio: V- brake.	29	und	**zummi**	**252,00**	**7.308,00**
2	BICICLETA JUVENIL, Aro 20 em alumínio, juvenil (9 à 11 anos), peso máx. recomendado: 60 kg, fabricada em aço carbono (quadro, guidão e garfo), Pneus: 20x1,75cm, Dimensões aprox. do produto (cm) – axlxp: 14x54x136cm, peso líq. aprox. do produto: 9,8kg, selim: MTB combate, aro: alumínio, freio: V – brake nylon.	29	und	**zummi**	**290,00**	**8.410,00**
3	BICICLETA ADULTO, Aro 26 em aço carbono super resistente: (Quadro, Guidão e Garfo), Manopla: plastica; Pedal: plastico com refletor; Cubo dianteiro: Aço; Aros: Aluminio; Pneus: 26x1.1/2x2 praeiro; Selim MTB Poliuretano; Canote do selim: aço carbono; Garfo/Suspensão em aço carbono; Pedivela mobloco cromado; Freio cantilever; Raios em aço; Abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso; Alavanca de freio em plastico; roda livre e 1 vel com 20 dentes; Movimento central: c aixa de espera 45mm; Descanso lateral.	60	und	**zummi**	**370,00**	**22.200,00**
37.918,00						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº **006/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 29 de março de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	D.S. Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO*** Representante legal P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4553CC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua Treze de Maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador(a) da carteira de identidade n° 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-37.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Agenda diária, capa dura 2017, tamanho: 200x275, 200 fls	Unidade	124	R$ 18,00	R$ 2.232,00
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - Plástico, esponja absorvente revestida de tecido, cores PRETA e AZUL, entintada, 5,9X9,4 cm ou superior.	Unidade	235	R$ 7,20	R$ 1.692,00
03	Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 107mm x 139mm, folhas internas de papel Sulfite. Capa: color, papel couchê brilho, 115g.	Unidade	580	R$ 3,30	R$ 1.914,00
04	Borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia. Medidas: comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 unidades.	Caixa	161	R$ 15,30	R$ 2.463,30
05	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm caixa com 40und.	Caixa	66	R$ 12,10	R$ 798,60
06	Caixa arquivo morto desmontável div. Cores em plástico polionda com dimensões aprox. 360x120x240mm.	Unidade	1486	R$ 3,45	R$ 5.126,70
07	Caixa arquivo morto em papelão kraft, com dimensões aprox. 300 X 120 x 240MM	Unidade	1120	R$ 1,80	R$ 2.016,00
08	Caixa arquivo morto escartá com dimensões aprox.380x180x300mm.	Unidade	1040	R$ 1,85	R$ 1.924,00
09	CALCULADORA DE MESA - Com 8 dígitos, display grande e inclinado, alimentação solar e bateria de boa qualidade.	Unidade	300	R$ 19,30	R$ 5.790,00
10	Calendário de mesa c/ espaços para anotação	Unidade	120	R$ 4,00	R$ 480,00
11	Corretivo líquido 18ml secagem instantânea na base de água.	unidade	141	R$ 1,55	R$ 218,55
12	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta a base de pigmentos, solventes, Aditivos.	Unidade	50	R$ 4,40	R$ 220,00
13	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	Caixa	126	R$ 36,40	R$ 4.586,40
14	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	Caixa	118	R$ 34,80	R$ 4.106,40
15	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo	Caixa	96	R$ 32,90	R$ 3.158,40

	carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und				
16	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores diversas.	Unidade	700	R$ 0,95	R$ 665,00
17	CD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 700 mb/80 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	Unidade	3005	R$ 1,00	R$ 3.005,00
18	Clips para papéis 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado caixa com 50 unid.	Caixa	556	R$ 3,60	R$ 2.001,60
19	Clips para papéis 3/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	550	R$ 2,70	R$ 1.485,00
20	Clips para papéis 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado caixa com 50 unid.	Caixa	626	R$ 6,10	R$ 3.818,60
21	Clips para papéis 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	613	R$ 6,15	R$ 3.769,95
22	Clips para papéis 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	612	R$ 6,25	R$ 3.825,00
23	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	Unidade	323	R$ 3,15	R$ 1.017,45
24	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 90g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	125	R$ 4,40	R$ 550,00
25	Cola instantânea, frasco com no mínimo 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	249	R$ 5,65	R$ 1.406,85
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	2952	R$ 4,35	R$ 12.841,20
27	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, poliestireno, Capacidade 50 ML, Com Frisos e saliência na borda, não tóxico, peso mínimo 0,75 gramas - Branco, Caixa com 5.000 unidades.	Pacote	2100	R$ 2,60	R$ 5.460,00
28	Colher descartavel - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	5950	R$ 3,80	R$ 22.610,00
29	Garfo descartavel - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	5950	R$ 2,40	R$ 14.280,00
30	Faca descartavel - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	5410	R$ 3,60	R$ 19.476,00
31	Prato descartável médio aprox.: 15cm pacotes com 10 unidades.	Pacote	5200	R$ 1,40	R$ 7.280,00
32	Prato descartável grande aprox.: 21cm pacotes com 10 unidades.	Pacote	5200	R$ 1,80	R$ 9.360,00
33	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas.	Unidade	200	R$ 1,20	R$ 240,00
34	DVD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 4.7 GB/120 min, feito de policarbonato, 1,2mm	Unidade	2550	R$ 2,55	R$ 6.502,50
35	Envelope tipo saco, cor branco, nas dimensões 16,2 x 22,9cm. Cx c/100und	caixa	335	R$ 16,30	R$ 5.460,50
36	Envelope tipo saco, cor branco, 90 gramas, dimensões 200mm x 280mm, caixa com 250 unid.	Caixa	42	R$ 56,15	R$ 2.358,30
37	Envelope saco branco medindo 240x340 90gr pacotes com 100 unidades.	caixa	68	R$ 33,55	R$ 2.281,40
38	Envelope tipo carta branco medindo 114x229, pct c/1000 unidades	caixa	10	R$ 56,40	R$ 564,00
39	Envelope tipo saco branco com aba medindo 229x324 pct c/ 100 unidades	caixa	44	R$ 21,35	R$ 939,40
40	Envelope tipo saco branco com aba medindo 260x360 caixa com 250 unidades.	Caixa	20	R$ 57,55	R$ 1.151,00
41	Envelope tipo saco branco com aba medindo 310x410 pct c/ 100 unidades	caixa	20	R$ 28,50	R$ 570,00
42	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 160x230.	caixa	30	R$ 26,50	R$ 795,00
43	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 176x250 pct com 100 unidades.	caixa	100	R$ 20,90	R$ 2.090,00
44	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 229x324 caixa com 250 unid.	Caixa	50	R$ 51,70	R$ 2.585,00
45	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 240x340 pct com 100 unidades.	caixa	62	R$ 28,50	R$ 1.767,00
46	ESTILETE DE PLÁSTICO RESISTENTE 18mm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.	Unidade	238	R$ 1,35	R$ 321,30
47	Etiquetas A4 injekt/laser 38x63, 50-21 21 etiq. p/pg pacote com 100 fls	Pacote	10	R$ 26,90	R$ 269,00
48	Folha E.V.A. Medindo (40 x 60) cm, em cores variadas.	Unidade	350	R$ 1,35	R$ 472,50
49	Extrator de grampo, tipo espátula. Cx c 12 und	cx	116	R$ 16,45	R$ 1.908,20
50	Fita corretiva, embalagem plástica com 01 unidade, dim. 4,2mm x 12m.	Unidade	86	R$ 6,65	R$ 571,90
51	Fita adesiva Indicada para fechamento de caixas, em polipropileno com ótima adesão e resistência à tração, filme mais grosso, garantindo máxima segurança ao fechar a caixa, Dimensões: 50 mm x 50 m; separados com papel siliconizado.	Unidade	132	R$ 3,95	R$ 521,40
52	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, dimensões 18 mm x 30 m.	Unidade	58	R$ 6,95	R$ 403,10
53	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 45 mm x 45 mm. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	176	R$ 2,90	R$ 510,40
54	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	92	R$ 1,65	R$ 151,80
55	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12 mm x 33 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	102	R$ 0,90	R$ 91,80
56	Giz de cera, 12 cores diversas, atóxico, tipo estaca. Cor viva e intensa, ideal para uso escolar, atóxico, maior resistência, não mancha as mãos, Produto atóxico, seguro para o uso, Maior resistência tanto na queda quanto no uso, Não borra e não esfarela, pigmentos de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R$ 1,75	R$ 87,50
57	Gliter em pó, Cores Variadas Frasco de no mínimo 25 Gramas.	Unidade	120	R$ 1,45	R$ 174,00
58	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	88	R$ 89,40	R$ 7.867,20
59	Grampeador médio, 26/6 c/ base de metal, com capacidade para 25 fls.	Unidade	182	R$ 27,00	R$ 4.914,00
60	Grampeador para madeira, tipo rocama.	Unidade	30	R$ 65,50	R$ 1.965,00
61	Grampos 23x10, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	226	R$ 12,70	R$ 2.870,20
62	Grampos 23x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	104	R$ 11,15	R$ 1.159,60
63	Grampos 26x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	269	R$ 5,45	R$ 1.466,05
64	Grampos para grampeador de madeira caixa com 5000 unid.	Caixa	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
65	Guilhotina média de facão manual para corte de papéis, tamanho da mesa: 550mm de largura e 330mm de comprimento.	Unidade	30	R$ 185,25	R$ 5.557,50
66	LÁPIS GRAFITE Corpo de madeira, tipo nº. 02, formato corpo cilíndrico, grosa com 144 unidades.	Caixa	124	R$ 38,95	R$ 4.829,80
67	Lápis hidrocor cores variadas cx c/ 12 und	Caixa	50	R$ 7,68	R$ 384,00
68	LIVRO DE ATA, sem margem com 100 folhas no tamanho 205 x 300 mm - na cor preta.	Unidade	142	R$ 11,00	R$ 1.562,00
69	LIVRO DE ATA, sem margem com 200 folhas no tamanho 205 x 300mm - na cor preta.	Unidade	80	R$ 18,75	R$ 1.500,00
70	LIVRO DE PONTO ¼, COM 160 folhas com dimensões de (comp. X Larg. X alt.) 225 x 160 x 20 mm.	Unidade	170	R$ 16,15	R$ 2.745,50
71	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor rosa, caixa com 12unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	57	R$ 13,15	R$ 749,55
72	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, **cor verde**, caixa com 12unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	78	R$ 19,65	R$ 1.532,70
73	Marcador (pincel atômico)não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor azul, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco) . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	60	R$ 45,80	R$ 2.748,00
74	Marcador (pincel atômico)não recarregável, para quadro branco, caixa com 12 unidades na cor preta, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco) . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	60	R$ 63,70	R$ 3.822,00
75	Marcador p/ retroprojetor, ponta média – azul	Unidade	202	R$ 2,35	R$ 474,70
76	Marcador p/ retroprojetor, ponta média - preto	Unidade	202	R$ 2,60	R$ 525,20
77	Marcador p/ retroprojetor, ponta média - vermelho	Unidade	192	R$ 2,35	R$ 451,20
78	Organizador Fios Espiral Uniflex 20mm1,5m.	Pacote	30	R$ 21,30	R$ 639,00
79	PAPEL 40 KG, dimensões da folha 96 X 66 CM. Cores diversas.	Unidade	100	R$ 0,75	R$ 75,00
80	Papel auto adesivo tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros, pacote com 100.	Pacote	1	R$ 47,75	R$ 47,75
81	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, gramatura 120 g/m2, cores diversas. Pacotes com 50 folhas.	Pacote	30	R$ 10,55	R$ 316,50
82	Papel Cartolina guache, em cor, medindo (65 x 38) cm. (cores variadas)	Unidades	300	R$ 0,90	R$ 270,00
83	Papel casca de ovo, tamanho a4, pacote com 50 fls.	Pacote	110	R$ 18,65	R$ 2.051,50
84	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, - cores diversas pacote com 50 fls.	Pacote	20	R$ 56,80	R$ 1.136,00
85	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	1050	R$ 0,70	R$ 735,00

86	PAPEL SULFITE – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A3: (420mm x 594mm) Gramatura: 75mg/m.	Resma	10	R$ 31,00	R$ 310,00
88	Pasta AZ com etiquetas ferragens niqueladas com alta precisão 02 argolas tamanho oficio A4 cartão maciço de alta qualidade forração externa e etiquetas com plástico (pp)	Unidade	550	R$ 9,85	R$ 5.417,50
89	Pasta AZ com papelão prensado 380g tamanho oficio na cor preta ombro estreito.	Unidade	350	R$ 7,60	R$ 2.660,00
90	Pasta catálogo c/100 envelopes plástica cor preta	Unidade	200	R$ 15,80	R$ 3.160,00
91	Pasta classificadora - com 380 G/M² Tamanho 360 X 2 mm com mola espiral de aço com 1/8 X 2 polegadas e chapa fina zincada para prender papel, tipo Polycart ou de marca equivalente ou superior.	Unidades	50	R$ 2,30	R$ 115,00
92	Pasta classificadora de cartão duplo com 380 G/M² Tamanho 360 X 2 mm com mola espiral de aço com 1/8 X 2 polegadas e chapa fina zincada para prender papel, tipo Polycart, equivalente ou superior.	Unidade	200	R$ 2,25	R$ 450,00
93	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas.	Unidade	500	R$ 1,55	R$ 775,00
94	Pasta catálogo preta tamanho a4 com 50 fls.	Unidade	200	R$ 9,60	R$ 1.920,00
95	Pasta Suspensa, Feita em fibra marmorizada e plastificada na cor marrom, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiquetas para identificação com 6 posiçoes, acabamento das extremidades em plástico reforçado, medindo 360x240cm.	Unidade	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
96	Pasta Suspensa, Feita em Papel Kraft, haste em metal e ponteira plastica, com visor etiqueta branca e grampo plástico, medindo 360x240cm.	Unidade	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
97	Pasta transparente c/ elastico, espessura fina.	Unidade	450	R$ 1,88	R$ 846,00
98	Perfurador de Papel, feito de metal com apoio plástico para até 50fls de papel 75g/m c/02 pinos perfurador em aço e mola em aço.	Unidade	32	R$ 55,00	R$ 1.760,00
99	Plástico adesivo transparente, largura 45 cm, 25metros.	Metros	1	R$ 39,50	R$ 39,50
100	Porta fita adesiva de mesa em polietileno adaptável em rolo de 12mm cor preta	Unidade	30	R$ 10,40	R$ 312,00
101	Prancheta Duratex tamanho ofício medindo 33x23cm	Unidade	20	R$ 4,20	R$ 84,00
102	Prancheta em madeira c/prendedor de plástico.	Unidade	144	R$ 9,60	R$ 1.382,40
103	Recarga para marcador de quadro branco na cor: azul. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	25	R$ 36,65	R$ 916,25
104	Recarga para marcador de quadro branco na cor: preta. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	25	R$ 36,35	R$ 908,75
105	Régua escolar em poliestireno, 30 cm, cristal.	Unidade	334	R$ 2,02	R$ 674,68
106	Suporte para fita durex, tamanho grande.	Unidade	6	R$ 21,50	R$ 129,00
107	Suporte para fita durex, tamanho pequena.	Unidade	6	R$ 12,20	R$ 73,20
108	Tesoura em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	31	R$ 6,20	R$ 192,20
109	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, s/ ponta em aço polido.	Unidade	152	R$ 1,70	R$ 258,40
110	Tinta guache, caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade - cores diversas	Caixa	50	R$ 2,95	R$ 147,50
111	TINTA PARA CARIMBO, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml. (preta e azul)	Unidade	140	R$ 3,40	R$ 476,00
Valor Total					**R$ 264.222,33**
COTA PRINCIPAL 75%					
87	PAPEL SULFITE – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	Caixa	600	R$ 206,20	**R$ 123.720,00**
COTA RESERVADA 25%					
87	PAPEL SULFITE – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	Caixa	200	R$ 206,20	**R$ 41.240,00**
VALOR TOTAL GLOBAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA) R$					**R$ 429.182,33**
Valor Total registrado: R$ 429.182,33 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 019/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	D. S. Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A6F1FE71

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de abril de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representada por seu/sua Sócia Administradora, o Sr./Srª. **Ana Sibely Santos de Lima**, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade n° 6.069.167, expedida pela SSP/PE, CPF n° 064.364.014-23, residente e domiciliada na Rua Oito, 116, Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Cloral	Caixa	1079	R$ 15,60	R$ 16.832,40
2	Sabão em pó - princípio ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). fardo c/50 unidades.	Oriental	Fardos	149	R$ 116,71	R$ 17.389,79
3	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Caixa com 12unidades.	Guarani	Caixa	615	R$ 15,70	R$ 9.655,50
4	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no ministério da saúde.	Pinho Bril	Caixa	922	R$ 19,68	R$ 18.144,96
5	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base 60 (sessenta) centímetros.	Bruxaxá	Unidade	444	R$ 7,77	R$ 3.449,88
12	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Bruxaxá	Unidade	1173	R$ 5,39	R$ 6.322,47
15	Balde sem tampa com capacidade para 50 litros	Plasnew	Unidade	360	R$ 44,44	R$ 15.998,40
19	Saco plástico **PRETO** para acondicionamento de resíduos comum, resistente,	Cloral	Pacote	500	R$ 17,78	R$ 8.890,00

	confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de **30 litros,** tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.					
20	Saco plástico **PRETO** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de **50 litros**, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Oriental	Pacote	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
24	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Guarani	Unidade	3262	R$ 1,84	R$ 6.002,08
25	Lustra móveis 500ml	Pinho Bril	Unidade	292	R$ 6,33	R$ 1.848,36
27	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 30 unidades.	Bruxaxá	Caixa	204	R$ 40,44	R$ 8.249,76
34	Concentrado líquido limpeza, compatível Veja Multiuso	Uau	Unidade	706	R$ 4,24	R$ 2.993,44
40	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	Tubarão	CAIXA	144	R$ 125,00	R$ 18.000,00
44	Escova oval com base madeira e cerdas resistentes. Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Dimensão:4x12,5 cm	Condor	Unidade	82	R$ 3,41	R$ 279,62
46	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 15 litros.	Santana	Unidade	500	R$ 10,20	R$ 5.100,00
49	Lixeira de Plástico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Plasvale	Unidade	772	R$ 23,83	R$ 18.396,76
52	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fofo	Frascos	780	R$ 12,05	R$ 9.399,00
54	Papel Toalha, fardo com 12 rolos c/60m	Social Clean	Fardos	307	R$ 43,64	R$ 13.397,48
56	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho **médio**. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Danny	Unidade	820	R$ 4,87	R$ 3.993,40
59	Cloro 1% 5000 ml - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000 ml, lacrado. embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	Cloro Forte	Litros	1000	R$ 6,15	R$ 6.150,00
61	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 8 - 850 ml - Caixa com 100 Unidades.	Copobras	Unidade	18	R$ 66,66	R$ 1.199,88
62	Embalagens para alimentos com tampa (tipo Marmitex) de Isopor Nº 9 - 1200 ml - Caixa com 100 Unidades.	Copobras	Unidade	18	R$ 61,11	R$ 1.099,98
VALOR TOTAL R$						**R$ 207.793,16**
	COTA PRINCIPAL					
29	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 08 pacotes, cada pacote com 04 rolos.	Rose	Fardos	2094	R$ 30,27	R$ 63.385,38
	COTA RESERVADA					
29	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 08 pacotes, cada pacote com 04 rolos.	Rose	Fardos	697	R$ 30,27	R$ 21.098,19
VALOR TOTAL DAS COTAS: PRINCIPAL E COTA EXCLUSIVA R$						**R$ 84.483,57**
VALOR GLOBAL DA EMPRESA NOVO RUMO R$						**R$ 292.276,73**

1.2 – Fornecedor – Empresa NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ sob o n° 15.479.263/0001-00,** estabelecida à Rua Lia Mara, 100, A – São José – Carpina/PE, neste ato representada por seus/suas Sócios Administradores, o Sr./Srª. **Bruno Santa Rosa,** portador(a) da carteira de identidade n° 7.828.891, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.788.634-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco, 444, Bairro Cajá – Carpina/PE CEP 55813-370,E o Sr./Srª. **Itamar Carlos da Silva,** portador(a) da carteira de identidade n° 8.125.199, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.092.464-06, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, 616, Bairro Cajá – Carpina/PE CEP 55813-420.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	Vassoura de piaçava cabo em madeira cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Pernambucana	Unidade	3048	R$ 3,83	R$ 11.673,84
7	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm.	Pernambucana	Unidade	252	R$ 7,14	R$ 1.799,28
8	Vassourão de piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm.	Bruxaxá	Unidade	1240	R$ 12,24	R$ 15.177,60
9	Vassoura para vasculhar grande com cabo de 3m.	Marca própria	Unidade	66	R$ 12,50	R$ 825,00
10	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Bruxaxá	Unidade	636	R$ 4,70	R$ 2.989,20
11	Pá coletora de lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90cm, comprimento 22x18 de largura.	Bruxaxá	Unidade	1077	R$ 4,50	R$ 4.846,50
13	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros com alça de ferro.	Igual	Unidade	972	R$ 7,45	R$ 7.241,40
14	Balde grande com tampa 100 litros.	Igual	Unidade	360	R$ 59,72	R$ 21.499,20
16	Balde sem tampa com capacidade para 30 litros.	Igual	Unidade	360	R$ 21,05	R$ 7.578,00
17	Cesto de lixo com capacidade para 10 litros sem tampa.	Plasutil	Unidade	389	R$ 3,68	R$ 1.431,52
18	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de **15 litros**, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Docapak	Pacote	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
21	Saco plástico **PRETO** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de **60 litros**, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Docapak	Pacote	1000	R$ 19,34	R$ 19.340,00
22	Saco plástico **PRETO** para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de **100 litros**, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Docapak	Pacote	2564	R$ 23,98	R$ 61.484,72
23	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Cita B	Unidade	4652	R$ 3,91	R$ 18.189,32
26	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Flanex	Unidade	1136	R$ 1,43	R$ 1.624,48
28	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior).	Lanux	Pacote	996	R$ 1,02	R$ 1.015,92
30	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades.	Bem Te Vi	Pacote	794	R$ 3,82	R$ 3.033,08
31	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Barra	Unidade	480	R$ 1,72	R$ 825,60
32	Pastilha sanitária a base de dodecibenzeno sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante**.** Cx 50und.	Higieplus	Caixa	66	R$ 109,09	R$ 7.199,94
33	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do	Fresh	Unidade	1822	R$ 7,89	R$ 14.375,58

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
35	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Parana	Pacote	1088	R$ 1,96	R$ 2.132,48
36	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Vofsi	Caixa	212	R$ 18,86	R$ 3.998,32
37	Espanador de pena.	Bettanin	Unidade	66	R$ 16,51	R$ 1.089,66
38	Corda para Varal nº 2 (10m). Caixa com 3 dúzias, cores sortidas	Real	Unidade	20	R$ 7,00	R$ 140,00
39	Prendedor de Madeira pacote com 12 Unidades	Parana	Pacote	30	R$ 1,94	R$ 58,20
41	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Santa Cruz	Caixa	14	R$ 58,14	R$ 813,96
42	Álcool em gel anti-séptico 500ml.	Zulu	Garrafa	105	R$ 10,95	R$ 1.149,75
43	Luva plástica descartável - Tamanho: Único - Pacote com 100 luvas.	Volk	Pacote	50	R$ 10,98	R$ 549,00
45	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 10litros.	Plastileste	Unidade	582	R$ 4,60	R$ 2.677,20
47	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 20 litros.	Plastileste	Unidade	120	R$ 20,50	R$ 2.460,00
48	Cesto Fechado com Tampa em material plástico de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros.	Plastileste	Unidade	986	R$ 14,38	R$ 14.178,68
50	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Domline	Unidade	1740	R$ 11,46	R$ 19.940,40
51	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros.	Cristal	Unidade	36	R$ 37,22	R$ 1.339,92
53	Plástico Filme pvc esticável, rolo com 3.000m.	Wida	Rolo	12	R$ 6,41	R$ 76,92
55	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m2	Mili	Pacote	680	R$ 42,20	R$ 28.696,00
57	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho **grande**. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Volk	Unidade (par)	120	R$ 3,51	R$ 421,20
58	Avental emborrachado p/proteger roupas durante o preparo de alimentos, com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Marca Própria	Unidade	250	R$ 5,40	R$ 1.350,00
60	Aparelho de Barbear, corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02(duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Mistério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Proback	Unidade	1200	R$ 1,08	R$ 1.296,00
63	Papel alumínio, 30cm x 100m	Wida	Rolo	12	R$ 28,66	R$ 343,92
64	Sabonete 90 gramas, sólido, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, com perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidrônico, edelato tetrassódico. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Even	Unidade	360	R$ 1,03	R$ 370,80
65	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285compx215largx87alt.)mm.	Igual	Unidade	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
66	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Astolli	Caixa	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
67	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Battanin	Unidade	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
68	Escova plástica multiuso para limpeza em geral - escova para lavar, com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, pois melhora a estabilidade na hora de esfregar e aumenta a área de contato com a peca a ser lavada. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Medidas: 15,5 cm de comprimento, 6,5 cm de largura, 7,5cm de altura, peso: 130 gramas.	Condor	Unidade	120	R$ 2,39	R$ 286,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA NEOMAX R$						**R$ 291.059,39**
Valor Total registrado: Empresas: Novo Rumo e Neomax R$ 583.336,12 (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 018/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Gameleira	Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA-ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***ANA SIBELY SANTOS DE LIMA*** Sócia Administradora P/ Contratada
Neomax Comércio E Serviços LTDA-ME	Neomax Comércio E Serviços LTDA-ME
BRUNO SANTA ROSA Sócio Administrador P/ Contratada	***ITAMAR CARLOS DA SILVA*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7CE81E72

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rua da Esperança, 316, Loja 33, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, CEP 55590-000, neste ato representada por seu/sua sócio/administrador, Sr./Srª. **Josimar Moreira de Santana**, portador(a) da carteira de identidade n° 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF n° 786.143.847-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate universal reforçado	unid	15	R$ 21,90	R$ 328,50
2	Alicate rebitador manual	Unid	10	R$ 23,00	R$ 230,00
3	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
4	Arame de 18 galvanizado	Kg	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
5	Arame universal reforçado	Kg	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00
10	Assento sanitário simples branco	Unid	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00
11	Balde de construção plástico 12litros	Unid	1000	R$ 6,80	R$ 6.800,00
12	Boia aut. Sup. 20 amperes	Unid	200	R$ 31,40	R$ 6.280,00
13	Boia aut. inf. 20 amperes	Unid	200	R$ 23,80	R$ 4.760,00
16	Bota de borracha cano longo n. 39	Par	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00

17	Bota de borracha cano longo n. 40	Par	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
18	Bota de borracha cano longo n. 42	Par	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
19	Bota de borracha cano longo n. 43	Par	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
20	Jogo de broca em aço rápido 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	Jg	20	R$ 171,50	R$ 3.430,00
21	Cabo picareta-chibanca de madeira 90cm	Unid	300	R$ 11,20	R$ 3.360,00
22	Cabo de enxada com marca 150cm	Unid	500	R$ 11,20	R$ 5.600,00
26	Caixa descarga c/bucha, chicote e parafuso	Unid	300	R$ 30,30	R$ 9.090,00
27	Carro de mão pneu borrachudo em chapa	Unid	150	R$ 136,00	R$ 20.400,00
28	Carro de mão reforçado com chapa 16 galv-	Unid	50	R$ 179,80	R$ 8.990,00
30	Jogo de chave de fenda- 1/8, 3/16 e ¼	Unid	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
31	Jogo chave de estrela- 1/8, 3/16 e ¼	Unid	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
45	Dobradiça borboleta 3P	Par	200	R$ 4,80	R$ 960,00
46	Eletroduto de 3 mts (1d)	Peça	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00
47	Eletroduto de 3mts (1.1/2)	Peça	700	R$ 16,40	R$ 11.480,00
48	Eletroduto de 3 mts (3/4)	Peça	700	R$ 11,75	R$ 8.225,00
49	Enxada sem cabo de 3,0 libras	Unid	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00
55	Janela de alumínio 0,80x1,00 02 FLS	Unid	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00
56	Kit de jardinagem profissional	Kit	10	R$ 23,60	R$ 236,00
57	Kit para banheiro (branco) 5 PÇS (inox)	Unid	300	R$ 39,50	R$ 11.850,00
58	Lâmpada de LED 20 W	Unid	400	R$ 20,50	R$ 8.200,00
59	Lâmpada de LED 40 W (ou equivalente)	Unid	800	R$ 26,40	R$ 21.120,00
63	Lixa para ferro nº 36	Unid	300	R$ 2,00	R$ 600,00
64	Lixa para madeira nº 80/100/120/50	Unid	300	R$ 0,90	R$ 270,00
67	Luva de látex. (M) CA 33326	Unid	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
68	Luva de látex verde 36 cm	Unid	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
69	Luva longa forrada	Unid	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
71	Martelo com cabo 27 cm	Unid	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
72	Martelo com cabo 25 cm	Unid	50	R$ 19,45	R$ 972,50
73	Martelo com cabo 20 cm	Unid	50	R$ 13,35	R$ 667,50
80	Pneu de carro de mão 3,25x8	Unid	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
87	Rebite (412,312,516) 5/32x1/2, 1/8x1/2, 3/16x5/8.	Unid	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
88	Redução excêntrica (100x75)	Unid	150	R$ 4,55	R$ 682,50
89	Redução excêntrica (150x100)	Unid	50	R$ 20,95	R$ 1.047,50
90	Redução excêntrica (50x40)	Unid	150	R$ 1,30	R$ 195,00
91	Redução soldável (25x20)	Unid	100	R$ 0,40	R$ 40,00
92	Redução soldável (32x25)	Unid	200	R$ 0,70	R$ 140,00
96	Lâmina de serra 12 polegadas	Unid	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
97	Serrote 22 polegadas	Unid	500	R$ 18,60	R$ 9.300,00
98	Serrote podador	Unid	10	R$ 16,45	R$ 164,50
99	Sifão sanfonado PVC flexível / duplo	Metro	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00
106	Tomada de embutir dupla 10 amperes (2P+T 10ª NBR 14136	Unid	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
123	Vaso sanitário simples branco	Unid	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
124	Veda rosca 18 mm x 50 m	Unid	200	R$ 2,60	R$ 520,00
125	Lâmpada de LED 250w	und	200	R$ 27,60	R$ 5.520,00
126	Reator de 250	Und	200	R$ 72,80	R$ 14.560,00
Total Geral R$					**R$ 297.004,00**

1.2 – Fornecedor – Empresa D. S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35,** estabelecida à Rua 13 de maio, 29, Bairro São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **Danilo Sergio da Silva Rocco,** portador(a) da carteira de identidade n° 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-37.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Arco de serra completo n. 12	Unid	20	R$ 15,47	R$ 309,40
8	Areia fina fingir	Mt	100	R$ 43,56	R$ 4.356,00
9	Areia grossa lima lavada	Mt	300	R$ 43,56	R$ 13.068,00
14	Bota de couro p/ cosnt. c/ elástico e cano curto n. 40	Par	100	R$ 41,91	R$ 4.191,00
15	Bota de couro p/ cosnt. c/ elástico e cano curto n. 42	Par	100	R$ 41,91	R$ 4.191,00
23	Caibro de aprox. 4,5 metros mad mista	Mt	1000	R$ 9,60	R$ 9.600,00
24	Caibro de 5,0 metros mad mista	Mt	800	R$ 7,45	R$ 5.960,00
25	Caibro com 6,00 metros misto	Metro	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
29	Cavador articulado 1,70 m	Unid	200	R$ 26,56	R$ 5.312,00
32	Picareta chibanca com cabo 4,LB	Unid	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00
33	Chuveiro sem registro ½	Unid	200	R$ 4,29	R$ 858,00
34	Chuveiro com registro ½	Unid	100	R$ 6,50	R$ 650,00
35	Cimento 50 kg cp ll	Unid	4000	R$ 16,99	R$ 67.960,00
36	Cimento branco 25 kg	Unid	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
37	Cola de contato ¼ (aprox. 730g)	Unid	250	R$ 22,01	R$ 5.502,50
38	Cola branca 1,0 kg	Unid	250	R$ 9,45	R$ 2.362,50
39	Colher de pedreiro nº 10	Unid	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00
40	Desempenadeira de aço lisa canto redondo AT.153, 143	Unid	50	R$ 7,30	R$ 365,00
41	Disco de corte 4. ½ inox e 7 inox	Unid	500	R$ 3,35	R$ 1.675,00
42	Disjuntor de 20 amperes	Unid	50	R$ 8,30	R$ 415,00
43	Disjuntor de 25 amperes	Unid	50	R$ 8,30	R$ 415,00
44	Disjuntor de 40 amperes	Unid	30	R$ 23,05	R$ 691,50
50	Esquadro com cabo plástico 30 cm	Unid	30	R$ 11,06	R$ 331,80
51	Fechadura externa com cilindro de bola	Unid	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
52	Fechadura 803/11 interna esp. inox	Unid	50	R$ 29,66	R$ 1.483,00
53	Ferrolho 700x4	Unid	100	R$ 6,85	R$ 685,00
54	Perfil forro 20cm PÇ 6 MT	Metro	5000	R$ 14,90	R$ 74.500,00
60	Linha de 3/2	Metro	800	R$ 7,45	R$ 5.960,00
61	Linha de 3/4	Metro	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
62	Linha de 3/6	Metro	300	R$ 14,70	R$ 4.410,00
65	Luva de couro cano curto palma/dedo	Unid	100	R$ 9,95	R$ 995,00
66	Luva de couro cano longo palma/dedo	Unid	200	R$ 10,65	R$ 2.130,00
70	Marreta 2,000 kg	Unid	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
74	Caixa plástica para massa	Unid	100	R$ 11,22	R$ 1.122,00
75	Masseira	Unid	100	R$ 8,74	R$ 874,00
76	Nível de Alumínio (MÃO) 30CM	Unid	50	R$ 10,07	R$ 503,50

77	Parafuso para bacia B-10 C/2	Unid	600	R$ 1,43	R$ 858,00
78	Peneira 04x06 0,50x0,80 MT	Unid	100	R$ 21,95	R$ 2.195,00
79	Picareta com cabo 4, LB	Unid	50	R$ 45,37	R$ 2.268,50
81	Ponteiro S. 10¨	Unid	100	R$ 9,57	R$ 957,00
82	Porta fixa de 0,80x2,10 (lisa) IPE	Unid	500	R$ 68,90	R$ 34.450,00
83	Porta semi oca 0,70x2,10 R11	Unid	300	R$ 67,90	R$ 20.370,00
84	Porta oca 0,80x2,10	Unid	300	R$ 67,90	R$ 20.370,00
85	Prego 1.1/4,13 (1KG)	Kg	10	R$ 8,87	R$ 88,70
86	Prego telheiro 18x27 (500G)	Kg	100	R$ 9,24	R$ 924,00
93	Régua para pedreiro de alumínio 2 metros	Unid	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
94	Ripa/ sarrafo misto 5 metros	Metro	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
95	Ripa/ sarrafo misto 6 metros	Metro	2000	R$ 4,30	R$ 8.600,00
100	Tabua louro de rosa de 20 cm	Metro	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
101	Tabua louro de rosa de 30 cm	Metro	1000	R$ 8,99	R$ 8.990,00
102	Talhadeira 10 aço puro	Unid	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
103					R$ 0,00
104	Tesourão para grama com cabo	Unid	20	R$ 21,77	R$ 435,40
105	Tijolo cerâmica 8 furos 20cmx20cmx10cm tipo A.	Milheiro	200	R$ 376,20	R$ 75.240,00
107	Torneira PVC para balcão de 1/2	Unid	200	R$ 3,59	R$ 718,00
108	Tubo de concreto simples-CA 100 - Cancelado	Unid	100	R$ 399,95	R$ 39.995,00
109					R$ 0,00
110					R$ 0,00
111	Tubo PVC esgoto de 100	Unid	200	R$ 33,99	R$ 6.798,00
112	Tubo PVC esgoto de 150	Unid	100	R$ 135,96	R$ 13.596,00
113	Tubo PVC esgoto de 40	Unid	100	R$ 16,65	R$ 1.665,00
114	Tubo PVC esgoto de 50	Unid	50	R$ 24,41	R$ 1.220,50
115	Tubo PVC esgoto de 75	Unid	100	R$ 34,98	R$ 3.498,00
116	Turquês	Unid	50	R$ 18,98	R$ 949,00
117	Válvula (PVC) para pia plástica longa	Metro	150	R$ 1,88	R$ 282,00
118	Válvula de poço PVC 25	Metro	50	R$ 16,83	R$ 841,50
119	Válvula de poço PVC 32	Metro	50	R$ 19,47	R$ 973,50
120	Válvula de retenção ¾ (20)	Unid	100	R$ 14,84	R$ 1.484,00
121	Válvula de retenção ¾ (25)	Unid	100	R$ 18,48	R$ 1.848,00
122	Válvula de retenção ¾ (32)	Unid	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 529.671,30**
COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD. TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Arame farpado de 500 m	Rolo	750	R$ 238,26	R$ 178.695,00
103	Telha canal de 1º	Milheiro	375	R$ 326,70	R$ 122.512,50
109	Tubo de concreto simples-CA 30 - Cancelado	und	375	R$ 565,19	R$ 211.946,25
110	Tubo de concreto simples-CA 40 - Cancelado	und	150	R$ 916,15	R$ 137.422,50
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL R$					**R$ 650.576,25**
COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD. TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Arame farpado de 500 m	Rolo	250	R$ 238,26	R$ 59.565,00
103	Telha canal de 1º	Milheiro	125	R$ 326,70	R$ 40.837,50
109	Tubo de concreto simples-CA 30 - Cancelado	und	125	R$ 565,19	R$ 70.648,75
110	Tubo de concreto simples-CA 40 - Cancelado	und	50	R$ 916,15	R$ 45.807,50
VALOR TOTAL COTA RESERVADA R$					**R$ 216.858,75**
VALOR GLOBAL (Fornecedor 1.2) R$					**R$ 1.397.106,30**
Valor Total registrado (Fornecedores: 1.1 + 1.2): R$ 1.694.110,30 (Hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e trinta centavos).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 023/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 023/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 02 de maio de 2017.

Prefeitura da Gameleira /PE	Midas Empreendimentos LTDA - EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita Órgão Gerenciador	***JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA*** Sócio Administrador P/ Contratada
D S da Silva Rocco Empreendimentos- ME	
DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO Sócio Administrador P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:03244C49

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 02/05/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.543.636/0001-04**, sediada na Rua Altino de Fraga, nº 389, A, Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55540-000, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **Sergio Leocádio da Silva**, brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 1.981.271 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 427.430.364-00, residente e domiciliado na Rua Altino de Fraga, nº 389, A, Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55540-000.

LOTE 1: Equipamentos de Informática						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. TOTAL**	**VALOR UND. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Computador: Gabinete Atx com fonte sata 24 pinos, placa mãe on-board, processador I3 3,30ghz , 4gb de memória Ram, cooler Box, HD 1tb sata II, gravador de DVD sata, monitor LCD mínimo de 18.5" , teclado usb ABNTII, mouse usb c/ rolagem, Caixa de som, cabos de força e cabo de dados.	LENOVO	Unidade	95	R$ 1.805,00	R$ 171.475,00
2	Notebook Core i3 2,5ghz, memória ram de 4Gb, HD 1 TB, Gravador de dvd-rw, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI 2.0, Leitor de Cartão, monitor de 15,6´´ e Windows.	LENOVO	Unidade	13	R$ 2.231,00	R$ 29.003,00
3	Impressora Multifuncional Colorida: c/ buking/tipo tanque de tinta, USB, c/ capacidade de imprimir até A3.	EPSON	Unidade	01	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
7	Estabilizador 1000Va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03 tomadas.	SMS	Unidade	65	R$ 169,00	R$ 10.985,00
8	Estabilizador 500Va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03 tomadas.	ENERMAX	Unidade	36	R$ 98,00	R$ 3.528,00
10	Módulo isolador 600VA C/ Carregador USB.	SMS	Unidade	04	R$ 300,00	R$ 1.200,00
Sub Total 1						**R$ 217.561,00**
LOTE 2: Peças de Informática						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. TOTAL**	**VALOR UND. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Fonte de alimentação ATX, 500W, 230v real, 24 pinos.	OC2	Unidade	100	R$ 133,00	R$ 13.300,00
2	Roteador Wireless 300Mbps, 2.4GHZ, 03 antenas 5dbi.	TP-LINK	Unidade	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
3	HD 1 Terabyte sata, rpm minimo 5400	BLUE WD	Unidade	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00
4	HD Externo portatil para notebook de 1TB USB 3.0, cor preto.	WD	Unidade	33	R$ 288,00	R$ 9.504,00
5	Cooler p/ processador socket LGA 775, parafuso.	HIPER	Unidade	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	Placa mãe socket 775, c/ banco p/ memória DDR2	LGA	Unidade	30	R$ 275,00	R$ 8.250,00
7	Memória Ram 2gb DDR2, 800mhz, Pc 6400	SAMSUNG	Unidade	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
8	Filtro de linha c/ 06 tomadas e 5m de extensão.	MULTILASER	Unidade	104	R$ 26,00	R$ 2.704,00
9	Mouse Usb optico c/ scroll, resolução de 800dpi	MULTILASER	Unidade	31	R$ 11,50	R$ 356,50
10	Teclado Usb ABNT2	MULTILASER	Unidade	30	R$ 26,00	R$ 780,00
11	Extensor de entrada USB.	DHL	Unidade	8	R$ 9,50	R$ 76,00
12	Adaptador p/ tomada bipolar p/ novo padrão tripolar	SMS	Unidade	10	R$ 5,50	R$ 55,00
13	Cabo USB 2.0AX 1,8m	MULTILASER	Unidade	05	R$ 6,50	R$ 32,50
14	Pen Drive de 16 GB	BLADE SANDISK	Unidade	05	R$ 24,00	R$ 120,00
15	Pen Drive de 32 GB	MULTILASER	Unidade	38	R$ 49,00	R$ 1.862,00
16	Processador Core 2 Duo 2.93GHZ, Socket LGA 775.	HDL	Unidade	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
17	Mousepad	GTD	Unidade	105	R$ 16,00	R$ 1.680,00
Sub Total 2						**R$ 64.640,00**
Total Geral: (Lote 1 + Lote 2)						**R$ 282.201,00**

1.2 – Fornecedor – Empresa D. S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35,** estabelecida à Rua 13 de maio, 29, Bairro São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **Danilo Sergio da Silva Rocco,** portador(a) da carteira de identidade n° 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-37.

LOTE 1: Equipamentos de Informática						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. TOTAL**	**VALOR UND. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	Impressora Multifuncional Jato de tinta colorida, com buking/tipo Tanque de tinta, USB.	BROTHER	Unidade	31	R$ 1.075,00	R$ 33.325,00
5	Impressora Multifuncional Laser monocromática. Monitor LCD 2 linhas, Ciclo mínimo de trabalho mensal de 8000 páginas, Velocidade mínima de impressão de 20 ppm, Resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi, USB.	BROTHER	Unidade	24	R$ 1.410,00	R$ 33.840,00
6	Impressora Laser monocromática. Ciclo mínimo de trabalho mensal de 5000 páginas, Velocidade mínima de impressão de 19 ppm, Resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi, USB.	BROTHER	Unidade	17	R$ 950,00	R$ 16.150,00
9	No Break de 1500va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03(três) tomadas, conexão para bateria auxiliar e tempo de autonomia mínima de 30" à plena carga, tempo de recarga mínima menor que 06h.	SMS	Unidade	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
Sub Total 1						**R$ 91.475,00**
LOTE 3: Suprimentos de Informática						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD. TOTAL**	**VALOR UND. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Refil de Tinta Preta (Black), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	332	R$ 48,90	R$ 16.234,80
2	Refil de Tinta Vermelha (Magenta), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	332	R$ 57,00	R$ 18.924,00
3	Refil de Tinta Amarela (Yellow), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	332	R$ 53,00	R$ 17.596,00
4	Refil de Tinta Azul (Cyan), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	332	R$ 53,00	R$ 17.596,00
5	Toner original Compatível com impressora laser	MASTERPRINT	Unidade	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
6	Toner original Compatível com Impressora Multifuncional Laser monocromática	MASTERPRINT	Unidade	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
Sub Total 2						**R$ 85.550,80**
Total Geral: (Lote 1 + Lote 3)						**R$ 177.025,80**
Valor Total registrado: R$ 459.226,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 020/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Gameleira/PE	G. R. Indústria e Comércio de Móveis e Informática LTDA
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita Órgão Gerenciador	***SERGIO LEOCÁDIO DA SILVA*** Representante Legal P/ Contratada
D S da Silva Rocco Empreendimentos - ME	
DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO Sócio Administrador P/ Contratada	

Testemunhas:

1 ._____
Nome:
Cpf:
R.g. :

2. _____
Nome:
Cpf :
R.g :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DCCEBDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Aos **09 (nove) dias do mês de maio de 2017**, de um lado O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Centro – Gameleira - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/05/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de

janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

– DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Empresa D. S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35, estabelecida à Rua 13 de maio, 29, Bairro São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. Danilo Sergio da Silva Rocco, portador(a) da carteira de identidade n° 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF n° 076.308.894-37.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Caderno de desenho aspiral grande. Tamanho 275x200 mm - 96 folhas	Astral	Unidade	2000	R$ 3,05	**R$ 6.100,00**
02	Pasta do Aluno. Papel offset 180g/m², amarela.	Dello	Unidade	3000	R$ 2,55	**R$ 7.650,00**
03	Cola branca escolar atóxica base em pva lavável embalagem com 90g c/ bico dosador cx com 12.	Koala	Caixa	300	R$ 14,50	**R$ 4.350,00**
04	Cola, aplicação isopor, composição polivinal acetado pvc, cor incolor, tipo líquido, 90ml bico dosador.	Acrilex	Unidade	500	R$ 4,45	**R$ 2.225,00**
05	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação madeira, características adicionais lavável e atóxica, tipo líquido, frasco de 1kg, tipo cascorez(Cola branca)	Bnw	Unidade	300	R$ 9,40	**R$ 2.820,00**
06	Cola com glíter atóxico embalagem de 25g cx c/6 cores	Bnw	Caixa	300	R$ 16,15	**R$ 4.845,00**
07	Bastão de cola quente grossa. Adesivo termoplástico de uso geral, composto de E.V.A , resina vegetal e taquificante à base de petróleo e pigmento. Diâmetro: 11 mm, Comprimento: 30 Cm	Acrilex	Unidade	1000	R$ 1,15	**R$ 1.150,00**
08	Bastão de cola quente fina. Adesivo termoplástico de uso geral, composto de E.V.A, resina vegetal e taquificante à base de petróleo e pigmento. Diâmetro: 7,5mm, Comprimento: 30 Cm	Bnw	Unidade	1000	R$ 1,40	**R$ 1.400,00**
09	Cola tipo bastão, cor branco, aplicação em papel, atóxica e secagem rápida, 40gr	Acrilex	Unidade	450	R$ 4,40	**R$ 1.980,00**
10	Cola de contacto para EVA tipo brascoplast 75g	Brascoplast	Unidade	1000	R$ 5,20	**R$ 5.200,00**
11	Fita decorativa de cetim nº 1 diversas cores, LARG. 10MM X 10m	Progresso	Rolo	25	R$ 6,05	**R$ 151,25**
12	Fita decorativa de cetim nº 2 diversas cores, larg. 10mm x 10m	Progresso	Rolo	25	R$ 6,25	**R$ 156,25**
13	Fita decorativa de cetim nº 3 diversas cores, larg. 15mm x 100m	Progresso	Rolo	3	R$ 12,65	**R$ 37,95**
14	Fita decorativa de cetim nº 4 diversas cores, larg. 22mm x 10m	Progresso	Rolo	25	R$ 4,90	**R$ 122,50**
15	Borracha branca nº 60, tipo ponteira de lápis, cx c/100	Slim	Caixa	24	R$ 13,20	**R$ 316,80**
16	Borracha duas cores vermelha e azul cx c/ 40	Mercur	Caixa	150	R$ 11,65	**R$ 1.747,50**
17	Caderno 1/4 espiral com 48 fls de linha capa dura	Spiral	Unidade	350	R$ 1,45	**R$ 507,50**
18	Caderno 1/4 espiral com 96 fls capa dura	Spiral	Unidade	350	R$ 2,83	**R$ 990,50**
19	Caderno universitário, material celulose vegetal, em espiral, 96 fls e capa dura, comprimento 205 mm, largura 145 mm.	Tilibra	Unidade	1600	R$ 4,25	**R$ 6.800,00**
20	Caneta esferográfica tinta AZUL - corpo de plástico transparente com esfera de tungstênico, quantidade de carga uma, caixa com 50 unid.	Injexpen	Caixa	200	R$ 34,30	**R$ 6.860,00**
21	Caneta esferográfica tinta PRETA - corpo de plástico transparente com esfera de tungstênico, quantidade de carga uma, caixa com 50 unid.	Injexpen	Caixa	200	R$ 27,90	**R$ 5.580,00**
22	Caneta esferográfica tinta VERMELHA - corpo de plástico transparente com esfera de tungstênico, quantidade de carga uma, caixa com 50 unid.	Injexpen	Caixa	50	R$ 32,50	**R$ 1.625,00**
23	Estilete lâmina larga 18mm resistente formato anatômica sistema de trava e corpo de acrílico.	Bnw	Unidade	1200	R$ 1,75	**R$ 2.100,00**
24	Estilete cabo de plástico regido em lâmina de acorbonato 9mm	Bnw	Unidade	1200	R$ 1,15	**R$ 1.380,00**
25	Fita adesiva de polipropileno, transparente, rolo medindo 12mmx30mm	Adelbras	Unidade	1500	R$ 0,85	**R$ 1.275,00**
26	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente	Adelbras	Unidade	800	R$ 3,10	**R$ 2.480,00**
27	FITA ADESIVA, material papel, tipo dupla face, largura 12mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso	Adelbras	Unidade	400	R$ 6,35	**R$ 2.540,00**
28	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	Adelbras	Unidade	400	R$ 3,20	**R$ 1.280,00**
29	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção	Ibel	Unidade	2500	R$ 1,35	**R$ 3.375,00**
30	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto	Bnw	Unidade	10	R$ 1,45	**R$ 14,50**
31	PINCEL ATÔMICO, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	Bnw	Caixa	20	R$ 14,80	**R$ 296,00**
32	Marcador recarregável para quadro branco, embalados em caixa contendo 12 unidades, na cor azul. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos,	Radex	Caixa	1000	R$ 2,35	**R$ 2.350,00**
33	REFIL TINTA, material tinta, cor azul, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.	Radex	Unidade	2000	R$ 3,00	**R$ 6.000,00**
34	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660 mm, largura 550 mm, cores variadas.	Susano	Unidade	1000	R$ 0,55	**R$ 550,00**
35	PAPEL A4, material celulose vegetal, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca resma 500 fls.	Copemax	resma	3000	R$ 18,15	**R$ 54.450,00**
36	PAPEL SULFITE, tamanho a4 (210x297mm), diversas cores, gramatura 75g/m2, pacote com 100 folhas.	Copemax	Pacote	3000	R$ 4,82	**R$ 14.460,00**
37	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas.	Vmp	Pacote	1000	R$ 18,00	**R$ 18.000,00**
37a	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cores diversas.	Moopel	Unidade	3000	R$ 1,10	**R$ 3.300,00**
38	Folhas de papel de presente, tamanho mínimo de 70 x 100 cm, pacote com 30 folhas cada, cores e desenhos variados.	Vmp	Pacote	250	R$ 27,90	**R$ 6.975,00**
39	Papel celofone medindo 80x60 divs cores pct c/50	Cromus	Pacote	300	R$ 63,15	**R$ 18.945,00**
40	PAPEL LAMINADO, cor variada, comprimento 60 cm, largura 50 cm	Cromus	Unidade	5000	R$ 0,83	**R$ 4.150,00**
41	Papel madeira 66x96 pacote c/100 fls	Susano	Pacote	500	R$ 49,85	**R$ 24.925,00**
42	Papel pautado pct c/10 fls	Jandaia	Pacote	10000	R$ 0,90	**R$ 9.000,00**
43	Papel Fotográfico, A4, 210mm X 297mm, 200 g/m , pacote com 50 folhas	Masterprint	Pacote	1000	R$ 27,10	**R$ 27.100,00**
44	PAPEL FOTOGRÁFICO, glossy brilhante branco, tamanho A4, 180 gramas - pacote com 20 folhas.	Masterprint	Pacote	1000	R$ 24,90	**R$ 24.900,00**
45	Cartolina 140 gramas, tamanho 50 X 66 cm, Azul claro, pacote com 100 unidades cada.	Susano	Pacote	500	R$ 58,35	**R$ 29.175,00**
46	PAPEL FOTOGRÁFICO - papel fotográfico adesivo, tamanho A4 210 x 297mm, gramatura 130g/m2 que pode ser utilizado em impressoras jato de tinta HP, Epson, Canon,	Masterprint	Pacote	1000	R$ 35,40	**R$ 35.400,00**
47	Pasta plástica polionda, lombada 55mm, elástico c/ terminais em metal, resistente, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 315x226mm, cores variadas	Poliplast	Unidade	2000	R$ 2,71	**R$ 5.420,00**
48	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais, tamanho grande com 12 cores	Leo e leo	Caixa	2500	R$ 4,40	**R$ 11.000,00**
49	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga grafite cx c/ 144 und	Leo e leo	Caixa	500	R$ 37,60	**R$ 18.800,00**
50	Pilha alcalina tamanho palito cartela c/ 2 unidades	Rayovac	Cartela	100	R$ 2,42	**R$ 242,00**
51	Pilha, tamanho média, tipo alcalina, tensão 1,5 v, características adicionais, não recarregável	Rayovac	Cartela	100	R$ 13,62	**R$ 1.362,00**
52	Pilha, alcalina 1,5 v, grande, duas unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/distribuidor, texto em	Rayovac	Cartela	100	R$ 14,50	**R$ 1.450,00**
53	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	Masterprint	Unidade	2400	R$ 0,79	**R$ 1.896,00**

54	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível	Cristal	Unidade	2000	R$ 2,12	**R$ 4.240,00**
55	Percevejo, material chapa de aço, tratamento superficial latonado, tamanho 10 mm, caixinha c/ und	Bnw	Caixa	500	R$ 3,86	**R$ 1.930,00**
56	Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado	Acrimet	Unidade	100	R$ 8,95	**R$ 895,00**
57	Reabastecedor para pincel atômico de quadro branco 37 ml, na cores diversas, caixa com 12 unidades.	Bnw	Caixa	500	R$ 59,44	**R$ 29.720,00**
58	TINTA GUACHE, composição resina vinícula/água/ pigmento/cargas e conservante, cor azul, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, tubo 250ml	Acrilex	Unidade	2000	R$ 4,13	**R$ 8.260,00**
59	Areia dourada pct com 500gr	Gllitter	Pacote	300	R$ 41,60	**R$ 12.480,00**
60	Areia prateada pct 500gr divs cores	Gllitter	Pacote	300	R$ 41,60	**R$ 12.480,00**
61	Pistola para cola quente para bastão de 7,5mm. Potencia mínima de 30 watts e máxima de 40watts. Bivolt	Cis	Unidade	200	R$ 20,90	**R$ 4.180,00**
62	Pistola de cola quente. Tamanho grande. Potência mínima 40W. Bivolt. Utiliza bastões de silicone de 11mm de diâmetro.	Cis	Unidade	200	R$ 19,10	**R$ 3.820,00**
63	Elástico amarelo em látex, forma circular, super resistente. composição borracha natural. pacote com 100 g.	Mamuth	Pacote	500	R$ 2,84	**R$ 1.420,00**
64	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	Radex	Unidade	1000	R$ 5,65	**R$ 5.650,00**
65	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81 mm, diâmetro 10 mm, características adicionais	Delta	Caixa	500	R$ 3,30	**R$ 1.650,00**
66	Massa para modelar não tóxica peso líquido 180 g - 12 cores	Acrilex	Caixa	2500	R$ 4,50	**R$ 11.250,00**
67	Palito, material madeira, comprimento 10 cm, aplicação picolé, características adicionais certificação ambiental, tipo pontas redondas	Theoto	Pacote	300	R$ 3,95	**R$ 1.185,00**
68	Palito de madeira para espetinho tamanho médio de 25 Cm, características adicionais próprias para churrasco, Pacote com 100 Und.	Theoto	Pacote	300	R$ 3,70	**R$ 1.110,00**
69	TNT tecido não tecido liso, largura 1,40m, 100% poliuretano não texturizado, gramatura 50g/m , diversas cores, rolo com 50m.	Santa Fe	Rolo	200	R$ 70,40	**R$ 14.080,00**
70	Tesoura universal com cabo plástico anatômico, 100% polipropileno; lâminas de aço inoxidável escovado de 21 cm, fixadas por meio de parafuso ou outro sistema metálico que permita o seu ajuste preciso, sem folga e sem prejuízo funcional; as lâminas deverão proporcionar corte limpo e eficiente, devendo vir afiadas de fábrica; a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto	Tris	Unidade	500	R$ 5,85	**R$ 2.925,00**
71	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5 pol, características adicionais cor preta/extra corte/uso escolar	Tris	Unidade	3000	R$ 1,80	**R$ 5.400,00**
72	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção de painéis	Ibel	Unidade	10000	R$ 1,65	**R$ 16.500,00**
73	Folha de Emborrachado EVA 40cmx60cm c/gliter	Ibel	Unidade	5000	R$ 5,80	**R$ 29.000,00**
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 1 m, espessura 10 mm	São Bras	Unidade	1500	R$ 2,45	**R$ 3.675,00**
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	São Bras	Unidade	1500	R$ 4,10	**R$ 6.150,00**
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	São Bras	Unidade	1500	R$ 5,10	**R$ 7.650,00**
77	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 1 m, espessura 25 mm	São Bras	Unidade	1500	R$ 5,00	**R$ 7.500,00**
78	Papel creative colorset a4 24 folhas coloridas	Colorset	Pacote	1000	R$ 8,70	**R$ 8.700,00**
79	Papel a4, material papel ofsete 40 kg, gramatura 120 g/m2, cor branca	Susano	Unidade	2000	R$ 0,65	**R$ 1.300,00**
80	Envelope convite - creme marfim - 160mm x 235mm - 80g.	Foroni	Caixa	10	R$ 75,20	**R$ 752,00**
81	Quadro escolar branco Quadriculado de 5,0 x 5,0 cm superfície de escrita laminada fibrosa e polietileno expandido preparado para marcadores de giz líquido acabamento com moldura de alumínio natural anodizado fosco cantos vivos não magnéticos com suporte para apagador. Medidas: 3,0 x 1,20 M Material de revestimento igual ou superior à Fórmica Deve Acompanhar: Parafusos e buchas para instalação Garantia mínima de 12 meses. OBS: As medidas poderão variar em +/5 %.	Stalo	Unidade	100	R$ 638,35	**R$ 63.835,00**
TOTAL GERAL R$						**664.942,75**
Valor Total registrado: R$ 664.942,75 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).						

– **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2017**.

– O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

– descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

– não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

– tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 09 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira /PE	D. S. Da Silva Rocco Empreendimentos - ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:576101E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Aos **23 (Vinte e três) dias do mês de maio de 2017**, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 22/05/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51** sediada na Rua Sueli Luna Menelau, 123, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51170-150, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Alfredo Francisco dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 3.054.549 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 731.974.324-87, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, 390, Apt. 2202 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51020-220.

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACIDO FOLICO 5MG COPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 4.800,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 1.800,00
3	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	R$ 0,75	R$ 4.500,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FRASCO 10ML	FRASCO	4.800	PRATI	R$ 1,45	R$ 6.960,00
5	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 3.840,00
6	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML	FRASCO	3.600	PRATI	R$ 4,78	R$ 17.208,00
7	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	MULTILAB	R$ 0,22	R$ 7.920,00
8	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	PRATI	R$ 0,30	R$ 180,00
9	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	PRATI	R$ 0,06	R$ 4.320,00
10	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	PRATI	R$ 0,80	R$ 9.600,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SOL INJETAVEL FRASCO AMPOLA IM	FRASCO	3.600	TEUTO	R$ 15,00	R$ 54.000,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SOL INJETAVEL FRASCO AMPOLA IM	FRASCO	2.400	TEUTO	R$ 12,00	R$ 28.800,00
13	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 3.240,00
14	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	U QUIMICA	R$ 0,29	R$ 10.440,00

15	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 9.600,00
16	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML SUSP ORAL	FRASCO	240	U QUIMICA	R$ 6,90	R$ 1.656,00
17	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	U QUIMICA	R$ 0,12	R$ 5.760,00
18	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 250MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	3.600	TEUTO	R$ 8,13	R$ 29.268,00
19	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG COMPRIMIDO	CAPSULA	36.000	TEUTO	R$ 0,65	R$ 23.400,00
20	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400	PRATI	R$ 0,21	R$ 504,00
21	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	PRATI	R$ 0,37	R$ 4.440,00
22	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	U QUIMICA	R$ 0,30	R$ 9.000,00
23	DEXAMETASONA CREME 0,1% TOPICO 10 GRAMAS	BISNAGA	4.800	PRATI	R$ 1,00	R$ 4.800,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML OU 0,04% XAROPE VIA ORAL	FRASCO	3.000	PRATI	R$ 1,34	R$ 4.020,00
25	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	VITAMED	R$ 0,05	R$ 1.800,00
26	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	BELFAR	R$ 0,09	R$ 1.080,00
27	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	TEUTO	R$ 0,28	R$ 3.360,00
28	FENOBARBITAL SODICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 6.720,00
29	FENOBARBITAL SODICO A 4% SOL ORAL 20ML	FRASCO	300	U QUIMICA	R$ 3,70	R$ 1.110,00
30	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO	CAPSULA	60.000	TEUTO	R$ 0,09	R$ 5.400,00
31	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	144.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 10.080,00
32	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 18.000,00
33	HALOPERIDOL 2MG/ML SUSP ORAL GOTAS	FRASCO	120	U QUIMICA	R$ 4,38	R$ 525,60
34	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	U QUIMICA	R$ 0,19	R$ 5.700,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000	PRATI	R$ 0,05	R$ 12.000,00
36	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	1.200	SOBRAL	R$ 2,55	R$ 3.060,00
37	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	PRATI	R$ 0,14	R$ 8.400,00
38	IBUPROFENO GOTAS FRASCO 30ML USO PEDIATRICO	FRASCO	3.000	NATULAB	R$ 1,45	R$ 4.350,00
39	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	ENVELOPE	2.400	BIOLAB	R$ 2,68	R$ 6.432,00
40	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 21.600,00
41	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 24.000,00
42	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	TKS	R$ 0,22	R$ 3.960,00
43	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	TKS	R$ 0,38	R$ 6.840,00
45	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL EM BISNAGA 50G COM APLICADOR	TUBO	3.000	PRATI	R$ 6,00	R$ 18.000,00
46	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	PRATI	R$ 0,17	R$ 3.060,00
47	OLEO MINERAL PURO 100% 100ML	FRASCO	120	MARIOL	R$ 2,81	R$ 337,20
48	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPSULA	96.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 6.720,00
49	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	PRATI	R$ 0,08	R$ 4.800,00
50	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.400	CRISTALIA	R$ 0,39	R$ 3.276,00
51	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	VITAMEDIC	R$ 0,11	R$ 792,00
52	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 2.160,00
53	SALBUTAMOL SUSP ORAL 50ML	FRASCO	2.400	NATULAB	R$ 1,30	R$ 3.120,00
54	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	SANVAL	R$ 0,18	R$ 21.600,00
55	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML SUSP ORAL 50ML	FRASCO	2.400	SOBRAL	R$ 1,70	R$ 4.080,00
56	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000	PRATI	R$ 0,13	R$ 3.120,00
57	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 6.000,00
SUB TOTAL I						**R$ 471.538,80**
LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.320	BIOLAB	R$ 0,98	R$ 4.233,60
2	ACIDO VALPROICO 250MG XAROPE SOL ORAL	FRASCO	360	PRATI	R$ 4,19	R$ 1.508,40
3	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	TEUTO	R$ 0,13	R$ 4.680,00
4	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.320	HIPOLABOR	R$ 0,29	R$ 1.252,80
5	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	SANOFI	R$ 0,72	R$ 2.592,00
6	CLOBAZAN 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	SANOFI	R$ 1,31	R$ 4.716,00
7	CLONAZEPAM 0,25% SOL ORAL	FRASCO	180	PRATI	R$ 2,80	R$ 504,00
8	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 6.000,00
9	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 6.000,00
13	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 3.600,00
14	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJETAVEL 2ML	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$ 0,97	R$ 1.164,00
15	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML SOL INJETAVEL 2ML	AMPOLA	240	U QUIMICA	R$ 1,65	R$ 396,00
17	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	180	U QUIMICA	R$ 1,59	R$ 286,20
18	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R$ 0,94	R$ 11.280,00
19	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	CRISTALIA	R$ 0,55	R$ 3.960,00
20	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	120	CRISTALIA	R$ 9,86	R$ 1.183,20
21	MORFINA 10MG/ML, SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	120	CRISTALIA	R$ 3,80	R$ 456,00
22	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	300	U QUIMICA	R$ 2,19	R$ 657,00
23	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	U QUIMICA	R$ 0,29	R$ 2.088,00
24	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	U QUIMICA	R$ 0,40	R$ 2.880,00
25	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	U QUIMICA	R$ 0,53	R$ 3.816,00
26	TRAMADOL 50MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	720	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 828,00
SUB TOTAL II						**R$ 64.081,20**
LOTE III - MEDICAMENTO GERAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML SOL INJETAVEL 5ML	AMPOLA	3.600	TEUTO	R$ 0,93	R$ 3.348,00
2	ACIDO TRANEXANICO 250MG SOL INJETAVEL 5ML	AMPOLA	720	HIPOLABOR	R$ 2,52	R$ 1.814,40
3	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJETAVEL 1ML	AMPOLA	360	HIPOLABOR	R$ 3,75	R$ 1.350,00
4	AGUA DESTILADA SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	24.000	SAMTEC	R$ 0,20	R$ 4.800,00
5	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	2.400	MARIOL	R$ 1,99	R$ 4.776,00
6	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	2.400	NATULAB	R$ 2,07	R$ 4.968,00
7	AMINOFILINA 240MG/ML, SOL INJETAVEL	AMPOLA	360	FARMACE	R$ 1,16	R$ 417,60
8	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOL INJETAVEL 1ML	AMPOLA	120	FARMACE	R$ 0,36	R$ 43,20
9	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SOL ORAL GOTAS	FRASCO	2.400	FARMACE	R$ 5,20	R$ 12.480,00
10	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA 20MG SOL INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 1,55	R$ 930,00
11	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SODICA 20MG SOL INJETAVEL 5ML	AMPOLA	6.000	HYPOFARMA	R$ 1,81	R$ 10.860,00
12	BROMOPRIDA 10MG SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	360	HIPOLABOR	R$ 1,10	R$ 396,00
13	CEFALOTINA SODICA 1G SOL INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	600	BIOCHIMICO	R$ 4,53	R$ 2.718,00
14	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA COM 20G	BISNAGA	2.400	SOBRAL	R$ 1,90	R$ 4.560,00
15	CETOPROFENO 100MG/2ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA	4.800	U QUIMICA	R$ 1,95	R$ 9.360,00
16	CETOPROFENO 100MG/2ML INTRAVENOSA	AMPOLA	1.200	U QUIMICA	R$ 4,01	R$ 4.812,00
17	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	R$ 0,98	R$ 588,00
18	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SISTEMA FECHADO USO ADULTO BOLSA 200ML	FRASCO	120	ISOFARMA	R$ 20,00	R$ 2.400,00

19	CLORETO DE SODIO A 0,9% SOL INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BISNAGA 500ML	BISNAGA	6.000	FRESENIUS	R$ 3,35	R$ 20.100,00
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	240	U QUIMICA	R$ 1,62	R$ 388,80
21	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA AMBAR 2ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	R$ 0,56	R$ 336,00
23	DESLANOSIDEO SOL INJETAVEL	AMPOLA	600	U QUIMICA	R$ 1,82	R$ 1.092,00
24	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	7.200	HYPOFARMA	R$ 0,85	R$ 6.120,00
25	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 3ML	AMPOLA	6.000	FARMACE	R$ 0,62	R$ 3.720,00
26	DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.200	U QUIMICA	R$ 1,72	R$ 2.064,00
27	DIMETICONA 75MG/ML SUSP FRASCO CONTA-GOTAS ORAL	FRASCO	1.200	PRATI	R$ 1,21	R$ 1.452,00
28	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96.000	SOBRAL	R$ 0,09	R$ 8.640,00
29	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO 10ML	FRASCO	4.800	FARMACE	R$ 0,80	R$ 3.840,00
30	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJETAVEL 2ML	AMPOLA	9.600	SANTISA	R$ 0,53	R$ 5.088,00
31	FENOTEROL BROMIDRATO 20ML	FRASCO	240	HIPOLABOR	R$ 3,00	R$ 720,00
32	FUROSEMIDA 20MG SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.400	FARMACE	R$ 0,57	R$ 1.368,00
33	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	480	SANTISA	R$ 0,82	R$ 393,60
34	GLICOSE 50% SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.800	SAMTEC	R$ 0,28	R$ 504,00
35	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJETAVEL 1ML	AMPOLA	240	CRISTALIA	R$ 8,10	R$ 1.944,00
36	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA 100MG SOL INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	600	U QUIMICA	R$ 3,75	R$ 2.250,00
37	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA 500MG SOL INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1.200	TEUTO	R$ 7,73	R$ 9.276,00
38	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML FRASCO	FRASCO	300	TEUTO	R$ 0,97	R$ 291,00
39	ISOSSORBIDA DINIDRATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200	E.M.S	R$ 0,22	R$ 264,00
40	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200	E.M.S	R$ 0,22	R$ 264,00
41	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA	BISNAGA	180	PHARLAB	R$ 2,92	R$ 525,60
42	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% COM VASOCONSTRICTOR SOL INJETAVEL 5ML	AMPOLA	120	HYPOFARMA	R$ 4,90	R$ 588,00
43	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL INJETAVEL 5ML	AMPOLA	240	HYPOFARMA	R$ 1,07	R$ 256,80
44	METILERGOMETRINA, MALEATO SOL INJETAVEL	AMPOLA	240	U QUIMICA	R$ 1,80	R$ 432,00
45	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.600	FARMACE	R$ 0,40	R$ 1.440,00
46	METOCLOPRAMIDA 10MG SOL ORAL FRASCO 10ML	FRASCO	600	MARIOL	R$ 0,53	R$ 318,00
47	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA BISNAGA COM 15 GRAMAS	BISNAGA	3.600	SOBRAL	R$ 1,38	R$ 4.968,00
48	NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS GELATINOSAS MASTIGAVEIS	CAPSULA	3.600	BAYER	R$ 0,55	R$ 1.980,00
49	NIFEDIPINA 20MG RETARD COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	1.200	MEDQUIMICA	R$ 0,10	R$ 120,00
50	NISTATINA 100.000UI FRASCO 50ML	FRASCO	600	PRATI	R$ 3,15	R$ 1.890,00
51	OCITOCINA 5UI/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.200	U QUIMICA	R$ 1,50	R$ 1.800,00
52	OMEPRAZOL 40MG SOL INJETAVEL 10ML	AMPOLA	1.200	CRISTALIA	R$ 9,05	R$ 10.860,00
53	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML SOL ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	3.600	SOBRAL	R$ 0,79	R$ 2.844,00
54	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000	TEUTO	R$ 0,14	R$ 3.360,00
56	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GRAMAS ENVELOPE	ENVELOPE	6.000	NATULAB	R$ 0,66	R$ 3.960,00
57	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML + SONDA RETAL	AMPOLA	240	FARMACE	R$ 5,60	R$ 1.344,00
58	GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOL INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA 500ML	AMPOLA	1.800	FRESENIUS	R$ 4,05	R$ 7.290,00
59	SORO GLICOSADO 5% SOL INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	2.400	EQUIPLEX	R$ 3,83	R$ 9.192,00
60	SORO RINGER COM LACTATO SOL INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	6.000	FRESENIUS	R$ 3,67	R$ 22.020,00
61	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% CREME DERMATOLOGICO 400 GRAMAS	POTE	264	PRATI	R$ 36,00	R$ 9.504,00
62	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL INJETAVEL 1MG EQ/ML 10ML	AMPOLA	720	ISOFARMA	R$ 0,69	R$ 496,80
63	VITAMINA K - FITOMENADIONA 10MG SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	240	HIPOLABOR	R$ 1,32	R$ 316,80
64	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	4.800	HYPOFARMA	R$ 0,96	R$ 4.608,00
65	VITELINATO DE PRATA FRASCO 1% SOL OFTALMOLOGICA 10ML	FRASCO	12	ALLERGAN	R$ 11,40	R$ 136,80
SUB TOTAL III						**R$ 230.987,40**
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA). PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	180	THEOTO	R$ 5,80	R$ 1.044,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, UNIDADE APROXIMADAMENTE 14 CM X 50 CM, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; COM GEL ABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, ANATÔMICO, PARA ADULTO, PACOTE EM PLÁSTICO DE FECHAMENTO HERMÉTICO PACOTE COM 20 UNIDADES TAMANHO ÚNICO.	PACOTE	720	MASTER	R$ 11,18	R$ 8.049,60
4	AGUA OXIGENADA LITRO- 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	LITRO	264	VIC PHARMA	R$ 5,98	R$ 1.578,72
5	AGULHA DESCARTAVEL 0,70X25 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	14.400	SOLIDOR	R$ 0,07	R$ 1.008,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 0,80X25 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	14.400	SOLIDOR	R$ 0,07	R$ 1.008,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5- 26 G 1/2 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO	UNIDADE	12.000	SOLIDOR	R$ 0,08	R$ 960,00
8	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70 GL,VOL/VOL , EMBALADO EM CONTENDO 1 LITRO CADA	LITRO	720	ITAJÁ	R$ 5,98	R$ 4.305,60
9	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACT, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	480	NATHALIA	R$ 11,05	R$ 5.304,00
10	ALGODAO ORTOPEDICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA E EM PACOTE COM 420G, EM FORMA, EM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, NA COR NATURAL DE ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE.	PACOTE	24	CREMER	R$ 12,55	R$ 301,20
11	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, DEGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	LITRO	72	RIOQUIMICA	R$ 15,15	R$ 1.090,80
12	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	LITRO	72	RIOQUIMICA	R$ 14,92	R$ 1.074,24
13	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 10CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	PACOTE	480	BIOTEXTIL	R$ 5,80	R$ 2.784,00
14	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 20CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI	PACOTE	720	BIOTEXTIL	R$ 11,90	R$ 8.568,00

	79094/77 ART.31 LEI 8078/9					
15	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (10CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	12	ORTOFEN	R$ 29,80	R$ 357,60
16	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (15CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLO IDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	12	ORTOFEN	R$ 43,00	R$ 516,00
17	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 2,85	R$ 342,00
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CAPACIDADE 2.000 ML	UNIDADE	600	TOPMED	R$ 3,55	R$ 2.130,00
19	BORRACHA EM LÁTEX NATUAL N.º 204, DI-6,00MM DE-12,0MM	METROS	120	LEMGRUBER	R$ 8,38	R$ 1.005,60
20	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 200, DI-3,0MM DE-5,5MM	METROS	120	LEMGRUBER	R$ 1,91	R$ 229,20
21	BORRACHA PARA ASPIRAÇÃOE DRENAGEM SILICONIZADA, ESTERELIZADA ÓXIDO DE ETILENO EM EMBALAGEM CONTENDO 2METROS	PACOTE	120	PERFITECNICA	R$ 6,24	R$ 748,80
24	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 20G,	UNIDADE	600	TOPMED	R$ 1,00	R$ 600,00
25	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 22G,	UNIDADE	3.600	TOPMED	R$ 1,00	R$ 3.600,00
26	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 24G,	UNIDADE	3.000	TOPMED	R$ 1,00	R$ 3.000,00
27	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 14G,	UNIDADE	600	TOPMED	R$ 1,00	R$ 600,00
28	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 16G,	UNIDADE	600	TOPMED	R$ 1,00	R$ 600,00
29	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 18G,	UNIDADE	600	TOPMED	R$ 1,00	R$ 600,00
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ÚNICO HOSPITALAR ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	600	MEDSONDA	R$ 1,00	R$ 600,00
31	CATGUT SIMPLES - 0 COM AGULHA CILINDRICA MR 40 - 4.0CM, 1/2 FIO ABSORVIVEL 75 CM ESTÉRIL	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 91,25	R$ 1.095,00
32	CATGUT SIMPLES - 1 COM AGULHA CILINDRICA MR 40 - 4.0CM, 1/2 FIO ABSORVIVEL 75 CM ESTÉRIL	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 91,25	R$ 1.095,00
33	CATGUT SIMPLES 2 - 0 COM AGULHA CILINDRICA 3.0 CM, 1/2 FIO ABSORVIVEL 75 CM ESTÉRIL	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 91,25	R$ 1.095,00
34	CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA CR 30 - 3.0CM 3/8 CIRC, ABSORVÍVEL 75CM ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 91,25	R$ 1.095,00
35	CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA CR 30 - 3.0CM 3/8 CIRC, ABSORVÍVEL 75CM ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 91,25	R$ 1.095,00
36	CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA CR 30 - 3.0CM 3/8 CIRC, ABSORVÍVEL 75CM ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 91,25	R$ 1.095,00
37	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO UNIC, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO	UNIDADE	600	HEALTH	R$ 0,39	R$ 234,00
38	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO DE DE 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO ANTI-SEPTICO, CONTENDO 01(UM) LITRO	LITRO	168	VIC PHARMA	R$ 13,73	R$ 2.306,64
39	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	180	DESCARBOX	R$ 52,60	R$ 9.468,00
41	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL), COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, CONTENDO 500 UNIDADES	PACOTE	240	CLEAN	R$ 8,53	R$ 2.047,20
42	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 21 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	UNIDADE	2.400	CIRUTI	R$ 0,23	R$ 552,00
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 23 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	UNIDADE	4.800	CIRUTI	R$ 0,23	R$ 1.104,00
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 25 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	UNIDADE	3.600	CIRUTI	R$ 0,23	R$ 828,00
46	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS UNIVERSAL C/ PINÇA ROLETE, COMPOSTA DE LANCETA COM PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL.	UNIDADE	6.000	DESCARPACK	R$ 1,69	R$ 10.140,00
47	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5M, 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	ROLO	1.872	MISSNER	R$ 6,57	R$ 12.299,04
48	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX 4,5M	ROLO	264	MISSNER	R$ 5,20	R$ 1.372,80
49	ETER SUFURICO , FRASCO COM 1000 ML (REMOVEDOR)	LITRO	60	VIC PHARMA	R$ 21,75	R$ 1.305,00
50	FRALDA M ADULTO, PACOTE COM 09 UNIDADES, PESO DE 40 A 70 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS.	PACOTE	420	MASTER	R$ 13,25	R$ 5.565,00
51	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	CAIXA	36	TECHNOFIO	R$ 35,20	R$ 1.267,20
52	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	CAIXA	24	TECHNOFIO	R$ 35,20	R$ 844,80
53	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TIPO CT 3/8 CIRC 3.0 ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 35,20	R$ 422,40
54	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	CAIXA	12	TECHNOFIO	R$ 35,20	R$ 422,40
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRILICAS	ROLO	300	MISSNER	R$ 4,02	R$ 1.206,00
57	FIXADOR CELULAR, EMBAGEM CONTENDO 100 ML SPRAY	FRASCO	288	ADLIN	R$ 7,33	R$ 2.111,04
58	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:TAMANHO PEQUENO, PESO DE 01 ATÉ 05 KG, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO E ELÁSTICO NAS PERNAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	720	LIFE	R$ 15,58	R$ 11.217,60
59	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO,	PACOTE	720	MASTER	R$ 13,32	R$ 9.590,40

	POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES					
60	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 09 A 12 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	PACOTE	144	LIFE	R$ 6,70	R$ 964,80
61	FRALDA XG ADULTO PACOTE COM 07 UNIDADES , PESO ACIMA DE 90 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS.	PACOTE	168	MASTER	R$ 11,48	R$ 1.928,64
62	FRALDA XG INFANTIL PACOTE COM 18, PESO DE 12 A 16 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS.	PACOTE	240	LIFE	R$ 16,28	R$ 3.907,20
65	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO G	KIT	1.800	KOLPLAST	R$ 3,64	R$ 6.552,00
66	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO M	KIT	2.400	KOLPLAST	R$ 3,44	R$ 8.256,00
67	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO P	KIT	2.400	KOLPLAST	R$ 3,20	R$ 7.680,00
68	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE	CAIXA	84	CIRUTI	R$ 34,95	R$ 2.935,80
70	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,0, ESTERIL,	PAR	600	MAXITEX	R$ 1,50	R$ 900,00
71	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL,	PAR	600	MAXITEX	R$ 1,50	R$ 900,00
72	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 8,0, ESTERIL,	PAR	600	MAXITEX	R$ 1,50	R$ 900,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO G, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	CAIXA	624	NUGARD	R$ 23,20	R$ 14.476,80
74	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO M, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	CAIXA	780	NUGARD	R$ 23,20	R$ 18.096,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO P, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	CAIXA	540	NUGARD	R$ 23,20	R$ 12.528,00
76	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	192	DESCARPACK	R$ 10,70	R$ 2.054,40
77	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	UNIDADE	240	PROTEC	R$ 8,00	R$ 1.920,00
78	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	UNIDADE	240	PROTEC	R$ 8,00	R$ 1.920,00
79	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT	ROLO	12	AD PAPEIS	R$ 104,85	R$ 1.258,20
80	PULSEIRA PARA RECEM NASCIDO COR BRANCA , PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	12	HEALTH	R$ 29,30	R$ 351,60
82	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	15.600	DESCARPACK	R$ 0,31	R$ 4.836,00
83	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5-EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	9.600	DESCARPACK	R$ 0,21	R$ 2.016,00
84	SERINGA DESCARTAVEL 20 MLCOM AGULHA 25X7 - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	15.600	DESCARPACK	R$ 0,47	R$ 7.332,00
85	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	18.000	DESCARPACK	R$ 0,19	R$ 3.420,00
86	SERINGA DESCARTAVEL 5 MLCOM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	18.000	DESCARPACK	R$ 0,19	R$ 3.420,00
87	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.16, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CON	UNIDADE	240	CIRUTI	R$ 2,67	R$ 640,80
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 756,00
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO URETRAL- N. 10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 756,00
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO URETRAL- N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	240	MEDSONDA	R$ 0,61	R$ 146,40
91	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE	UNIDADE	1.200	CIRUTI	R$ 2,35	R$ 2.820,00

	30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.18, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ					
92	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.20, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	UNIDADE	240	CIRUTI	R$ 3,25	R$ 780,00
93	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.22, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	UNIDADE	240	CIRUTI	R$ 3,25	R$ 780,00
94	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.12, PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.9078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	120	SOLIDOR	R$ 2,91	R$ 349,20
95	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.14, PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.9078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	120	CIRUTI	R$ 2,93	R$ 351,60
96	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 96,00
97	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 0,91	R$ 109,20
98	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 0,93	R$ 111,60
99	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 1,05	R$ 126,00
100	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 1,00	R$ 120,00
101	TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO	UNIDADE	240	PREMIUM	R$ 8,15	R$ 1.956,00
102	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR CAIXAS COM 50 TESTES	CAIXA	384	ACON	R$ 41,20	R$ 15.820,80
103	TORNEIRA DE 03 VIAS, PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA, FABRICADA EM POLIETILENO E POLICARBONATO	UNIDADE	1.200	SOLIDOR	R$ 1,10	R$ 1.320,00
104	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO 20G/M, ATÓXICO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120	DESCARTEX	R$ 9,95	R$ 1.194,00
SUB TOTAL IV						**R$ 269.665,92**
VALOR TOTAL						**R$ 1.036.273,32**
Valor Total registrado: R$ 1.036.273,32, (Hum milhão, trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 016/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 23 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	AFS Comercio de Produtos Farmaceuticos EIRELI ME
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA Secretária de Saúde e Gestora do FMS P/ Contratante	***ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55666792

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de maio de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 25/05/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.934.225/0001-27**, estabelecida à Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232 – Km 42, Distrito Industrial Prefeito José Augusto Ferrer de Morais – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55613-010, neste ato representada por seu/sua Representante Legal, Sr./Srª. **Sérgio Murilo Cordeiro de Melo**, portador(a) da carteira de identidade n° 1.822.079, expedida pela SDS/PE, CPF n° 304.376.014-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, 220 V, COR PRETA, 1530 RPM COM GRADE REMOVÍVEL EM AÇO E ÂNGULO DE ABRANGÊNCIA DE 120 GRAUS, COM HÉLICE DE 3 PÁS E ROSCA CONTRÁRIA.	VENTISOL MX 200 W.	300	und	150,00	45.000,00
Valor Total registrado: R$ 45.000,00, (Quarenta e cinco mil reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 021/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 021/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 26 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores LTDA
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO*** Representante Legal P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:519BAD80

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato

denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 26/05/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – Empresa P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° **10.578.395/0001-68**, estabelecida à Rua Comendador José Pereira, 775, Bairro Maracujá – Escada/PE, CEP 55500-000, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Srª. **Paulo César Timóteo de Andrade**, portador(a) da carteira de identidade n° 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF n° 932.493.814-20.

LOTE - I PNEUS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	PNEUS 275X22,5 BORRACHUDO	8	JK	R$ 1.785,00	R$ 14.280,00
2	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO	20	CENTELLA	R$ 1.225,00	R$ 24.500,00
3	PNEUS 175/70/14 DIRECIONAL	28	SAILUM	R$ 325,00	R$ 9.100,00
4	PNEUS 1000X20 DIRECIONAL	12	CENTELLA	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
5	PNEUS 275/75/16 DIRECIONAL	6	GT	R$ 685,00	R$ 4.110,00
6	PNEUS 205/75/16 DIRECIONAL	4	GT	R$ 520,00	R$ 2.080,00
8	PNEUS 750X16 DIRECIONAL	12	JK	R$ 525,00	R$ 6.300,00
9	PNEUS 215X16 DIRECIONAL	6	GT	R$ 565,00	R$ 3.390,00
10	PNEUS 12X16,5 GR 400	2	LANDE	R$ 960,00	R$ 1.920,00
11	PNEUS 19X5L24	2	LANDE	R$ 3.135,00	R$ 6.270,00
12	PNEUS 1.400X24	6	LANDE	R$ 2.525,00	R$ 15.150,00
13	PNEUS DIANTEIRO ARO 21	1	VIPAL	R$ 224,00	R$ 224,00
14	PNEUS TRAZEIRO ARO 90X90X18	1	VIPAL	R$ 174,00	R$ 174,00
15	PNEUS 175X70X13	4	SAILUM	R$ 205,00	R$ 820,00
SUB TOTAL					**R$ 100.918,00**
LOTE - II BATERIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	BATERIA DE 12V DE 150 AMPERES	36	HEIFOR	R$ 703,00	R$ 25.308,00
2	BATERIA DE 12V DE 100 AMPERES	5	HEIFOR	R$ 548,00	R$ 2.740,00
3	BATERIA DE 12V DE 70 AMPERES	9	TUDOR	R$ 418,00	R$ 3.762,00
SUB TOTAL					**R$ 31.810,00**
TOTAL LOTES I E II					**R$ 132.718,00**
COTA PRINCIPAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA**	**QUANT**		**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
7	PNEUS 275X22,5 DIRECIONAL	48	DRC	R$ 1.560,00	**R$ 74.880,00**
COTA RESERVADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA**	**QUANT**		**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
7	PNEUS 275X22,5 DIRECIONAL	16	DRC	R$ 1.560,00	**R$ 24.960,00**
VALOR TOTAL (COTA EXCLUSIVA, RESERVADA, PRINCIPAL)					**R$ 232.568,00**

Valor Total registrado: R$ 232.568,00 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 024/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 024/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 29 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	P&A Comercio de Pnemáticos LTDA-ME
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Prefeita P/ Contratante	***PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE*** Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:71ECD3B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através da sua Comissão Coordenadora, **DIVULGA** o resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa Vivendo e Aprendendo, conforme a classificação e o código de vagas. O prazo para interpor recurso será de 19/09/2017 a 21/09/2017 no horário das 08:00h às 14:00 h na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CÓD.	VAGAS	QUANTIDADEDE VAGAS		
		PCD	GERAL	**TOTAL**
0117	Jovens de 16 a 19 anos residentes no município de Garanhuns.	01	01	**02**

CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	NOME	PONTUAÇÃO
1	**117**	**FABIANA DA SILVA SOUZA**	**3,80**
2	**117**	**KYWISSON CAVALCANTE DOS SANTOS**	**3,80**
3	117	CINARA FERREIRA DE MESSIAS	3,80
4	117	PEDRO PAULO SOARES DE MACEDO	3,80
5	117	FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	3,80
6	117	ELISABETE DA SILVA ALVES	3,40
7	117	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	3,40
8	117	MILENE FERREIRA DE LIMA	3,40
9	117	LARISSA CAROLINA RAMOS DE LIMA	3,40
10	117	LEOCLEIO DASILVA	3,40
11	117	ELISSANDRA GOMES DOS SANTOS	3,40
12	117	FRANCYELLE CAVALCANTI DE LIMA	3,40
13	117	ALISSON MOURA DE LIMA	3,40
14	117	LARISSA DE LIMA FERREIRA	3,40
15	117	ANNE KARYNE FERREIRA DE ARAUJO SOUZA	3,40
16	117	VINICIUS NORONHA DA SILVA	3,40
17	117	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	3,40
18	117	MARCELO MARCIOLINO DA SILVA	3,40
19	117	MAYARA FERREIRA LEITE	3,40

20	117	MARCELO NASCIMENTO GOMES	3,40
21	117	MARIANA MATIAS DA SILVA	3,40
22	117	VANESSA DA SILVA ROCHA	3,40
23	117	NICOLAS FIGUEREDO MARQUES	3,40
24	117	WELLIGNTON FRANCISCO DASILVA DOS SANTOS	3,40
25	117	WILLIAN WALLACE BEZERRA	3,40
26	117	GABRIEL DE LIMA FERREIRA	3,40
27	117	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	3,40
28	117	HELENA DE OLIVEIRA MELO	3,40
29	117	AMANDA MICAELE SANTOS SOARES	3,40
30	117	IVANDILSON DO NASCIMENTO	3,40
31	117	VANESSA DA SILVA BEZERRA	3,40
32	117	SAMARA DA SILVA COSTA	3,40
33	117	MARIA EDUARDA LEITE DA SILVA	3,40
34	117	WESLEY DA SILVA FAUSTO	3,40
35	117	AMANDA GABRYELLE SIQUEIRA SILVA	3,40
36	117	TAINAN RODRIGUES DOS SANTOS	3,40
37	117	JESSICA VITORIA DUARTE FERREIRA	3,40
38	117	DIANA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	3,40
39	117	SABRINA DA SILVA GOMES	3,40
40	117	MICHAELE SALES BARBOSA	3,40
41	117	MARIAGABRIELA G. XAVIER	3,40
42	117	WILSON HENRIQUE FERREIRA LEITE FRANCO	3,40
43	117	RUANE TORRES SILVA	3,40
44	117	LUIS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	3,40
45	117	EVERSON DE CARVALHO MOURA	3,40
46	117	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	3,20
47	117	EMANUELLY VALDIRA NAPOLEÃO DOS SANTOS	3,20
48	117	LUCAS DE LIMA BONFIM	3,20
49	117	DEBORAH JULIANE NUNES GONÇALVES	3,20
50	117	ALISSON ANTONIO DE SOUZA ALVES	3,00
51	117	CLAUDIA ROBERTA G. DA SILVA	3,00
52	117	RAIANE PIMENTEL TELES DE MELO	3,00
53	117	JARDSON HERCULANO DE SOUZA	3,00
54	117	MILENA DOS SANTOS TORRES	3,00
55	117	WELLINGTON DOS S. ANGELO	3,00
56	117	JUCIANA MAGALHÃES DOS SANTOS	3,00
57	117	ISAMIRES DE CARVALHO CAJU	3,00
58	117	EMANUEL DA SILVA GONÇALVES	3,00
59	117	LETICIA DANIELLE FEITOSA TENORIO	3,00
60	117	DHEYSON DOS SANTOS FERREIRA	3,00
61	117	JESSICA CARVALHO DA SILVA	3,00
62	117	GEIZIEL DE ARAUJO ALEXANDRE	3,00
63	117	VICTOR EZEQUIEL DE SOUZA SILVA	3,00
64	117	EDUARDO LUCAS DA SILVA	3,00
65	117	JENIFER RAYANE MELO DA SILVA	2,80
66	117	NATHYELLE DA SILVA LIMA	2,80
67	117	MATEUS DA SILVA SERAFIN	2,80
68	117	NÚBIA GRAZIELLE DE S. VIANA	2,80
69	117	STEPHANIE DAYANE MELO DA SILVA	2,80
70	117	MIRELLE BARBOSA HONORATO	2,80
71	117	ELAYNE FERREIRA FRANÇA	2,80
72	117	SAMARA DA SILVA	2,80
73	117	ERIKA ADRIANE MELO DE LIMA	2,80
74	117	ALEX JUNIO FERREIRA LOURENÇO	2,80
75	117	JASMYNNE SOUZA T. DE ALBUQUERQUE	2,80
76	117	DARCYNEIDE BARROS DA SILVA	2,80
77	117	JORDANA FIGUEREDO R.A FARIAS	2,80
78	117	LUAN PEREIRA LIMA	2,80
79	117	JANDSON SANTANA DA SILVA	2,80
80	117	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	2,80
81	117	JOSÉ LUCAS LIBERATO DA SILVA	2,80
82	117	ADEILSON FEITOSA DE LIMA JUNIOR	2,60
83	117	LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	2,40
84	117	BRENO FERNANDES LEÃO	2,40
85	117	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	2,40
86	117	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	2,40
87	117	CECILIA DA SILVA	2,40
88	117	INGRID FERREIRA VITAL DA SILVA	2,40
89	117	AYRTON SERGIO MACHADO SOARES	2,40
90	117	MARIA MILENA ALVES DA SILVA	2,40
91	117	DAYSE DOSSANTOS MENES	2,40
92	117	ANDRESON COSTA BEZERRA JUNIOR	2,40
93	117	EMANOEL DA COSTA PIMENTEL	2,40
94	117	LUCIANA BONIFÁCIO FEITOSA	2,40
95	117	MARIA JOYCE KELLY M. DA SILVA	2,40
96	117	JESSICA MORGANA FREITAS GALINDO	2,40
97	117	RITA DE CASSIA CAVALCANTI DE SIQUEIRA	2,40
98	117	MICHELE DE SOUZA LIMA	2,40
99	117	FRANCISCO DEASSIS S. FILHO	2,40
100	117	BARBARA MAYARA DE L. FERNANDEZ	2,40
101	117	MARCELO MARQUES DA SILVA	2,40
102	117	JHONATAN VINICIUS FERREIRA GOMES	2,40
103	117	CÍCERO MATEUS FERREIRA LIMA	2,40
104	117	BEATRIZ PEREIRA MARCELINO	2,40
105	117	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	2,40
106	117	GEYSA WANY RODRIGUES DE MELO	2,40
107	117	DAVID ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	2,40
108	117	LEONARDO RENAN FIGUEREDO MARQUES	2,40

109	117	JULIA RAQUEL BRITO ROCHA	2,40
110	117	JULIANA BRITO ROCHA	2,40
111	117	GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO	2,40
112	117	MARCOS EMERSON M. DOS SANTOS	2,40
113	117	CLAUDIANA PAULINO FERRAZ	2,40
114	117	BRENDA JANYELLE DOS SANTOS SILVA	2,40
115	117	JOHN FELIPE DA SILVA	2,40
116	117	WALISSON JUNIO N. GALDINO	2,40
117	117	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	2,40
118	117	RAFAELA DE MEDEIROS GOMES	2,40
119	117	HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	2,40
120	117	LETICIA FERREIRA DA SILVA	2,40
121	117	ALINE EMANUELE MIRANDA DE FRANÇA	2,40
122	117	LETICIA KARINA RAMOS DE LIMA	2,40
123	117	DEYVID DA SILVA RICASSIO ROCHA	2,40
124	117	JESSICA ARAUJO SANTANA	2,40
125	117	ISLAINE MATIAS TAVARES	2,40
126	117	RAYLA MIRAMAYA MARQUES DA SILVA	2,40
127	117	LUCAS MARTINS DA SILVA	2,40
128	117	DEBORA LARYSSA SOARES CARNEIRO	2,40
129	117	ISAAC MATHEUS N. DE NORONHA	2,40
130	117	EVELLYN MARIANA MORAES JANUÁRIO	2,40
131	117	JOSÉ RAVI MARCOS DA SILVA	2,40
132	117	CYNTIA TAIS FERREIRADA SILVA	2,40
133	117	ANA PAULA HENRIQUE DO NASCIMENTO	2,40
134	117	JANSEN MATEUS TAVARES DA SILVA	2,40
135	117	JEFFERSON MATIAS TAVARES DA SILVA	2,40
136	117	MICHAEL DAVID DE N. CORADO	2,40
137	117	ANDERSON DELFINO GAMA SANTOS	2,40
138	117	MICHAEL BERNARDO DAS. ARAÚJO	2,40
139	117	LARA ALVES DOS SANTOS	2,40
140	117	ANDRESSA DE LIMA GOMES	2,40
141	117	JOSÉ MARIO GOMES DA SILVA	2,40
142	117	BRUNA RAFAELA OURO PRETO SOUZA	2,20
143	117	WASHINGTON BRAGA ARAUJO SILVA	2,20
144	117	JOSÉ MARCOS BRANDÃO DE ARAÚJO BEZERRA	2,20
145	117	WELLINGTON LOURENÇO LOPES	2,20
146	117	VANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	2,20
147	117	CLEBSON ALVES BEZERRA	2,20
148	117	ANTHONY RICHARD PEREIRA DA SILVA	2,20
149	117	MILENA ARIELA MARQUES DA COSTA	2,20
150	117	JOSÉ DYOGO SAMPAIO DE ARRUDA	2,20
151	117	JOSÉ ESAU MELO DOS SANTOS	2,20
152	117	IRECE CAETANO DA SILVA	2,00
153	117	LUANA DE ARAÚJO SANTOS	2,00
154	117	MARIA EDUARDO DOS SANTOS SILVA	2,00
155	117	MELISSA KAROLIN SILVA CORREIA	2,00
156	117	ALINE MARIA BEZERRA	2,00
157	117	AMANDA PIMENTEL CORREIA	2,00
158	117	ELLEN SAHARA RAMOS GONÇALVES	1,80
159	117	BEATRIZ BENICIO SIMPLICIO	1,80
160	117	BRUNO CESAR PEREIRA DA SILVA	1,80
161	117	MARCIA IZABELE AZEVEDO DA SILVA	1,80
162	117	MICAELE VANESSA FERREIRA DA SILVA	1,80
163	117	ANTONIO CLAUDIO MELO DA SILVA	1,80
164	117	ELIZABETH RAYANE IZIDIO DA SILVA	1,80
165	117	MARTA THAYNA CAVALCANTI LOPES	1,80
166	117	GABRIEL DOS SANTOS BARROS	1,80
167	117	MAIRA ERICA DOS SANTOS ARAUJO	1,80
168	117	ALICE FERNANDES DA SILVA	1,80
169	117	DANIELE JOSEILDO DOS SANTOS	1,80
170	117	IRANILDO AZEVEDO DA SILVA	1,80
171	117	JOÃO VITOR MACEDOSOUZA	1,80
172	117	ADRYANKAWAN DA CRUZ CAETANO	1,80
173	117	PAMELA DE LIMA FERREIRA DA SILVA	1,80
174	117	KAREN JAMIELLE DA R.CANDIDO	1,80
175	117	VANESSA ALBINO DOS S. SILVA	1,80
176	117	PAULO VICTOR DE BRITO SILVA	1,80
177	117	LARISSA DA SILVA CORREIA	1,60
178	117	WILLIAMS HENRIQUE DA SILVA LIRA	1,40
179	117	FAGNER SILVA CAVALCANTI	1,40
180	117	THALYTA DE CARVALHO TOLEDO	1,40
181	117	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA FILHO	1,40
182	117	WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA	1,40
183	117	JOÃO VICTOR PESSOA S. MENDOÇA	1,40
184	117	MATEUS BARBOZA DA SILVA ROCHA	1,40
185	117	KHRYSLAYNE VIEIRA SOUSA PIRES	1,40
186	117	MARIA ROSENILDA MOURA MORAIS	1,40
187	117	RAYANNE PAULO DUARTE SILVA	1,40
188	117	GEICIELLE APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	1,40
189	117	GERONTY MAX L. DO NASCIMENTO	1,40
190	117	CARLOS NATHAN VIEIRA DE ARAÚJO	1,40
191	117	CAMILA LOPES DE ALMEIDA	1,40
192	117	MANUELA VICTORIA DE SOUZA GUIMARÃES	1,40
193	117	LUIS FELIPE ARAÚJO LIMA	1,40
194	117	JOÃO ALVES CORDEIRO FILHO	1,40
195	117	GABRIEL DIAS	1,40
196	117	LAISE NATHALIA DE FRANÇA OLIVEIRA	1,20
197	117	ARLEY FEITOSA DE SIQUEIRA	1,20

198	117	MARIA NATHALIA FERREIRA PONTES DE ALMEIDA	1,20
199	117	LUAN MATEUS GODOI DOS SANTOS	1,20
200	117	ANNE FRANCIELEN BARBOSA RODRIGUES	1,00
201	117	ESTELA MARIA SANTOS DE ARAÚJO	1,00
202	117	ANA CECILIA CORDEIRO LEITE PEREIRA	1,00
203	117	GUILHERME SILVA GARDINE	1,00
204	117	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	1,00
205	117	MAXWELL JOSÉ DE A.SILVA	1,00
206	117	RODRIGO THIAGO BRAGA MENDES	1,00
207	117	MILENA ROSANGELA GOMES DA SILVA	0,80
208	117	POLIANE MULATINHO DA SILVA	0,80
209	117	MARIA APARECIDA P. BERNARDINO	0,80
210	117	RAISSA STHPHANE RAMOS DA SILVA	0,80
211	117	ERICA DA SILVA BALBINO	0,80
212	117	ALAILSON ALVES MARTINS DA SILVA	0,80
213	117	LUIS MIGUEL AGUIAR OLIMPIO	0,80
214	117	JESSICA MICAELI FREIRE DA SILVA	0,80
215	117	INÊS GABRIELA O. VALENÇA	0,80
216	117	ALEX ALVES BARBOZA	0,80
217	117	JULIANA MATIAS GOMES	0,80
218	117	TAMIRIS SILVA DE ARAÚJO	0,80
219	117	ARIANY ALVES PEREIRA	0,80
220	117	CASSIO RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	0,80
221	117	ERICK FERREIRA LOURENÇO	0,80
222	117	LUCAS BARTOLOMEU BRITO DA SILVA	0,60
223	117	SARA FERREIRA DE HOLANDA	0,40
224	117	JUNIO MACIEL DE ANDRADE RODRIGUES	0,40
225	117	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO ALMEIDA	0,40
226	117	ACLECIA VITALINO DA SILVA CAMPOS	0,40
227	117	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	0,40
228	117	WELLINGTON MATHEUS F PINTO	0,40
229	117	EWELLYN RAYANE LIMA DE MACEDO	0,40
230	117	KARLA LOURENÇO DA SILVA	0,40
231	117	LAIANE ESPINDOLA DA SILVA	0,40
232	117	JOÃO VICTOR DE HOLANDA FARIAS	0,40
233	117	LUIZ DAVI MENDES DE MATOS	0,40
234	117	PEDRO HENRIQUE TAVARES ROCHA	0,40
235	117	BRUNO ROBERTO GODOI DA SILVA	0,40
236	117	ISABELA DA SILVA ROCHA	0,40
237	117	DEBORA RAYANE ALEXANDRE DE MELO	0,40
238	117	ALICE GUEDES MARCOS	0,20
239	117	WEMERSON JONATHAN DE M. SILVA	-
240	117	FELIPE DE BARROS MARTINS	-
241	117	BRUNA SAMARA DE LIMA	-
242	117	VITORIA FORTUNATA DE ANDRADE	-

CÓD.	COTA (RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017)	QUANTIDADEDE VAGAS		
0217	Jovens Quilombolas.	PCD	GERAL	**TOTAL**
		01	02	**03**

CLASSIFICAÇÃO	**CÓD.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	**217**	**KACIELE MENDES CORDEIRO**	**4,40**
2	**217**	**RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA**	**3,80**
3	**217**	**MILLENA FELIX DE BRITO LEITE**	**3,80**
4	217	KÁTIA ISABEL MATIAS DA SILVA	3,40
5	217	ALIAS SANTIAGO FAUSTINO	3,40
6	217	CANDIDA NATALIA MATIAS DA SILVA	3,40
7	217	CAROLAYNE DE GOES DA SILVA	3,20
8	217	DENISE LOURENÇO LOPES DA SILVA	3,00
9	217	ALEX MATEUS DE LIMA	3,00
10	217	GEAN CARLOS GOMES DA SILVA BERNARDO	2,80
11	217	MILENA SANTIAGO MIRANDA	1,80

CÓD.	COTA (RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017)	QUANTIDADEDE VAGAS		
0317	Jovens da Unidade de Acolhimento Abraçar I	PCD	GERAL	**TOTAL**
		01	02	**03**

CLASSIFICAÇÃO	**CÓD.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	**317**	**JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**	**4,00**
2	**317**	**ANA CARLA BIO DA SILVA**	**3,80**
3	**317**	**CLÁUDIA TACIANA HERCULANO**	**3,80**
4	317	EDIVALDO DO NASCIMENTO FERREIRA	2,80

CÓD.	COTA (RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017)	QUANTIDADEDE VAGAS		
0417	Jovens que participam do PETI	PCD	GERAL	**TOTAL**
		01	02	**03**

CLASSIFICAÇÃO	**CÓD.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	**417**	**WILLIAM DA SILVA FERREIRA**	**4,00**
2	**417**	**ANDERSON FERREIRA DA SILVA LIMA**	**4,00**
3	**417**	**DANIEL MONTEIRO DA SILVA**	**3,60**
4	417	KELLY ROBERTA MENDES DA SILVA	3,20
5	417	VANESSA ROCHA RIBEIRO	2,80
6	417	JAILTON DE ALBUQUERQUE GOMES	2,00

CÓD.	COTA (RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017)	QUANTIDADEDE VAGAS		
0517	Jovens da FUNASE	PCD	GERAL	**TOTAL**
		01	02	**03**

CLASSIFICAÇÃO	**CÓD.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	**517**	**JOSÉ MATEUS ALVES BEZERRA**	**4,00**
2	**517**	**RICARDO DOS SANTOS SILVA**	**4,00**
3	**517**	**LEONARDO DA SILVA GOIS**	**3,80**
4	517	RAFAEL LOURENÇO DA SILVA	3,00

CÓD.	COTA (RESOLUÇÃO DO CMAS 06/2017)	QUANTIDADEDE VAGAS		
0617	Jovens em Medida Socioeducativa – LA /CREAS	PCD	GERAL	**TOTAL**
		01	02	**03**

CLASSIFICAÇÃO	**CÓD.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	**617**	**JOSE MARCOS SOARES DA SILVA**	**4,80**
2	**617**	**LARISSA MIKAELE ARCANJO DA SILVA**	**4,00**
3	**617**	**GABRIELLY CHRYSTALL CARDOSO**	**1,80**

Garanhuns/PE, 15 de setembro de 2017.

Comissão Coordenadora:

MARIA VALQUÍRIA GOIS LIMA DUARTE

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

MAURUZAN DIONIZIO FERREIRA JUNIOR

LINDINALDO CASTOR RODRIGUES.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:1384818F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA Nº 002/2017 REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 025/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017
EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do município de Manari – PE. PARTES: Prefeitura Municipal de Manari/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Srª. Sibele Monteiro da Silva e a empresa D.PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS-EPP, com sede à Rua Padre Roma–, 298, loja 02 - centro - Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.601.238/0001-42, neste ato representado por Sr. Srº Diego Marques de Melo inscrito no CPF nº 064.181.264-75.e RG nº 7480645-SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Arcoverde/PE: Pregão Presencial SRP n° 025/2017 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. Valor Global: R$ 962,914.90 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

Item	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Água sanitária. Emb. C/ 1l. Cx com 12l.	2250	Cx	R$ 18,09	R$ 40.702,50
2	Álcool líquido 46%, álcool etílico hidratado, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Indicado para desinfecção. Volume da embalagem: caixa com 12 embalagens de 1 litro.	600	Cx	R$ 43,51	R$ 26.106,00
3	Avental de pvc impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas.	4000	Unidade	R$ 5,01	R$ 20.040,00
4	Balde de plástico com capacidade de 13 lts.	1200	Unidade	R$ 8,42	R$ 10.104,00
5	Balde de plástico com capacidade de 50 lts.	600	Unidade	R$ 47,93	R$ 28.758,00
6	Copo descartável, material poliestireno capacidade 300 ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 20 pcts, de 100 unid.	600	Cx	R$ 117,78	R$ 70.668,00
7	Copo descartável, material poliestireno capacidade 180 ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pcts, de 100 unid.	370	Cx	R$ 81,22	R$ 30.051,40
8	Copo descartável, material poliestireno capacidade 50 ml, aplicação café. Cx com 50 pcts, de 100 unid.	200	Cx	R$ 75,19	R$ 15.038,00
9	Desinfetante líquido (germicida/bactericida) composição ingrediente ativo, formol, emulsificante, corretor de ph, solvente, óleo de pinho, perfume, corante e água. Emb. C/500ml caixa com 12 unid.	1300	Cx	R$ 33,55	R$ 43.615,00
10	Desodorizador de ambiente, 360 ml spray, cx 12 unid.	220	Cx	R$ 99,25	R$ 21.835,00
11	Detergente líquido (lava-louça), composição: agente sequestrante, estabilizante, umectante, componente ativo penso ativo aniônico todecilbenzeno sulfonato de aplicação lavagem de talheres, louças, pisos, azulejos, aroma inodoro, características adicionais l, emb. C/500 ml.) Caixa 24 unidades	1300	Cx	R$ 36,61	R$ 47.593,00
12	Escova sanitária com cabo em plástico e estojo.	2400	Unidade	R$ 5,04	R$ 12.096,00
13	Esponja de espuma dupla face de fibra 90mm x 74mm x 23mm caixa c/120 unidades	900	Cx	R$ 45,56	R$ 41.004,00
14	Flanela 39 x 59cm 100 % algodão, pct com 03 unidades	2100	Pct	R$ 14,81	R$ 31.101,00

15	Fósforo Pacote contendo 10 caixas c/40 fósforos.	1200	Pct	R$ 18,35	R$ 22.020,00
16	Guardanapo 22 cm, Com ótimo grau de alvura, Boa maciez, Maior resistência, Sem Perfume, Alta qualidade, Cor Branca, 50 folhas, Especificações: Textura: Folha Simples – Gofrado com Dimensões: Tamanho: 22x 22	10000	Unidade	R$ 1,71	R$ 17.100,00
17	Inseticida aerosol a base de piretrinas e piretroides emb. C/300ml Caixa com 12 Unidades.	500	Cx	R$ 103,66	R$ 51.830,00
18	Lã de aço emb. C/60g	5000	Unidade	R$ 1,27	R$ 6.350,00
19	Limpa vidro, 500 ml, comp. Louril, éter, sulfato de sódio, corante, solvente, água, cx com 12 unidades.	500	Cx	R$ 43,91	R$ 21.955,00
20	Limpador instantâneo multiuso desengordurante, fragrância original, unid. Com 500 ml. Composição: dodecil benzeno sulfato de sódio, tenso ativo não iônico coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Caixa c/12 unidades.	1050	Cx	R$ 38,36	R$ 40.278,00
21	Lixeira retangular de plástico com pedal 20 Lts.	820	Unidade	R$ 41,06	R$ 33.669,20
22	Lixeira retangular de plástico com pedal 45 Lts.	420	Unidade	R$ 78,37	R$ 32.915,40
23	Lustra móveis emb. De 200 ml, caixa c/24 unidades.	210	Caixa	R$ 95,68	R$ 20.092,80
24	Luvas de borracha para limpeza com forração interna, antiderrapante, tamanho M, G e GG.	5000	Unidade	R$ 3,90	R$ 19.500,00
25	Pá p/ lixo material zinco com cabo em madeira tamanho grande.	2550	Unidade	R$ 6,07	R$ 15.478,50
26	Pano de prato em tecido de algodão 77x45 cm	4200	Unidade	R$ 3,35	R$ 14.070,00
27	Pano p/chão em saco 40x45 cm	4200	Unidade	R$ 3,28	R$ 13.776,00
28	Papel higiênico (ultra branco, folhas dupla com 30 mts cada rolo) Pacote com 04 unidades.	21000	Pct	R$ 1,90	R$ 39.900,00
29	Pastilha sanitária com alça, boa qualidade, 25g	8200	Unidade	R$ 1,54	R$ 12.628,00
30	Polidor de alumínio - emb. Com 500 ml	4200	Unidade	R$ 1,69	R$ 7.098,00
31	Rodo de borracha com cabo de madeira, medindo 40 cm.	2050	Unidade	R$ 6,17	R$ 12.648,50
32	Sabão em pedra - tablete de 200g pacote com 05 unid. Boa qualidade, caixa c/ 10 unidades.	1250	Cx	R$ 40,41	R$ 50.512,50
33	Sabão em pó, ensacado em embalagem plástica, de 1kg, aprovado pelo inmetro, embalado, composição: tensoativo aniônico, coadjuvante nergistas, branqueador ótico, enzima, tamponante, corante, essência carga e agua, com alquil. Benzeno e sulfato de sódio	2100	Unidade	R$ 10,77	R$ 22.617,00
34	Sabonete líquido para mãos 2 lts .	850	Unidade	R$ 20,33	R$ 17.280,50
35	Saco para lixo de 100 litros. Dimensões 80 x 90 cm. Reforçado - Espessura 0.10 micras – pacotes com 100 unidades	440	Pacote	R$ 103,22	R$ 45.416,80
36	Vassoura com fios de nylon, com cabo de madeira.	220	Unidade	R$ 5,49	R$ 1.207,80
37	Vassouras de palha, com cabo de madeira.	2100	Unidade	R$ 2,79	R$ 5.859,00
Total					**R$ 962.914,90**

Manari-PE, 13 de setembro de 2017.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0D932D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 242/2017

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ, Prefeita Constitucional do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 415/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **1 – ESPÉCIE:** CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, **2 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE 52 (cinquenta e dois), **3 – FUNÇÃO:** conforme contrato, **4 – VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

N° DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	
548/2017	ANDREA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2017	31/12/2017
549/2017	DJALMA VALDOMIRO DA SILVA HENRIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2017	31/12/2017
550/2017	GUILHERME JOSE DE CARVALHO CANTARELLI	ODONTOLOGO	01/05/2017	31/12/2017
551/2017	JOAO GERALDO CARVALHO FERNANDES	ODONTOLOGO	01/05/2017	31/12/2017
552/2017	JOSE CARLOS DA SILVA	VIGILANTE	01/05/2017	31/12/2017
553/2017	MANOEL IVANILDO DA SILVA	MOTORISTA	01/05/2017	31/12/2017
554/2017	TARCISO TALES GOMES FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/05/2017	31/12/2017
555/2017	THIAGO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	01/05/2017	31/12/2017
556/2017	EDICEU JUSTINO DOS SANTOS	MEDICO GASTROENTEROLOGIA	02/05/2017	31/12/2017
557/2017	IRANILDO MOACI DA SILVA	VIGILANTE	02/05/2017	31/12/2017
558/2017	RIVALDO AUGUSTO DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2017	31/12/2017
559/2017	TIAGO JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2017	31/12/2017
560/2017	GLEYCEVÂNIA GOMES DE SA	NUTRICIONISTA	23/05/2017	31/12/2017
561/2017	ANA PATRICIA GONCALVES DA CRUZ	PSICOLOGO	01/06/2017	31/12/2017
562/2017	CICERO PAULO FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/06/2017	31/12/2017
563/2017	CLAYTON PEREIRA	VIGILANTE	01/06/2017	31/12/2017
564/2017	CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	01/06/2017	31/12/2017
565/2017	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2017	31/12/2017
566/2017	ERICLECIA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2017	31/12/2017
567/2017	FABIO LISANDRO LIMEIRA SANTOS	MEDICO PSF	01/06/2017	31/12/2017
568/2017	GEOVANA CARLA ALVES DE CARVALHO	ATENDENTE DE FARMACIA	01/06/2017	31/12/2017

569/2017	GILVANILDA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	01/06/2017	31/12/2017
570/2017	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2017	31/12/2017
571/2017	LEIRISMAR FERREIRA DE LUCENA SIQUEIRA	MEDICO PSF	01/06/2017	31/12/2017
572/2017	LINDAIANA NAZARE DA SILVA	PROFESSOR	01/06/2017	31/12/2017
573/2017	LUZIA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	01/06/2017	31/12/2017
574/2017	MARLETE OLIVEIRA LOPES FIGUEIRO	RECEPCIONISTA	01/06/2017	31/12/2017
575/2017	NADJA PEREIRA PARENTE	MEDICO	01/06/2017	31/12/2017
576/2017	RANIERE GONCALVES BEZARRA	RECEPCIONISTA	01/06/2017	31/12/2017
577/2017	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2017	31/12/2017
578/2017	AMANDA DE CARVALHO SÁ	PROFESSOR DE BRAILE	19/06/2017	31/12/2017
579/2017	NAYRA INGRID CARVALHO VIEIRA	MEDICO PLANTONISTA	21/06/2017	31/12/2017
580/2017	JAQUELINE MARIA DE CARVALHO SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2017	31/12/2017
581/2017	ONADJA ROSIMERY NUNES MAGALHAES	PROFESSOR	03/07/2017	31/12/2017
582/2017	VERA LUCIA DE SOUZA AS	PROFESSOR	03/07/2017	31/12/2017
583/2017	DOMINGOS SAVIO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	03/07/2017	31/12/2017
584/2017	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	COZINHEIRA	03/07/2017	31/12/2017
585/2017	CAIO CESAR LUNA PETROLA DE SA RORIZ	MEDICO PLANTONISTA	08/07/2017	31/12/2017
586/2017	ELLEM FELINTO SAMPAIO	MEDICO PLANTONISTA	09/07/2017	31/12/2017
587/2017	HERNADES JULYAN NUNES SILVA	MOTORISTA	01/08/2017	31/12/2017
588/2017	CICERO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	01/08/2017	31/12/2017
589/2017	BARTHOLOMEU BRUNO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	01/08/2017	31/12/2017
590/2017	RAQUEL DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS POSTAIS	01/08/2017	31/12/2017
591/2017	EMANOEL BERNARDINO CARVALHO DINIZ	PROFESSOR	03/07/2017	31/12/2017
592/2017	ROBERTO MAXIMO DE CARVALHO FERREIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	01/08/2017	31//12/2017
593/2017	DIOGO ALVES DE SA CARVALHO	ODONTOLOGO	01/08/2017	31/12/2017
594/2017	SANDRA GOMES DA CRUZ	VISITADOR DO PROG. CRIANÇA FELIZ	01/08/2017	31/12/2017
595/2017	EVANIA LOPES DE SA	VISITADOR DO PROG. CRIANÇA FELIZ	01/08/2017	31/12/2017
596/2017	MARIA JANICLEIA DA SILVA ARAUJO	VISITADOR DO PROG. CRIANÇA FELIZ	01/08/2017	31/12/2017
597/2017	GEIZA FABRICIA DA SILVA NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	01/08/2017	31/12/2017
598/2017	NATALIA NAYLANE DOS SANTOS SILVA	PSICOLOGO	01/08/2017	31/12/2017
599/2017	EDVANIA MARIA FIGUEIRA ALVES	ZELADORA	01/08/2017	31/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Mirandiba, 14 de Setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:06A406FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017	**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017**

Aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, São Bento do Una/PE, neste ato representada pela Prefeita, a Sra Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.338.868/0001-50**, com sede na Rua Fernando de Andrade Junior, nº 258 – Bairro: Jardim Conceição (Sousas) - Campinas - SP, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ANDRÉA MELO VILLELA DE CARVALHO**, CPF: nº **182.138.838/02**, residente e domiciliado na Rua Sapopemba, nº 481 – Caminhos de San Conrado – Sousas – Campinas - SP, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para contratação de empresa para Eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para rede municipal de ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNDS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SURDO 60X18 INOX CROMADO	unds	16	R$ 368,00	R$ 5.888,00
2	REPIQUE 30X10 8 AFIN	unds	4	R$ 130,00	R$ 520,00
4	AGOGO DUPLO PEQUENO CROMADO	unds	10	R$ 57,00	R$ 570,00
5	MAÇANETA CABO UM CURTO	unds	90	R$ 10,00	R$ 900,00
8	SAX ALTO	unds	3	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00

11	PALHETA 2 CLARINETE SIB	cxs	100	R$ 165,00	R$ 16.500,00
12	PALHETA 2,0 SAX ALTO	cxs	100	R$ 180,00	R$ 1.800,00
13	PALHETA 2,5 SAX TENOR	cxs	100	R$ 165,00	R$ 16.500,00
14	BRACADEIRA NIQUELADA SAX ALTO - ALTO	unds	15	R$ 32,00	R$ 480,00
15	ENC. VIOLAO NYLON	unds	40	R$ 20,00	R$ 800,00
17	ENC. CAVAQUINHO	60 unds	60	R$ 8,00	R$ 480,00
19	SUPORTE PARA TECLADO	04 unds	4	R$ 107,00	R$ 428,00
20	ACORDEON 8 BAIXOS	10 unds	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
24	CAIXA SW18 PRETA ATIVA SUBGRAVE	unds	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
25	CAIXA MS15 PRETA DUPLA ATIVA MEDIO GRAVE	unds	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
Valor Total R$ 99.516,00 (noventa e nove mil quinhentos e dezesseis reais)					

Empresa: **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **10.338.868/0001-50**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ $ 99.516,00 **(**noventa e nove mil quinhentos e dezesseis reais**).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 044/2017, Pregão Presencial SRP n° 018/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una/PE, 12 de setembro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO Município de São Bento do Una/PE Contratante	***PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*** CNPJ/MF nº 10.338.868/0001-50 Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0B231D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

Aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, São Bento do Una/PE, neste ato representada pela Prefeita, a Sra Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100 – João José - Garanhuns - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP 55.296-735, Garanhuns-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para contratação de empresa para Eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para rede municipal de ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNDS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	AB MEDIO ABILIO	unds	6	R$ 115,00	R$ 690,00
10	SAX SOPRANO	unds	5	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
16	ENC. VIOLAO AÇO	60 unds	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
18	PRE EQUALIZADOR AFINADOR	10 kits	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
23	CABO MICROFONE X30 PRETO	pçs	5	R$ 4,00	R$ 20,00
Valor Total R$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais)					

Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **20.008.831/0001-17**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 044/2017, Pregão Presencial SRP n° 018/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una/PE, 12 de setembro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Município de São Bento do Una/PE
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:312A580C

